



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

“PARA O GOVERNO DE SAL E TAINHAS E DE ÍNDIOS”.
AS SALINAS E O PESQUEIRO REAL NO ESTADO DO
MARANHÃO E PARÁ (1640-1750)

BELÉM
2017

MARINA HUNGRIA NOBRE

“PARA O GOVERNO DE SAL E TAINHAS E DE ÍNDIOS”.
AS SALINAS E O PESQUEIRO REAL NO ESTADO DO
MARANHÃO E PARÁ (1640-1750)

Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em História Social da
Amazônia como exigência parcial para a
obtenção do título de Mestre.
Orientador: Prof. Dr. Rafael
Chambouleyron (PPHIST-UFPA).

BELÉM

2017

MARINA HUNGRIA NOBRE

“PARA O GOVERNO DE SAL E TAINHAS E DE ÍNDIOS”. AS SALINAS E O
PESQUEIRO REAL NO ESTADO DO MARANHÃO E PARÁ (1640-1750)

Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em História Social da
Amazônia como exigência parcial para a
obtenção do título de Mestre.
Orientador: Prof. Dr. Rafael
Chambouleyron (PPHIST-UFPA).

Data da aprovação: ____/ ____/ ____

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Rafael Chambouleyron
(Orientador- PPHIST-UFPA)

Prof. Dr. Almir Diniz de Carvalho Junior
(Examinador Externo- UFAM)

Prof. Dr. Karl Heinz Arenz
(Examinador Interno- PPHIST-UFPA)

Prof. Dr. Mauro Cesar Coelho
(Membro Suplente- PPHIST-UFPA)

Resumo

A presente dissertação de mestrado tratará sobre o abastecimento de sal e de peixe no Estado do Pará e Maranhão de 1640 a 1750, em especial o funcionamento dessas empresas enquanto lugares em que havia dinâmica, interesses e poderes específicos. Isso faz com que possamos compreender o processo de ocupação, a sociedade e a política portuguesa para a Amazônia a partir do abastecimento, do trabalho indígena, das relações sociais condicionadas por essas e dessas empresas reais. O objetivo, assim, é entender a importância que esses gêneros tiveram na sociedade do Estado do Maranhão e Pará.

Palavras-chave: Estado do Maranhão e Pará; sal; peixe; abastecimento; trabalho indígena.

Abstract

This dissertation will deal with the supply of salt and fish in the State of Pará and Maranhão from 1640 to 1750, especially the operation of these companies as places where there were specific dynamics, interests and powers. This allows us to understand the process of occupation, society and Portuguese politics for the Amazon from the supply, indigenous labor, social relations conditioned by these and these real companies. The objective, therefore, is to understand the importance that these genres had in the society of the State of Maranhão and Pará.

Keywords: State of Maranhão and Pará; salt; fish; supply; Indigenous work.

Agradecimentos

Como todo trabalho muito são os desafios que aparecem durante a trajetória, mas também muitas são as contribuições que vem para ajudar no decorrer deste mestrado. Assim, acumulamos uma enorme lista de pessoas que contribuíram direta ou indiretamente para o desfecho desse trabalho.

Em primeiro lugar, agradeço a Deus por dar ajuda em alguns momentos de desespero e dar saúde, força e condições necessárias para findar esse trabalho. Em seguida, claramente, agradeço aos meus pais. Eles foram incentivadores e sempre acreditaram que eu iria pôr fim a essa dissertação, mesmo com tanta demora, ou com a frase que ouvia com frequência “Sim, Marina, quando vai ser essa defesa? ”, sou muito grata por entenderem e estarem ao meu lado em mais essa conquista, amo vocês! Aos meus dois irmãos Karina e Arthur que mesmo de maneira discreta também me deram forças ao longo dessa caminhada. Obrigada!!!

Ao professor Rafael Chambouleyron, meu orientador desde a graduação, meu muito obrigado! Sempre disposto e com uma paciência enorme, acreditou e incentivou esse trabalho. Por várias vezes me emprestou livros, as orientações que, em alguns casos, mais parecia uma ida ao psicólogo, foram importantíssimas! Pela paciência na leitura, por vezes, “truncada” do texto e, sobretudo, pela pessoa humilde e generosa que és. Sem a sua ajuda, incentivo, espera e estímulo o fim desse trabalho seria muito mais difícil. Muito obrigada!!!

Aos meus amigos que todos os dias me ajudaram sobremaneira incentivando, brigando, torcendo e acreditando que eu conseguiria terminar a dissertação. Edson Junior, meu melhor amigo! 15 anos de uma amizade que só aumenta dia a dia. Ter você ao meu lado nos momentos felizes, tristes, de desespero, angustia, mas também de gargalhadas ou simplesmente quando não falamos nada, só me faz entender que és muito importante para mim. Te adoro! Luiza Helena Amador, amiga que conheci no mestrado e que se tornou uma pessoa pela qual tenho grande estima. Com seu jeito firme, sincero que sempre dizia “Marina dá um basta nisso!” ou “chegaaa” ajudou bastante para o fim desse trabalho. Sua presença, conversas, conselhos são valiosas para mim e ter sua amizade é algo que quero por muito tempo. Edivando Costa, amigo desde a graduação. És uma pessoa iluminada, companheira e muito generosa. Agradeço por

estar ao meu lado em mais essa conquista, dando sempre força, com alegria, humildade e com um carinho que sempre deixas ao nos abraçar. Claudia Rocha conheci melhor no mestrado. Simpática, amiga, observadora e companheira. Com ela compartilhei muitas angústias e alegrias na escrita da dissertação, além de ser “colonialista”, trocamos também muitas informações e discutimos textos, fontes e etc. Sem dúvida ter sua amizade todo esse tempo fez desse trabalho algo mais prazeroso e espero que possamos ter essa parceria por muito tempo. Obrigada por vocês fazerem parte da minha vida.

Também agradeço muito aos amigos da turma de mestrado ou os “mafiosos”. Alex Raiol, Raimundo Amilson, Marcus Vinicius, Marcelo Lobo, Sônia Viana, Elielton Benedito, Tunai Rehm, José Ivanilson. Um prazer enorme ter tido a oportunidade de conhecer vocês. Nossos encontros são divertidos, cheios de gargalhadas e as tais “berlindas” que trazem grandes revelações. Obrigada!

Agradeço também aos amigos que fiz no decorrer do mestrado. Viviane Fritz, menina encantadora e dedicada, deu incentivos e força no final da dissertação. Samir Roland, amizade que foi crescendo dia a dia. Nossas conversas diárias foram de grande ajuda para renovar energias, espero que possamos ter mais momentos juntos. André Luiz “Charlie”, muitas conversas, risos, brincadeiras e boa energia. Raimundo Neto com sua alegria que contamina todos a sua volta. João Arnaldo, amigo discreto que sempre que possível conversamos e é sempre bom ter você ao lado. Cintia Moraes e LÍlian Lopes pela torcida e apoio quando eu aparecia aflita no PPHIST. Muito obrigada!

Aos professores Karl Arenz, sempre gentil e disposto a ajudar sugeriu questões importantíssimas quando do momento de qualificação e o professor Mauro Coelho que também contribuiu bastante com indicações bibliográficas e apontamentos que serviram muito para se pensar o trabalho. Ao professor Almir Diniz, por fazer parte da banca de defesa, seus textos sempre despertaram interesse e foram de enorme ajuda para esse trabalho. Obrigada!

Agradeço a CAPES, que financiou com bolsa de estudos durante o mestrado. Aos Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia e aos seus professores que ajudaram bastante para meu aprendizado no campo da História e o ofício do historiador. Obrigado a todos que contribuíram para essa dissertação.

Índice

Resumo	4
Abstract	5
Agradecimentos	6
Introdução	9
Capítulo I. Ocupação e Abastecimento no Estado do Maranhão e Pará	20
Espaço, abastecimento e historiografia	20
A importância da Farinha de mandioca	28
“O remédio de todo aquele povo do Pará	30
Estratégias de ocupação: domínio, defesa e passagem	36
Capítulo II. Trabalho indígena nas Salinas e Pesqueiro real	48
Duas fábricas coloniais: salinas e pesqueiro	52
O trabalho indígena na produção de sal e de peixe	55
As disputas pela mão de obra indígena	59
As repercussões da prisão de Lopo de Sousa Copaúba	63
Capítulo III. Administração Fazendária, Poder e Dinâmica no Pará	80
A arrematação de contratos na capitania do Pará	84
O caso dos contratos do Pesqueiro e das Salinas	91
As propinas de sal e peixe	99

Sustento da Infantaria	104
A tributação do sal e do peixe	106
Conclusão	113
Fontes	115
Bibliografia	122

Introdução

O Estado do Maranhão e Pará na perspectiva da produção de sal e peixe

Esta dissertação trata da dinâmica interna do abastecimento de dois gêneros fundamentais para a sociedade colonial amazônica, o sal e o peixe, durante o período de 1640 a 1750, conjuntura na qual se pretendeu compreender as mudanças e transformações na sociedade do Estado do Maranhão e Pará a partir da utilização e consumo desses dois produtos. As Salinas Reais e o Pesqueiro da ilha Grande de Joanes tiveram parte significativa na política de ocupação da Coroa portuguesa, notadamente por estarem em lugares privilegiados, regiões de constante passagem, que facilitavam a circulação desses gêneros. Essas duas atividades econômicas tiveram participação não somente no que tocava ao abastecimento desses produtos para todo o Estado do Maranhão e Pará, já que estiveram relacionadas com os diversos contextos e relações existentes no mundo colonial amazônico.

A pesquisa é um desdobramento do trabalho de conclusão de curso de graduação. Naquele momento, pesquisei a importância da produção e abastecimento de sal realizada pelas salinas reais beneficiadas pelos índios da aldeia de Maracanã, que além da produção, também eram responsáveis por abastecer o Estado com esse gênero. O objetivo da pesquisa era, naquele momento, compreender ainda que de maneira limitada, como o abastecimento de sal para a capitania do Pará era fundamental, pois, o

gênero já se mostrava como produto de variadas funcionalidades. Além do mais, pretendeu-se entender de que modo os índios que trabalhavam nas salinas também foram importantes para a permanência dessa atividade durante grande parte do período colonial.

Assim, quando do conhecimento sobre a importância da produção e abastecimento de sal para o Estado, havia a necessidade de compreender em que momento o pescado, que aparecia em muitas fontes junto com a importância em se ter sal, ganhava notoriedade em um espaço que até fora explicado economicamente principalmente a partir do extrativismo como base fundamental para a exploração do território.¹ Diante dessas circunstâncias, observamos que havia sempre intensa necessidade de pescado, principalmente de tainhas, para satisfazer às necessidades básicas do cotidiano da região, já que o peixe era uma das principais fontes de alimentação. Assim, se o peixe era alimento de primeira necessidade, havia uma intensa preocupação em conservar esse produto que servia tanto para a alimentação, quanto para trocas, comércio, e até como moeda. É, sobretudo, esse o ponto sobre o qual este trabalho trata, a relação, não somente que o sal e peixe tiveram importância para o abastecimento de toda uma sociedade, mas justamente a percepção de que houve uma política em torno desses produtos que ultrapassou os âmbitos econômicos, e que esteve, consequentemente, relacionada a dinâmicas mais gerais do antigo Estado do Maranhão e Pará.

A experiência do antigo Estado do Maranhão e Pará teve uma especificidade e singularidade que marcou decisivamente sua formação social, política e econômica, não obedecendo, desde o início do processo de conquista e ocupação, aos anseios de uma política e economia voltadas, principalmente, para a plantation açucareira. Sabemos que diferentemente desse parâmetro, o Estado do Maranhão e Pará² pode ser entendido a partir das dinâmicas que ocorreram na sociedade, tendo em vista, sobretudo, uma

¹ Sem pretensão ou descaso de ignorar a real importância que teve o extrativismo das “drogas do sertão”, pelo contrário, ressalto aqui inclusive que a atividade extrativista obteve durante todo o período colonial espaço e desempenho singular, produtos por exemplo, como o cacau e o cravo, sempre estiveram na lista de produtos mais requisitados. Nesse sentido, o que enfatizo é que mais do o entendimento da ideia de exploração econômica da região somente a partir do extrativismo, não pode oferecer, satisfatoriamente, o domínio português sobre a região.

² Segundo Antônio Ladislau Baena, o Governo geral do Maranhão e Grão-Pará, ficou isento de obediência ao Governo geral do Estado do Brasil no período de 1626 a 1808. Para isso ver: BAENA, Antônio Ladislau. *Compendio da Era das Províncias do Pará*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969, p. 33.

variedade de atividades econômicas que viabilizaram a importância desse Estado para o resto da América portuguesa, ao longo do período colonial.

Se, por um lado, havia uma especificidade na conquista norte do Brasil diante de um “modelo” do Estado do Brasil, por outro, havia relevância naquilo que o Estado fornecia enquanto conquista portuguesa, ou seja, o interesse em conquistar esse território levou em consideração as muitas riquezas que esse espaço oferecia ao conquistador. O que isso significa? Compreender a experiência do antigo Estado do Maranhão e Grão-Pará requer mais do que conhecer a conquista e ocupação de um território abundante em recursos naturais e mão de obra indígena, por exemplo. Mais do que isso tudo, a importância do Estado no período colonial está em compreender que para além desse processo, houve a formação de uma sociedade autônoma, heterogênea (tanto socialmente, quanto economicamente), multifacetada e, principalmente, dinâmica, capaz de transformar as riquezas em fonte de rendimento. Além do mais, sob esse aspecto econômico, que aqui nos interessa, a variedade de atividades econômicas já poderia ser exemplo suficientemente para compreendermos a experiência desse Estado nos quadros coloniais.

Por um tempo, parte da historiografia brasileira tinha uma preocupação na abordagem sobre apenas aquilo que se restringia ao Estado do Brasil, principalmente, tomando como pano de fundo a atividade açucareira para definir boa parte do sistema de colonização do Brasil.³ Corroborando com essa percepção, por exemplo, ao tratar sobre o monopólio do sal durante o período colonial no Estado do Brasil – embora não tenha havido o monopólio de sal no antigo Estado do Maranhão e Pará, ao menos não com a força que teve no Estado do Brasil –, Myriam Ellis deixou de abordar, naquele momento, que a produção, abastecimento, organização social, econômica e política em torno da atividade salineira, também ocorrera na região norte do Brasil⁴, com intensidade capaz de promover o desenvolvimento do Estado.⁵

³ Refiro-me, por exemplo, aos trabalhos de: SIMONSEN, Roberto. *História Econômica do Brasil*. São Paulo; PRADO JUNIOR, Caio. *História Econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1987; SCHWARTZ, Stuart. “O Brasil colonial, c. 1500-1750: as grandes lavouras e as periferias”. In: BETHELL, Leslie. (org.) *História da América Latina*. São Paulo: Edusp, 1998, vol. II, pp. 339-421. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos Viventes. Formação do Brasil no atlântico sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

⁴ Há, contudo, clareza que não se tratava do objetivo de Myriam Ellis, especificar a realidade da produção de sal em todo o território brasileiro. Todavia, ficou aberto as especificidades de produção em outras partes que não fosse somente o Estado do Brasil- isto, em parte condicionou

Não pretendemos fazer aqui o mesmo que alguns historiadores fizeram ao demonstrar apenas um lado da política imperial portuguesa quando do processo de conquista, muito pelo contrário. Estamos mais focados em evidenciar as especificidades de um território que teve grande importância para o projeto de colonização português no qual, o atraso imputado à Amazônia não levava ao abandono da região, mas que “ensejou a intervenção vigorosa e incessante da Coroa, que procurou controlar, incentivar e ordenar diversos aspectos de sua vida”.⁶ É, com isso, que ensinamos evitar que a noção de descaso, pobreza, periferia, ganhe mais relevância do que a diversidade de casos que fez do antigo Estado do Maranhão e Pará um espaço privilegiado para perceber que mesmo distante do “modelo” de produção ideal de colonização, a Amazônia, com um leque maior de especificidades assumiu, da mesma maneira, os alvos da Coroa portuguesa.

Ao trabalhar com o abastecimento de sal e de peixe para todo o Estado do Maranhão e Pará tínhamos em mente que eram atividades econômicas que embora fossem de muita importância para a sobrevivência e manutenção do Estado, ainda não tinham sido devidamente estudadas pela historiografia. Isso, também, motivou o interesse por essa temática. Para além da necessidade de entender o processo econômico, social e político em volta dessas empresas reais, é necessário destacar a importância de estudar e pesquisar a questão do abastecimento. É preciso pensar o abastecimento não somente no sentido mais estrito do termo, compreendendo seus aspectos econômicos, mas, principalmente, inserindo essas atividades, como a da produção do sal e do peixe, no amplo quadro de dinâmicas econômicas que fomentavam os interesses da própria Coroa.

Ao analisar um tipo de atividade que a princípio só se fazia importante pelo abastecimento – mas que envolveu diversos interesses – buscamos destacar as potencialidades do Estado do Maranhão e Pará, sobretudo com relação à interpretação que se vê a partir da condição de espaço estagnado. Para isso, corroboramos com a

o interesse em entender essa conjuntura de produção de sal, mas no cenário do Estado do Maranhão.

⁵ Ver: ELLIS, Myriam. O monopólio do sal no Estado do Brasil- contribuição ao estudo do monopólio comercial português no Brasil, durante o período colonial (1631-1801). São Paulo: Universidade de São Paulo: 1955.

⁶ CHAMBOULEYRON, Rafael. *Povoamento, Ocupação e agricultura na Amazônia colonial (1640-1706)*. Belém: Editora Açaí, 2010, p. 16.

ideia de que há necessidade em se criar novas abordagens para a compreensão de antigos temas sobre o período colonial; compreensão esta que relativiza a ideia de uma sociedade colonial ímpar, vivendo unicamente sob um único sistema político, econômico e social. Para além disso, cabe entendermos as especificidades internas desse imenso território; tentativa que nos propusemos a realizar com este trabalho.⁷

Entender o espaço político, econômico e social, por exemplo, abre um caminho amplo para a discussão sobre algumas possibilidades para entendermos a experiência do Estado do Maranhão e Pará como componente da história colonial da América portuguesa.

Falta de sal e peixe, preço elevado dos produtos, falta de índios nas empresas, disputas para obter esses produtos, interferência de agentes coloniais, régios, religiosos e moradores, nas fabricas reais, são problemas percebidos na documentação que nos ajudaram na construção de um contexto em que duas atividades econômicas foram capazes de mobilizar a dinâmica interna do Estado, alterando modos de vida, condições sociais, políticas e econômicas. E mais do que isso, houve sobre esses produtos uma política intensa e controladora, com o objetivo de arrecadar o maior rendimento possível a partir dessas duas atividades econômicas.

Se o que dá corpo a esta dissertação é o abastecimento de sal e de peixe para o Estado do Maranhão e Pará, de 1640 a 1750, não houve maneira de escapar às muitas perspectivas que essas fábricas trouxeram para aquela realidade. Assim, trataremos nas páginas seguintes de temas como a noção de espaço e fronteira, uso da mão de obra indígena como “o único remédio” para aquele Estado, disputas por essa mão de obra, participação de vários sujeitos nessa conjuntura, e aqui destaco os grupos indígenas como sujeitos importante para a formação da sociedade colonial, as disputas por poder. Não se pôde negligenciar essas perspectivas, ainda mais se estamos empenhados na compreensão de uma história social da Amazônia que permita entender a dinâmica interna com caráter múltiplo, significativo e necessário para entendermos o que foi e como foi a conquista da Amazônia

⁷ Ver: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVEIA, Maria de Fátima. *O antigo regime nos trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2001; PUNTONI, Pedro. *O Estado do Brasil. Poder e política na Bahia colonial (1548-1700)*. São Paulo: Alameda, 2013; GOMES, Flávio dos & DEL PRIORE, Mary. *Os senhores dos rios. Amazônia, Margens e histórias*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

A delimitação temporal, fontes e metodologia

Eric Hobsbawm afirma que “é difícil pensar em alguma sociedade conhecida que, para determinados objetivos, não ache conveniente registrar a duração do tempo e a sucessão de eventos”.⁸ Assim, a escolha do período de 1640 a 1750 como determinante temporal nessa pesquisa justifica-se pela necessidade de perceber as transformações, oscilações, rupturas e continuidades no âmbito da política que envolvia as fábricas reais do pesqueiro e das salinas, bem como o entendimento sobre o abastecimento desses produtos em um período que pudéssemos perceber se houve variância de políticas. Ainda sobre o período, outra justificativa que podemos estabelecer é que ainda não há, ao menos do nosso conhecimento, pesquisas diretamente relacionadas ao nosso objeto de estudo. Logo, se não encontramos trabalhos nem sobre abastecimento de sal e de peixe, tampouco nesse período, vimos a necessidade de compreender o Estado do Maranhão e Pará sob o prisma dessas fábricas e nesse período extenso de análise.

Grande parte da documentação aqui trabalhada pertence ao acervo do Arquivo Histórico Ultramarino. Nesse meio, são diversos documentos avulsos tanto do Pará quanto do Maranhão; são vários também os códices de Cartas régias, principalmente, o códice 209, 268, 269 e 270. Por outro lado, ainda trabalhamos com os documentos publicados nos *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, especialmente o *Livro Grosso do Maranhão*, volumes 66 e 67. Foi igualmente importante a *Crônica dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*, do padre João Felipe Bettendorff, demonstrando o cotidiano e os principais fatos que aconteceram no Estado do Maranhão durante o século XVII. De modo geral, foram esses os acervos que mais trabalhamos ao longo do processo de escrita da dissertação. Claro que, cada acervo contém um número enorme de documentos que foram importantes, não somente para os anseios desse trabalho, mas para conjecturar pesquisas posteriores.

Há, com tudo isso, necessidade de se entender o documento a partir da época em que ele pertence, o contexto sobre o qual ele foi escrito, as palavras, expressões, termos, normas; tudo isso deve ser respeitado e analisado quando lidamos com as fontes. Ao mesmo tempo que devemos estar atentos, também, para o fato de que documento não é um papel estático ou puro; ele contém informações que estão direcionadas e vinculadas

⁸ HOBBSAWM, Eric. Sobre História. São Paulo: Companhia das Letras, 2013, p. 40.

a algum tipo de circunstâncias, fatos, acontecimentos, e que não são neutros ou passivos. Dessa forma, como afirmou Edward Thompson,

os modos de se escrever a história são tão diversos, as técnicas empregadas pelos historiadores são tão variadas, os temas da investigação histórica são tão díspares e, acima de tudo, as conclusões são tão controversas e veementemente contestadas dentro da profissão, que é difícil apresentar qualquer coerência disciplinar.⁹

É notório que o trabalho do historiador é um esforço por compreender aquilo que ocorreu no passado percebendo que há no meio desse percurso maneiras diferentes em se abordar, por exemplo, um mesmo documento. Ou seja, cada historiador cria, para si, uma metodologia específica de trabalho que raramente será igual à de outro colega de ofício. Quando Thompson afirma que são várias as possibilidades de utilizar a documentação, ele chama, justamente, a atenção para o fato de ser perceptível que a fonte não fala por si só, pois é, somente a partir dos critérios e objetivos que o historiador tem em mente que a confecção do conhecimento histórico é formulada e concretizada, mas sem a pretensão de ser um conhecimento único e objetivo, uma vez que esse conhecimento é sempre subjetivo, por estar disposto às mais variadas conclusões.

Quando Thompson entendeu que a produção do conhecimento histórico só seria feita de maneira consistente e com credibilidade, partiu da perspectiva de uma *lógica histórica*, base metodológica que ajudaria no estudo do passado, mas que essa metodologia não ficasse restrita apenas a um tipo de possibilidade, mas pelo contrário, que obedecesse, sobretudo, aos fenômenos que estão em constante movimento. Resumidamente, a *lógica histórica* elaborada por Thompson, e que norteou esta dissertação, é que ao aplicar um método de investigação sobre um material histórico na intenção de testar hipóteses, percebemos que as evidências em um determinado espaço temporal, dialogando teoria e empiria para criar e perceber as hipóteses que são interrogadas, fazem com que possamos estar perto de produzir o conhecimento histórico sobre acontecimentos que ocorreram no passado. Todavia, esse conhecimento histórico nunca é concreto e definitivo, é, pois, provisório, seletivo e incompleto.¹⁰

⁹ THOMPSON, Edward P. *A miséria da teoria ou um planetário de erros. Uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981, p. 48.

¹⁰ Idem, pp. 47-62.

É, portanto, dentro dessa perspectiva que esta dissertação procura contribuir para a construção de um panorama sobre o abastecimento de sal e de peixe no Estado do Maranhão e Pará, levando em consideração os demais aspectos que circundavam essa temática, como já dito anteriormente. Um dos pontos de partida da pesquisa foi justamente a percepção do problema em abastecer o Estado com gêneros primordiais à alimentação da conquista, recorrente em cartas de governadores, agentes da Fazenda real, moradores e religiosos que emitiam pedidos para se ter peixe, especialmente tainhas, e de sal para o uso na conservação e também como moeda de troca, por exemplo. Percebendo isto, e mais aspectos contidos na documentação, constituída em sua maioria por correspondências do governo, começamos a relacionar informações usando o que a historiografia já tinha produzido sobre a temática. A partir daí é que começamos a traçar um panorama mais específico sobre o que o uso desses gêneros poderia nos ajudar a entender que a ocupação do Estado do Maranhão e Pará, também poderia ser compreendida partindo da política de abastecimento e dos usos das fábricas reais nessa empreitada.

Mas, mais do que compreender as estruturas (ocupação e abastecimento) na formação da sociedade do antigo Estado do Maranhão e Pará, também tivemos como preocupação entender a participação de alguns sujeitos que estiveram direta ou indiretamente envolvidos nessas fábricas. Para isso, usamos como conceito principal, para entender a importância da participação dos sujeitos em qualquer tipo de processo, o conceito de *experiência* de Edward Thompson – adiantamos que nosso maior foco é tratar da experiência indígena durante o processo de ocupação e conquista da Amazônia. Assim, a *experiência* “surge porque homens e mulheres são racionais e refletem sobre o que acontece a eles e ao seu mundo”¹¹, mas isto, condicionado pelo contexto em que vivem, pelas mudanças, pelas relações entre sujeitos, pelos anseios, interesses, e os demais mecanismos que possam dar sentido às experiências vividas pelo ser social.

De acordo com Thompson, o historiador parte de seu objeto para poder construir uma investigação sobre algum acontecimento ocorrido no passado, deparando-se, continuamente com a inter-relação entre múltiplas evidências, que vão ajudar na investigação, pois, somente assim e com um interrogatório às evidências é que se fundamenta o trabalho do historiador. Dessa forma, a experiência enquanto categoria, mesmo sendo imperfeita e incompleta, é indispensável ao historiador, “já que

¹¹ THOMPSON, Edward P. Op. Cit. p. 16.

compreende a resposta mental e emocional, seja de um indivíduo ou de um grupo social, a muitos acontecimentos inter-relacionados ou a muitas repetições do mesmo tipo de acontecimento”.¹²

E é dessa maneira que compreendemos a produção do conhecimento histórico: a compreensão das fábricas reais – salinas e pesqueiro real – se construiu a partir de alguns eixos explicativos: primeiro, eram estruturas projetadas para abastecer o Estado de gêneros necessários; segundo, suas estruturas e seu funcionamento foram pensadas em espaços privilegiados que abarcaram não somente a produção e distribuição dos gêneros, mas que também ajudaram a ocupar e conquistar o Estado, deixando nelas e em torno deles, indivíduos que ajudassem na defesa e povoamento; terceiro, não há maneira de constituir a história da Amazônia durante o período colonial sem que haja a percepção da importância de sujeitos nesse processo e, conseqüentemente, as constantes disputas de poder, interesses, privilégios. E neste ponto, não ficamos restritos apenas às estratégias de uma parte da sociedade do Estado; tivemos também como propósito demonstrar a participação do indígena, não somente como mão de obra nas fábricas coloniais, mas, notadamente o entendimento deles enquanto sujeitos históricos participantes efetivos da formação daquela sociedade.

Portanto, o que Eric Hobsbawm afirma sobre o sentido do passado e da investigação histórica é fundamentalmente o que ensejamos realizar com esta dissertação, em que o passado é uma dimensão permanente da consciência humana, e que está convivendo com a humanidade diariamente, já que lidamos com ele diretamente. Só que para isso, o historiador deve “analisar a natureza desse ‘sentido do passado’ na sociedade e localizar suas mudanças e transformações”; da mesma forma que, afirma ainda Hobsbawm, “o sentido do passado como continuidade coletiva de experiência mantém-se surpreendentemente importante”.¹³ Um dos pontos que fundamenta o trabalho do historiador é a compreensão de como eram as estruturas e sociedades do passado e de que maneira podemos vislumbrar isso ao longo do tempo, para podermos entender a mudança. Enfim, “nadamos no passado como peixe na água, e não podemos fugir disso. Mas nossas maneiras de viver e de nos mover nesse meio requerem análise e discussão”.¹⁴

¹² Ibidem, p. 15.

¹³ HOBBSAWM, Eric. Op. Cit. pp. 25-43.

¹⁴ Idem, p. 43.

Sobre os capítulos

Esta pesquisa foi desenvolvida com a intenção de dar continuidade ao trabalho desenvolvido na monografia de conclusão de curso. Já que naquele momento foi suscitada a necessidade de ampliar a problemática e compreender outras perspectivas que circundavam a temática da produção de sal – sendo justamente a relevância em discutir, também, a produção e abastecimento de peixe como parte desse processo no Estado do Maranhão e Pará.

O primeiro capítulo intitulado *Ocupação e abastecimento no Estado do Maranhão e Pará*, discute o espaço em que as fábricas reais estavam localizadas, destacando que a imposição de empresas reais em lugares estratégicos, de intensa circulação de pessoas e mercadorias condicionou mais do que a produção de sal e de peixe, mas que estava relacionado, também, a uma estratégia de defesa e ocupação do território da conquista do Estado pelos portugueses. Ou seja, se faziam presentes como fábricas que abasteciam o Estado com gêneros de primeira necessidade, e obedeciam também aos anseios de ocupação do conquistador português. Por isso, a intenção do capítulo é perceber a relação entre ocupação e abastecimento, tendo como objeto as fábricas das salinas e pesqueiro real. Além de perceber que mais do que sal e peixe, também compreendemos a importância de outros gêneros e atividades econômicas que se faziam ao mesmo tempo que o sal e o peixe.

O segundo capítulo, intitulado *Trabalho e experiência indígena nas salinas e pesqueiro real*, tem como objetivo destacar que a mão de obra predominante no trabalho nas duas fábricas coloniais, salinas e pesqueiro, era a indígena. O índio fora o principal sujeito que desenvolvia as mais variadas atividades no período colonial amazônico, logo, analisamos que as relações oriundas nas fábricas e no seu entorno, em que sempre estiveram presentes os indígenas, tanto no que se referia às disputas pelo uso de sua mão de obra, sobre as queixas pela falta de trabalhadores, quanto, e principalmente, a participação direta desses indígenas no processo produtivo em que estavam sendo inseridos. Assim, o capítulo trata do trabalho direto dos grupos indígenas nas salinas e pesqueiro, e tenta reconstruir o entendimento desse grupo sobre o mundo a sua volta.

E por último, o terceiro capítulo, intitulado *Administração fazendária, poder e Dinâmica na capitania do Pará*, discute o papel dos agentes régios e coloniais na empresa das salinas e pesqueiro real, observando que os dois gêneros suscitaram grandes disputas por interesses, tanto pela aquisição dos produtos, quanto pela

administração dessas empresas. Assim, analisamos que pedidos de mais tainhas para o sustento poderiam ser razão para discussões e queixas de diferentes lados. O grave problema da distribuição de propinas e dízimos também condicionava um espaço de contendas e animosidades. Assim, o capítulo tenta mostrar as relações de interesses entre os diferentes grupos da sociedade do Estado do Maranhão e Pará, sob o ponto de vista das empresas reais de sal e de peixe.

Ao fim desta dissertação cabe-nos algumas ressalvas. Em primeiro lugar, a quantidade de fontes sobre as quais nos debruçamos foram, de certa maneira, ainda restritas diante daquilo que objetivávamos realizar, sobretudo com relação às fontes sobre o trabalho indígena, que sem sombra de dúvida, uma maior quantidade possibilitaria estender bem mais as perspectivas de análise; assim como as que pudessem ajudar no entendimento mais detalhado sobre a atuação missionária nas duas empresas reais. Uma pesquisa mais detalhada em outros arquivos, certamente teria sido importante, mas não foi possível. Justamente por esse motivo, que o recorte temporal dessa dissertação tenha sido tão grande, uma vez que a documentação se mostrava escassa ou até mesmo em alguns casos, com a impossibilidade de transcrição pelo documento estar muito prejudicado. Também temos ciência de que alguns pontos poderiam ter sido mais aprofundados ou uns que não nos debruçamos totalmente. Nesse sentido, a própria pesquisa ao término desta dissertação, apontou para a necessidade de entender, por exemplo, as políticas e a trajetória dos sujeitos que faziam parte das atividades ligadas aos serviços reais, o que certamente serão seguidos em pesquisas posteriores e que a pesquisa aqui apresentada se concretizou com tudo o que havia disponível em nossas mãos no período de sua feitura.

Capítulo 1

Ocupação e abastecimento no Estado do Maranhão e Pará

Espaço, abastecimento e historiografia

O processo de conquista do Estado do Maranhão e Pará esteve, desde o início, atrelado ao domínio do território, notadamente na defesa de suas fronteiras. Estabelecer maneiras que viabilizassem essa defesa foi sempre empreitada dos portugueses na conquista da Amazônia. A partir dessa perspectiva, podemos pensar o estabelecimento de duas empresas reais em lugares estratégicos, caso das Salinas reais, próximas à aldeia de Maracanã, e do Pesqueiro, na Ilha Grande de Joanes, também como aspectos do domínio luso na região norte. Isto para além do fato de ambas produzirem gêneros de primeira necessidade para a alimentação no Estado do Maranhão. Dominar, no sentido de assegurar o território foi desde o início imprescindível. Como afirma Almir Diniz de Carvalho “a única forma eficiente de dominar o espaço era dominar seus habitantes”.¹ O que simultaneamente ocorreu quando da utilização dos índios nos mais variados serviços.

Assim, entendemos que o domínio sobre o espaço dessas duas empresas estava fundamentalmente ligado à dominação dos índios que trabalhavam e ocupavam esses respectivos lugares. Nesse sentido, ficou claro para os portugueses, no início da conquista, que havia a necessidade de demarcar o domínio sobre as terras, estabelecendo, principalmente, com a utilização dos índios, fábricas de gêneros fundamentais para a sociedade colonial.

Segundo Edward Thompson, a relação e a necessidade que as sociedades têm em torno da alimentação é um dos critérios para a compreensão de várias perspectivas e que “a relação das pessoas com os alimentos envolve sistemas de poder, propriedades e leis”.² É nessa perspectiva que consideramos importante a pesquisa sobre o abastecimento de sal e peixe no Estado do Maranhão e Pará e sua relação com as formas de dominação do espaço e dos índios, central para a reprodução do domínio colonial na Amazônia.

¹ CARVALHO, Almir Diniz de. Índios cristãos.... p. 53.

² THOMPSON, Edward Palmer. *A economia moral revisitada*. In: *Costumes em Comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 223.

Tendo em mente que o sal e o peixe foram gêneros de primeira necessidade nesta conquista, compreendemos que além desse critério o desdobramento que essa problemática sugere, de perceber outras perspectivas a respeito desses produtos, faz com que possamos entender que nesse momento, analisar o abastecimento desses gêneros, implicou necessariamente, compreender o multifacetado e heterogêneo espaço de relações, interesses e atuação de vários agentes nessas fábricas, o que amplia a temática sobre o abastecimento. O envolvimento que os diversos sujeitos coloniais tiveram a partir desses gêneros pode dimensionar um quadro mais abrangente: os múltiplos interesses sobre as empresas reais; a demarcação dos territórios de tais empresas; a atuação dos indivíduos e sobretudo as políticas em torno do sal e do peixe. Dessa maneira se faz necessário compreender a relação que o abastecimento e a ocupação do espaço tinham no processo de conquista da região.

Apresentando um panorama das particularidades da produção, do consumo e da distribuição de alimentos no Brasil colonial, Manoela Pedroza afirma que a problemática do abastecimento interno foi, durante longo tempo, deixada de lado pela historiografia, por não se levar em consideração a produção interna como de suma importância para o desenvolvimento da colônia. Segundo Pedroza, trabalhos clássicos sobre a economia brasileira do período colonial (Celso Furtado e Jacob Gorender), “apontavam para o mesmo caminho, aquela que derroga ao cultivo de alimentos, papel secundário, não funcional e certamente não determinante para os rumos do desenvolvimento da colônia”.³

No mesmo caminho, Flávio Marcus da Silva, quando discute sobre a política do abastecimento alimentar nas Minas setecentistas, argumenta que muitos trabalhos historiográficos desconsideraram a existência de uma produção interna na colônia, notadamente os textos de Caio Prado Junior (1942) e Fernando Novais (1970), já que tais autores conferiram uma lógica predominantemente externa à estrutura produtiva da colônia; consequentemente, deixaram “de lado muito da complexidade do passado colonial brasileiro”.⁴ Assim, quando não houve a preocupação em sistematizar e perceber outras nuances que a temática do abastecimento suscitava, esses trabalhos

³ PEDROZA, Manoela. A roça, a farinha e a venda: produção de alimentos, mercado interno e pequenos produtores no Brasil colonial. In: FRAGOSO, João & GOUVEIA, Maria de Fátima (orgs.). *O Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2014, vol. 3, p. 383.

⁴ SILVA, Flávio Marcus da. *Subsistência e Poder: a política do abastecimento alimentar nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008, p. 73.

deixaram de perceber que no interior da colônia havia intensas e efetivas políticas em torno da produção de alimentos. A própria relação entre ocupação e abastecimento para a experiência do Maranhão revela que ambos são indissociáveis.

Fernanda Bombardi destaca que essa historiografia, apesar da importância dessas obras, terminou, “por relegar quase ao esquecimento a compreensão sobre os processos históricos em áreas onde a produção não era voltada para a exportação”, e que, dessa maneira, “subestimaram a importância de outras atividades relacionadas ao mercado interno e à subsistência, para a expansão das fronteiras e ocupação do território”.⁵ Por tudo isso é que estreitamos aqui abastecimento e ocupação no Estado do Maranhão e Pará como elementos fundamentais para analisar a conquista do Estado.

Nírvia Ravena considera que a temática do abastecimento é de grande relevância pelo fato de que a alimentação é importante para qualquer sociedade e que “a análise do abastecimento em uma sociedade colonial requer a construção e a articulação de relações econômicas e políticas”, tendo em vista “o grau de autonomia de colonos e trabalhadores diante das decisões, ações e práticas de agentes metropolitanos”.⁶ Considera, ainda, que a compreensão das formas como era feito o abastecimento nas sociedades coloniais pode dimensionar um quadro amplo em que as relações em torno dessa perspectiva têm caráter multifacetado; e que o estudo do abastecimento ajuda a pensar outras possibilidades, “além dos atos de produzir e consumir”.⁷ A relação pertinente entre espaço e abastecimento na conjuntura da produção de sal e peixe se faz imbricada com a noção de dominar, explorar e assegurar a nova conquista.

A questão do abastecimento não é nova na historiografia brasileira.

Em 1951, Mafalda Zemella, elaborou um estudo acerca do abastecimento de Minas Gerais, durante o século XVIII.⁸ Nesse estudo, a autora examina a economia voltada a partir da extração das minas, bem como o fornecimento de gêneros de primeira

⁵ BOMBARDI, Fernanda Aires. Pelos interstícios do olhar do colonizador: descimentos de índios no Estado do Maranhão e Grão Pará (1680- 1750). São Paulo: Dissertação de mestrado. Universidade de São Paulo, 2014, p. 28.

⁶ RAVENA, Nírvia. O abastecimento no século XVIII no Grão Pará: Macapá e vilas circunvizinhas. In: ACEVEDO MARIN, Rosa (org.), A escrita da História paraense. Belém: NAEA, 1998, pp. 126-150.

⁷ RAVENA, Nírvia. Abastecimento: falta, escassez do “pão ordinário” em vilas e aldeias do Grão Pará. Belém: Universidade Federal do Pará. Dissertação, 1994, p. 17.

⁸ ZEMELLA, Mafalda P. *O abastecimento da capitania das Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: HUCITEC/EDUSP, 1990.

necessidade para a capitania. Outro estudo de grande relevância é o de Myriam Ellis, de 1955.⁹ Em sua obra clássica referente ao monopólio do sal no Estado do Brasil, a autora destaca não somente a perspectiva do monopólio régio de sal, como também o abastecimento do mesmo para o Estado do Brasil, advertindo que esse sempre foi um gênero de primeira necessidade.

Notadamente esses estudos viabilizaram a compreensão do quanto é relevante o estudo do abastecimento, não apenas no campo estritamente da produção de gêneros, mas por suscitar outros tipos de estratégias e relações em torno de determinados produtos. No caso das Minas Gerais, Zemella comprovou que conforme crescia a demanda da extração de ouro e, conseqüentemente, crescia a população da cidade, a carência por gêneros de primeira necessidade para o sustento ordinário aumentava, o que implicou nas constantes faltas e queixas.¹⁰

No mesmo caminho segue o trabalho de Myriam Ellis, ao demonstrar que a política metropolitana sobre o comércio de sal no Estado do Brasil tinha muito mais fundamento por haver sempre a constante falta de sal naquele Estado; e que as relações oriundas através desse comércio e as estratégias que foram desenvolvidas a partir disso, instigaram uma compreensão sobre o abastecimento maior e mais complexa do que apenas a discussão em torno da produção e consumo.

Nesse sentido, o objetivo deste capítulo é compreender que a política lusitana para a região norte, para além do processo de ocupação em si, fundamentou-se na incorporação de outros elementos que pudessem ser articulados junto com a inserção de seu domínio sobre a região, ou seja, a maneira como foi relacionada a necessidade de haver fábricas de gêneros de primeira necessidade para o abastecimento interno, com a implantação dessas empresas em pontos estratégicos, justamente assegurando a conquista, significou a particularidade da forma de domínio da conquista da região norte.

Por isso que é nesse sentido que a categoria de espaço, discutida por Milton Santos, nos permitiu compreender de que maneira os usos que são feitos de determinado espaço são, criteriosamente, envoltos por várias perspectivas que dão sentido à significação de cada apropriação. Compreender que o espaço é fruto de um conjunto de relações,

⁹ ELLIS, Myriam. *O monopólio do sal no Estado do Brasil (1631-1801). Contribuição ao estudo do monopólio comercial português no Brasil, durante o período colonial*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1955.

¹⁰ ZEMELLA, Mafalda. Op. Cit. p. 57.

políticas, sociais ou econômicas é o modo que possibilitou o entendimento para a apropriações demandadas para as empresas reais. Nesse sentido, o que dá sentido a essa discussão é a noção de que o espaço é fruto das mais variadas relações, transformações e interesses, no qual a interferência constante do homem – notadamente através do seu trabalho e de seus interesses – é a premissa básica para o modo de ocupação das salinas e do Pesqueiro. Segundo o autor, essa noção de espaço permite uma série de significados e relações, ou seja, “o espaço que nos interessa é o espaço humano ou espaço social”.¹¹ Nessa perspectiva fica difícil dissociar o abastecimento da ocupação econômica e da defesa do território.

Durval Muniz Junior lembra que muitas vezes na historiografia, o espaço foi percebido como “*a priori* da experiência e existência humana”.¹² Assim, ele é considerado como lugar da imobilidade no qual não há possibilidade de entendermos as perspectivas inerentes no seu processo de formação e transformação, principalmente quando o homem modifica determinado espaço para usufruir dele em seu benefício. Entretanto, dar significado ao espaço como objeto em que há constantes relações, conflitos, interesses, experiências, faz com que possamos entendê-lo como um lugar a partir do qual é possível analisar os resultados das experiências de diversos sujeitos que interagem e desenvolvem práticas a partir dele e nele.

Da mesma forma, Michel de Certeau compreende o espaço enquanto lugar praticado, no qual a interação de sujeitos é permeada por interesses e operações que dão sentido à ocupação e apropriação do espaço. Essa compreensão é fundamental para o entendimento de um aspecto central da pesquisa que é a ideia de que a ocupação dos espaços onde estavam localizadas as empresas reais tinha uma série de objetivos que foram sendo colocados em prática, sobretudo pela forma como essa apropriação e o uso desses espaços foram pensados e para que fins, no contexto mais amplo do processo de ocupação do Estado do Maranhão e Pará. Desta maneira, o “espaço é um cruzamento de móveis”, permeado pelas “operações que o orientam, o circunstanciam, o temporalizam”.¹³ Cada um dos grupos que interagiam nesses espaços – índios,

¹¹ SANTOS, Milton. Por uma Geografia Nova. São Paulo: Edusp, 2002, p. 151.

¹² ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz. “Objeto em fuga: algumas reflexões em torno do conceito de região”. *Fronteiras*, vol. 10, nº7 (2008), p. 56.

¹³ CERTEAU, Michel de. *A invenção do Cotidiano*. Artes de fazer. Rio de Janeiro: Petrópolis: Vozes, 1990, pp. 201-203.

missionários, moradores e autoridades – tinha interesses que davam sentido, significavam e transformavam cada um desses espaços.

Para José Augusto Pádua, a relevância das perspectivas ambientais nos estudos historiográficos é necessária para o entendimento de diversos fatores, notadamente no que diz respeito ao processo de conquista do Brasil. Ele adverte que “o historiador deve estar atento, nesse aspecto, às transformações do mundo biofísico, ao longo do tempo, buscando reconstituir os ambientes do passado (que se relacionem com lugares e períodos históricos que estão sendo estudados)”.¹⁴ Dessa maneira, o espaço, ou melhor, a sua apropriação são pensados aqui, principalmente no que tange à sua utilização como objeto de indissociável estratégia na conquista do Estado do Maranhão e Pará.

•

Assim, em se tratando da região amazônica, Roberto Borges apresentando o panorama da produção de farinha de mandioca e suas implicações na sociedade do Estado do Maranhão e Pará, afirma que a farinha de mandioca passou a “representar um elemento significativo para a sustentação do projeto colonial da coroa portuguesa na dominação e manutenção do Estado do Maranhão e Pará”.¹⁵ Argumenta, por exemplo, que a farinha teve papel fundamental na política de fundação de vilas e cidades. Os gêneros de primeira necessidade, no caso da farinha, do sal e do peixe para o Estado do Maranhão e Pará, acabaram sendo significativos para a construção e efetivação da política metropolitana.¹⁶

Assim como a farinha se tornou importante mecanismo para a consolidação da política metropolitana para a região, percebemos que com a mesma finalidade o sal e o peixe ganham destaque para a Coroa. Em algumas cartas, as autoridades régias enfatizavam, claramente, que não se deveria desviar os índios das salinas para outras atividades, pois, “as ditas salinas necessitavam de grande benefício, o que não há nesse Estado quem o fizesse”.¹⁷ O fato da referência aos índios de Maracanã como os únicos servidores nas salinas, nos levou a crer que era conferida uma importância significativa

¹⁴ PÁDUA, José Augusto. As bases teóricas da História ambiental. Estudos avançados, 24 (68), 2010, p. 95.

¹⁵ CRUZ, Roberto Borges da. “*Farinha de ‘pau’ e de ‘guerra’*”: os usos da farinha de mandioca de mandioca no extremo norte (1722-1759). Belém: Universidade Federal do Pará. Dissertação de Mestrado em História, 2011.

¹⁶ Ibidem, p. 39.

¹⁷ Carta para o governador do Maranhão. 13 de março de 1691. ABNRJ, vol. 66, p. 124.

a eles por serem os responsáveis por tal produção; mas também e, principalmente, suscitou a questão de que uma vez os índios afastados do beneficiamento de sal, o abastecimento estaria comprometido e conseqüentemente o território dessas estaria despovoado e suas fronteiras vulneráveis, ainda mais se lembrarmos que ambas as atividades estavam localizadas no arco atlântico do Estado do Maranhão. Aqui entendemos a cadeia que o afastamento dos índios poderia acarretar, logo, o abastecimento de sal não funcionava apenas para a subsistência, mas evidentemente para outras questões fundamentais naquela conquista – principalmente no tocante à defesa das fronteiras.

Nessa conjuntura, parece-nos central a percepção de que a ocupação do território das empresas reais tinha determinadas estratégias consolidadas e que diante desse processo, vários sujeitos manifestaram interesses convergentes e conflitantes. Assim, a componente espacial neste trabalho é fundamental, principalmente quando, como destaca Rafael Chambouleyron, “o que está em jogo não é só o poder sobre os índios, mas o poder sobre os índios em uma área territorialmente delimitada, problema que se replica em várias outras instâncias de poder na sociedade colonial”.¹⁸ Isso evidencia a estratégia consolidada pelos portugueses na região norte, quando do processo de conquista, além de que o reforço indígena nesse caso era duplo: defesa e produção de sal e peixe.

Desse ponto de vista, para a sociedade colonial do Estado do Maranhão e Pará, o sal e o peixe podem ser vislumbrados como vetores de compreensão para diversas problemáticas. Ter em mente que eram produtos de primeira necessidade nos leva a crer que se tornaram indispensáveis para vários fins e apontamos para o desenvolvimento de atividades produtivas como justificativas para a expansão de fronteiras. Além do mais, como será discutido posteriormente, a procura e a constante falta desses gêneros acarretavam queixas e perdas de rendimentos, a partir dos quais diversas relações sociais podem ser também explicadas.

Tanto para as salinas quanto para o pesqueiro, a estratégia de domínio sobre os respectivos espaços evidenciava a garantia da defesa da conquista, a produção e abastecimento sistemáticos de gêneros, atrelada ao domínio sobre a mão de obra indígena, o que será analisado mais adiante. O fato é que a compreensão de que esses

¹⁸ CHAMBOULEYRON, Rafael. Povoamento, Ocupação e Agricultura na Amazônia colonial (1640-1706). Belém: Editora Açaí, 2010, p. 98.

espaços foram estrategicamente ocupados e mantidos pelos portugueses é que chamou atenção para a análise das salinas e do pesqueiro como condicionantes para o entendimento do processo de ocupação da Amazônia. Nesse sentido,

o domínio português pensava-se igualmente através da consolidação de um domínio econômico do território. Povoar significava igualmente ocupar economicamente as terras, gerando rendas para a Coroa, inclusive para financiar a própria estrutura militar, que garantiria a presença portuguesa na região.¹⁹

Desta maneira, o espaço colonial da conquista do Estado do Maranhão e Pará teve uma multiplicidade de processos dispersos ou estrategicamente pensados que é importante frisar. Compreendemos que esses espaços representaram atos de marcação de poder, sobretudo, o poder português sobre a região. Essa relação que nascia dentro desses espaços, também configurava a interação de diferentes sujeitos, que na maioria das vezes tinham interesses divergentes, mas que foram reflexo de um processo marcado pelo domínio e demarcação de poder.

É a partir dessas perspectivas que começamos a esmiuçar de que maneira o sal e o peixe tiveram significância e particularidade no Estado do Maranhão e Pará, inicialmente levando em consideração os aspectos de produção, abastecimento, a constante procura e carência desses gêneros, além do caráter estratégico dessas empresas estarem em zonas de constante passagem, o que condicionava certa mobilidade, relações e interações nesses espaços.

Dessa maneira, analisar as relações e os negócios que eram engendrados a partir das empresas reais e, justamente, a forma como esses espaços eram pensados é o que ensejamos discutir nesta dissertação. Partimos da hipótese de que a ocupação do território das salinas e do pesqueiro e a vinculação dessas empresas ao serviço real indicam que com essa delimitação do espaço, por meio de sua apropriação econômica, avigorava-se o poder da coroa sobre o território.

A compreensão da apropriação de um espaço que garantisse a segurança e exploração do território do Estado do Maranhão, marcadamente sob domínio português, associada à relação desse espaço ao fator econômico evidencia claramente as

¹⁹ CHAMBOULEYRON, Rafael. Degredados, Açorianos e migrantes: o povoamento português na região amazônica (século XVII). In: CHAMBOULEYRON, Rafael & ALONSO, José Luis Ruiz-Reinado. T(r)ópicos de História. Gente, espaço e tempo na Amazônia (séculos XVII a XXI). Belém: Açaí, 2010, p. 45.

estratégicas singulares da conquista da região norte. A defesa das fronteiras e a precariedade econômica da região amazônica foram cruciais, principalmente em se tratando do estabelecimento de fábricas e gêneros de primeira necessidade. Almir Diniz afirma que o domínio efetivo sobre o território da Amazônia foi se dando aos poucos, de modo brando, mas perspicaz, principalmente no sentido de defender as fronteiras contra os franceses e outras nações europeias, “o objetivo primeiro era estender as fronteiras para controlar as entradas da bacia do Amazonas”.²⁰ As salinas e o pesqueiro significavam o estabelecimento de uma empresa real justamente nas margens dos rios e no arco atlântico, formando também um campo defensivo contra quaisquer tipos de ameaças.

Vinculada à questão territorial, explicitada acima, as salinas e o pesqueiro tinham um lugar fundamental na conquista do Pará a partir do seu papel no abastecimento de sal e peixe da região. Nesse sentido, nelas se enfeixavam também relações econômicas e de poder que é fundamental compreender. Além do mais, entender que o espaço ocupado para abrigar tais empresas, consolida a ideia de que a riqueza gerada com a produção para o consumo interno teve relevância e abrigou inúmeros interesses, podendo esclarecer os heterogêneos interesses que houve no Estado.

A importância da farinha de mandioca

Uma das especificidades do Estado do Maranhão e Pará durante o período colonial foi a variedade de atividades econômicas desenvolvidas nesse espaço. Uma gama de gêneros era produzida paralelamente, tendo como principal objetivo a exploração contínua desse do território amazônico, rico em produtos. Os usos que se fizeram sobre essas variedades de produtos ou tipo de atividades econômicas foram, marcadamente, uma das principais características da importância da ocupação da região amazônica durante o período colonial.

A farinha era um dos principais alimentos utilizado no dia a dia da região. Roberto Cruz destaca que já nas primeiras crônicas sobre a região amazônica, a farinha de

²⁰ DINIZ, Almir. Op. Cit. p. 46.

mandioca é indicada como alimento consumido pelos indígenas em seu cotidiano.²¹ Os usos que se fizeram da farinha foram os mais diversos possíveis.

O consumo de farinha era base de alimentação, junto com o pescado. Sua produção atendia a tipos de interesses diversos por parte de moradores, religiosos, autoridades. E isso pôde condicionar a interferência portuguesa na Amazônia, já que foi não somente indispensável ao consumo, já que, como Roberto Cruz afirma, “a farinha passou a servir de política dos administradores, pois era a base da sustentação de empreendimentos econômicos, políticos e militares na efetivação do processo colonial português”; e mais ainda porque, sobretudo, “apresentava-se como uma das bases de apoio aos empreendimentos agrícolas voltados para o domínio do território”.²²

Nírvia Ravena destacou que os usos da farinha de mandioca foram tantos na região, sendo inclusive a base alimentar dos índios, que houve toda uma política feita pelo Estado português nessa produção, uma vez que para ir aos sertões, atividade que requeria mão de obra indígena, era necessário ter a farinha de mandioca para que os índios se alimentassem no caminho.²³ Afirma ainda, que “a maior demanda era por farinha de consumo generalizado: o ‘pão dos pobres’ serviu aos projetos no momento de sua implantação” e mais ainda, “esse alimento básico era largamente utilizado na manutenção de trabalhadores escravos” e que “a farinha foi o indicador de momentos em que se manifestaram as crises de abastecimento”.²⁴

Dessa maneira, podemos observar que o consumo da farinha de mandioca no dia a dia da região era de suma importância. Assim, farinha se juntava facilmente ao pescado, consumido também em larga escala no Estado. O europeu se apropriou desse consumo indígena, tanto de farinha quanto de peixe. Qual é a relação entre sal, peixe e farinha? Algumas respostas possíveis são: primeiro, são gêneros de primeira necessidade no espaço colonial amazônico; segundo, são base alimentar da conquista, uma vez que sal conserva o peixe e a farinha complementa o pescado; terceiro, foram atividades que igualmente despertaram interesse e atenção da Coroa portuguesa; e, quarto, foram

²¹ CRUZ, Roberto Borges da. Farinha de “Pau” e de “guerra”: os usos da Farinha de mandioca no extremo norte (1722-1729). Belém: Universidade Federal do Pará. Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, 2011.

²² Ibidem, p. 13.

²³ RAVENA, Nírvia. Op. Cit.

²⁴ Ibidem, p. 132.

produtos que também serviram como moeda de troca, tanto nas canoas pelos sertões, quanto em trocas diárias no interior da sociedade amazônica.

Se as fábricas reais abasteciam o Estado, davam rendimentos para se ter mão de obra igualmente abastecida, a farinha se tornava, também condicionante nesse processo todo, justamente por ser o alimento que fornecia sustento necessário e garantiria, assim, mão de obra necessária para o desenvolvimento de quaisquer que fossem as atividades econômicas.

O entendimento que se tem sobre a relação desses gêneros é de fundamental importância para a compreensão de como era viver na Amazônia nos tempos coloniais. A inter-relação entre a produção de gêneros de abastecimento foi sim condicionante para compreender o processo de ocupação do Estado do Maranhão e Pará.

“O remédio de todo aquele povo do Pará”

Nesta mesma costa se segue por sua ordem a missão famosa do Maracanã de índios tupinambás, muito populosa; [...] era esta missão isenta da repartição dos índios aos moradores do Pará, e destinada só para o serviço real e benefício das salinas, que tem anexas. Tinha sim também obrigação de dar alguns índios aos que navegavam a costa do Maranhão indo do Pará, especialmente pilotos, por serem insignes naqueles mares, e perigosas baías.²⁵

que também estava outra aldeia na ilha de Joanes dedicada ao pesqueiro de V.M. que é o remédio daquela cidade e a conservação da infantaria.²⁶

Para o Estado do Maranhão e Pará, juntamente com a farinha, o peixe foi um importante alimento durante o período colonial. Segundo o padre João Daniel, o peixe era essencial para aquela sociedade, por não haver “a conveniência da vaca e açougue e assim do peixe vivem ordinariamente por todo o centro do Amazonas”, e que “é certo que o peixe é o sustento mais ordinário”.²⁷ Logo, a importância que foi dada ao pesqueiro da ilha de Joanes perpassa, embora não exclusivamente, por essa peculiaridade da região amazônica.

²⁵ DANIEL, João. *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas 1722-1776*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004, p. 111.

²⁶ CONSULTA do Conselho Ultramarino. 27 de julho de 1681, f. 19.

²⁷ DANIEL, João. *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas*. Belém: Prefeitura Municipal de Belém, Rio de Janeiro: Contraponto, 2004, p. 293.

Ao escrever sobre a pesca na Amazônia, Dante Ribeiro da Fonseca informa que desde o período colonial, o litoral da Amazônia sempre forneceu farta alimentação ao colono,

porém, muito mais que no mar, espantava àqueles que visitavam a região a fartura de peixes nos rios e lagos interiores. Mas essa impressão de fartura possuía uma explicação: a maioria dos primeiros viajantes observavam a região a partir, ou seja, o primeiro contato era com suas barracas e áreas de várzea riquíssimas em vida animal mesmo durante a estação das secas.²⁸

Desde o início do processo de conquista da região, o peixe sempre foi o principal alimento e sustento dos que chegavam à região. Já afirmara Sérgio Buarque de Holanda que “muito alimento que parecia repugnante a paladares europeus teve de ser acolhido desde cedo, por aquela gente, principalmente durante as correrias no sertão, pois a fome é a companheira constante da aventura”.²⁹ Claramente, na experiência do Maranhão, para o conquistador, o peixe não foi um alimento repugnante como o de outros tipos de alimentação pelo Brasil, no entanto, o português tivera que adaptar-se a este como sustento primordial, já que naquelas partes por longo tempo e acompanhado com a farinha, foi a base alimentar durante a colônia. Nesse contexto é que o pescueiro real da Ilha de Joanes ganhou ainda mais centralidade e, simultaneamente, o abastecimento de peixe se tornou necessidade básica para a sociedade do Pará e Maranhão.

Em maio de 1721, o provedor da Fazenda real da capitania do Pará, Francisco Galvão da Fonseca, informava ao rei sobre o aumento da produção do pescueiro real da Ilha de Joanes, para melhor socorrer a população da cidade por falta de peixe e outros mantimentos, “a requerimento do povo com intervenção minha, aumentar a fábrica do pescueiro para se poder socorrer essa cidade pela grande falta que experimenta de mantimentos”.³⁰ A carência de peixe era notória. O alerta dado pelo provedor demonstra como era problemática a falta de peixe para todo o Estado. No entanto, evidencia, logicamente, a maneira como os agentes coloniais percebiam a fábrica do pescueiro, como sendo umas das mais importantes fábricas do estado.

²⁸ FONSECA, Dante Ribeiro da. *A pesca na Amazônia: da pré-colônia ao mundo colonial*. Porto Velho: Saber Histórico, 2008, pp. 204-205.

²⁹ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e Fronteiras*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 63.

³⁰ Carta do provedor da Fazenda real da capitania do Pará para o rei D. João V. 20 de maio de 1721. AHU- Avulsos do Pará, cx. 7, doc. 582.

Em agosto de 1733, os oficiais da Câmara ainda mostravam o quanto a população experimentava com a falta de pescado, advertindo que o Estado passava por “excessivas calamidades e fomes”, e que “a falta de peixe que é o usual sustento por causa dessa pobreza” continuava oprimindo todo o povo.³¹ Dois anos depois, a queixa dos oficiais da câmara de São Luís continua nesse sentido, quando eles pedem que os índios Tremembé, da missão de Tutóia sejam obrigados ao trato de um pesqueiro arrendado pela Fazenda real, pelo fato de que “esta cidade do Maranhão se acha na total consternação da falta de peixe que antigamente foi abundante, causa porque padecem os moradores dela extremas necessidades, por não ser bastante toda a providência de carne”.³²

O fato de haver constantes reclamações pelo pescado não ser suficiente para suprir as necessidades dos moradores do Estado implica afirmar também, que essa falta poderia ter várias explicações: falta de índios que pudessem dar conta do serviço, no caso da pescaria; além de que, por não haver carnes suficientes também, a dependência que o povo tinha do peixe só aumentava. O padre João Daniel afirma que a falta de pescado ocasionava vários inconvenientes, “é a fome do povo que não tem escravos, nem praças ou mercados, em que comprem o peixe”, transtornos “dos ricos que se veem precisados a tirarem seus escravos das lavouras e outros serviços, para os porem no mar”.³³ Se o peixe era a fundamental alimentação do povo do Estado do Maranhão, o comprometimento de seu abastecimento, como se percebe nas cartas dos oficiais da câmara, influenciava toda a sociedade.

Justamente sobre essa falta de peixe é que o rei relatava, com base numa informação de frei Antônio da Piedade, de 1691, de que havia “naquela terra o sustento em tanta diminuição que apenas chegava para a infantaria e ministros” e, “sendo a terra muito falta de mantimentos e que não havia nem açougue nem ribeira que se a pobreza se devia muitas misérias”; o religioso que assistia na aldeia de Joanes dizia “que os podia remediar fabricando-se mais três pesqueiros além do que tinha”, alertando o monarca

³¹ Carta dos oficiais da câmara da cidade de São Luís ao rei D. João V. 8 de agosto de 1733. AHU- Avulsos Maranhão, cx. 20, doc. 2105.

³² Carta dos oficiais da Câmara para o rei D. João V. 8 de julho de 1735. AHU- Avulsos Maranhão, cx. 22, doc. 2247.

³³ DANIEL, João. Op. Cit. p. 294.

que não se “se acrescentaria a Fazenda real com três pesqueiros mais de um conto de réis e ficaria a pobreza remediada”.³⁴

Com a falta constante do peixe no Estado, também podemos enxergar mais elementos que possibilitam, por exemplo, o entendimento de como eram feitas as negociações no interior da colônia, perpassando por problemas corriqueiros, como a falta de peixe, até o ponto onde alguns interesses eram beneficiados. O religioso Antônio da Piedade certamente tinha seus próprios interesses para com tal situação. Se ele assistia à aldeia de Joanes, deveria com o acréscimo de mais três pesqueiros na ilha, ter também alguns benefícios atendidos, principalmente a falta de pescado para o sustento de todos naquela ilha, notadamente os próprios religiosos.

Ao mesmo tempo em que o peixe era fundamental para o Estado, a falta constante de sal alertava os indivíduos daquela sociedade, pois o comprometimento desse produto era calamitoso para toda a sociedade. Alertas sobre essa falta eram remetidas constantemente à Corte. Numa consulta do Conselho Ultramarino, informa-se sobre carta dos oficiais da câmara da cidade do Pará, que davam conta “nessa capitania [d]a mesma falta de sal de que haviam dado conta na monção passada”, agravada devido “o navio que nesta foi para esse porto não levar mais que o necessário para o seu gasto”; sobretudo, a falta agravou-se pela “grande esterilidade que houve deste gênero neste reino, que ainda se continua”.³⁵ Isso evidenciava que mesmo com a Coroa tentando organizar uma produção sistemática de sal, promovendo políticas para esse tipo de empreendimento, como o não afastamento dos índios da obrigação desse serviço³⁶, a falta parecia ser sempre considerável no Estado. Mesmo assim, algumas cartas, ainda, enfatizavam que o sal que deveria ser consumido no Estado era apenas o das salinas reais.

Nesse sentido, várias reclamações e advertências eram feitas para que de alguma forma esse problema fosse resolvido. As cartas que o governador André Vidal de Negreiros remetia ao rei eram constantes e enfatizavam a mesma situação: o sal das salinas e os poucos rendimentos dessa fábrica. Na consulta de 30 de maio de 1656, o Conselho Ultramarino percebia o quanto o problema era recorrente e como a falta de sal

³⁴ Carta do rei para o governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho. 13 de setembro de 1691. Códices 268- Cartas Régias (1673-1722), doc. 0384, f. 87.

³⁵ Consulta do Conselho Ultramarino. 23 de novembro de 1697, f. 130.

³⁶ Sobre isso, o capítulo 2 tratará com mais detalhamento.

se tornava preocupante, ao ponto de que se recomendasse a “V.M. mandar ordenar que as salinas nem fazer sal naquele estado para que as salinas de V.M. se venda melhor que ali comprar por trezentos o alqueire se lhe poderá acrescentar mais”; isto, todavia, era o que se recomendava que se fizesse, na tentativa de se amenizar a falta de sal e aumentar as rendas da coroa portuguesa, com a venda do sal do reino. No entanto, a manutenção de velhas alianças ainda era pertinente, “advertindo a V.M. que para se evitar a queixa que o principal do Maracanã, Lopo de Sousa, poderá que com essa proibição se lhe tiram as salinas em que se fabricam o sal, vindo o de V.M.”, recomendava-se que “será justo que se lhe dê a ele e sua gente um alqueire cada ano, tendo-se respeito e serem os que beneficiam estas salinas só com lhe pagarem duas varas de pano”.³⁷

Essa situação é exemplar para compreendermos os complexos interesses e estratégias no antigo Estado do Maranhão e Pará. A falta de sal, sutilmente, nos leva ao entendimento da política no Estado, já que a carência do produto, mais do que fonte de problemas de abastecimento, dá conta dos interesses envolvidos nessa empresa; a importância em sustentar a aliança que se tinha com o principal da aldeia de Maracanã permite vislumbrar como a conquista que funcionava a partir de estratégias e de um plano complexo de domínio.

A preocupação que se tinha com esse principal de Maracanã era fundamental para os portugueses. A importância que esse principal tinha para os conquistadores era imensurável: “lutara na guerra de reconquista da região e como prêmio recebeu do rei o hábito de Cristo [...] este principal comandava, juntamente com seus filhos uma das aldeias mais importantes do Pará”, explica Almir Diniz de Carvalho.³⁸ Essa relação estratégica que se mantinha com Lopo de Sousa fundamenta a ideia de que “era imprescindível ao colonizador montar uma rede de alianças caso quisesse estabelecer um controle eficaz sobre o território”³⁹, além da percepção de que a natureza com que algumas relações iam sendo moldadas, estava intimamente relacionada às formas de manutenção do poder sobre as terras. Ou seja, “o sentido da ocupação não se fazia, portanto, independente do espaço e ambiente no qual iam, pouco a pouco, se

³⁷ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei. 30 de maio de 1656. AHU- Avulsos Maranhão, cx. 4, doc. 378.

³⁸ CARVALHO, Almir Diniz de. Índios cristãos. p. 108.

³⁹ Ibidem, p. 40.

estabelecendo os portugueses”⁴⁰, mas que todas as relações, interesses e domínio foram pensados e elaborados tendo em vista também a questão do domínio.

É nesse contexto que vários sujeitos vão fazer constantes queixas sobre a falta de pescado para a alimentação mais básica. Assim, a carta régia de 17 de dezembro de 1720, sobre uma correspondência feita pelos oficiais da câmara do Pará, a respeito da quantidade de tainhas que foram dadas ao escrivão do senado, demonstra o modo como era necessária a distribuição igual de peixe, pois senão as queixas eram inevitáveis,

faço saber a vós provedor da fazenda da capitania do Pará que os oficiais da câmara dessa cidade me representaram em carta de 18 de julho deste presente ano a muita falta que padecem os [...] dela em razão de não haver açougue ou ribeira e só as religiões e alguns moradores se proveem de uma ou outra coisa mandando vir das suas fazendas peixe salgado e que todos os meses se conduz do pesqueiro real para a sustentação da infantaria e mais cabos de guerra a quem se dão suas porções por ordem minha e porque o escrivão do dito senado Miguel Lima lhes fizeram presente e muitos que padeciam por não ter este e só se poderia sustentar dando-se lhe uma porção de peixe do pesqueiro real de 400 ou 500 tainhas por seu dinheiro se fazia digno de atenção seu requerimento.⁴¹

Mais uma vez é perceptível o quanto o peixe era indispensável para a alimentação, principalmente quando naquele Estado não havia ribeira ou açougue para suprir as necessidades. Além disso, a manifestação dos oficiais da câmara, quando da queixa sobre essa falta, só comprova que as relações estavam sujeitas a choques constantes, pois a queixa maior percebida nessa carta é justamente a porção dada de tainhas, já que todos viviam em tanta falta de peixe. É esse o ponto relevante em que consideramos o abastecimento como ponte para o entendimento de outros aspectos do interior da colônia. Nem que seja parcialmente, esse caso dá conta da atmosfera que o Estado do Maranhão e Pará vivia naquele momento, o de intensa procura, carestia e necessidade de alimento para a sociedade e que qualquer motivo, o de dar mais ao ministro do senado, já seria exemplo suficiente para a demonstração de interesses e reclamações.

Na década de 1730, o bispo do Pará, Bartolomeu de Pilar informava através de um requerimento ao governador João da Maia da Gama que “aquela cidade é tão falta de peixe que não há ribeira a que se vá comprar e só mesmo há uma canoa grande que em

⁴⁰ CHAMBOULEYRON, Rafael. *Terras e poder na Amazônia colonial*. p. 1.

⁴¹ Carta dos oficiais da câmara sobre a porção de tainhas dada ao escrivão do senado. 17 de dezembro de 1720. AHU- Códice 269. 0081.

alguns meses vem da ilha dos Joanes carregadas de tainhas”.⁴² Essa queixa era tão constante que era comum pessoas fazerem requerimentos devido “à grande necessidade na falta do sustento na que o Estado experimentava”, porque “só havia o sustento das tainhas que vêm da ilha de Joanes”.⁴³

Nesse sentido, é perceptível a importância que é dada à ilha grande de Joanes. O pescueiro real dessa ilha ganhava notoriedade, principalmente através da intensa e constante necessidade do alimento mais básico daquele Estado. Todas as pessoas recorriam ao pescado, principalmente às tainhas, para garantir o sustento mais básico, razão pela qual, tanto religiosos, moradores e autoridades escreviam requerimentos para não ficar desprovidos de tal gênero.

Estratégias de ocupação: domínio, defesa e passagem

A posição geográfica do pescueiro real e das salinas desempenhou papel significativo para os portugueses. O deslocamento pelos rios, a atividade desenvolvida na ilha de Joanes e na região onde estavam as salinas, norteadas, sobretudo pela aldeia de Maracanã, são relevantes para o entendimento de que o pensamento e a estratégia de ocupar tais espaços foram importantes, ao que se junta o interesse na própria demarcação do território com as empresas reais.

As salinas tornaram-se uma empresa que além de produzir e abastecer o Estado com um dos gêneros de primeira necessidade, constituíram locais de intensa interferência dos portugueses, de missionários e moradores, principalmente por estarem em um território de constante paragem e passagem de pessoas e de produtos. Almir Diniz aponta para a importância dos índios e da localização da aldeia do Maracanã, beneficiadora do sal, afirmando que a aldeia era “um entreposto tão importante seja para o comércio do sal seja para o abastecimento das canoas e da própria infantaria”.⁴⁴ É nesse sentido, que frei João das Neves, comissário dos religiosos de Santo Antônio enfatizava a importância das escalas na aldeia de Maracanã, “para nos refazermos de guias e outras coisas

⁴² Sobre o requerimento do bispo do Pará sobre não haver ribeira onde se vá comprar peixe. Códice 269 (1712-1726). 23 de março de 1722. doc. 150.

⁴³ Consulta do Conselho Ultramarino para o rei D. João V. 8 de fevereiro de 1737. AHU-Avulsos Pará, cx. 19, doc. 1816.

⁴⁴ DINIZ, Almir. Índios Cristãos, p. 115.

necessárias para a viagem como costumam todas as canoas que andam nesses caminhos”.⁴⁵

A capitania de Joanes e o donatário Antônio de Sousa Macedo

No que diz respeito, a Joanes, a capitania de Joanes era formada pela Ilha de Joanes (Marajó) e outras adjacentes, instituída por carta régia de 23 de dezembro de 1665, o rei D. Afonso VI concedeu a carta de doação a Antônio de Sousa de Macedo.⁴⁶ De acordo com Denise Pahl Schaan, a ilha de Joanes constituiu um entreposto comercial e militar muito importante durante a colônia, sendo “de extrema importância para o entendimento das relações entre portugueses, missionários e os diversos grupos indígenas que habitaram a ilha do Marajó”.⁴⁷ Joel dos Santos Dias também destacou que essa concessão dada a Antônio de Sousa de Macedo estava articulada à política de incorporação das novas fronteiras e de relações sociais, políticas e econômicas.⁴⁸

Joel dos Santos Dias também afirmou que era intenção da Coroa portuguesa incrementar e incentivar os domínios conquistados; fazendo com que houvesse uma preocupação da corte nesse contexto.⁴⁹ O arquipélago de Joanes, assim, despertou interesse e preocupação por parte da Coroa, justamente por ser um lugar bem localizado, onde a circulação de pessoas, mercadorias e produtos eram viáveis, além de ser lugar propício para o desenvolvimento de atividades econômicas. Além do mais, a preocupação com relação a estes espaços atenderia aos objetivos do projeto de colonização português no ultramar; o que consequentemente, garantia a sua soberania sobre tais territórios e asseguraria as fronteiras desses espaços, para que nenhuma nação estrangeira invadisse as conquistas.

Uma das razões para que Sousa de Macedo tenha recebido a doação da capitania de Joanes é através dos préstimos servidos à Coroa portuguesa, em período anterior à

⁴⁵ Petição dos índios de Maracanã. P. 526v.

⁴⁶ DINIZ, Almir. Índios Cristãos, p. 45

⁴⁷ SCHAAN, Denise Pahl. *Marajó: Arqueologia, História e Patrimônio*. Erechim, Rio Grande do Sul: Habilis, 2009, p. 130.

⁴⁸ DIAS, Joel dos Santos. “*Confuso e intrincado Labirinto*”. *Fronteira, Território e Poder na Ilha Grande de Joanes (séculos XVII e XVIII)*. Belém: Universidade Federal do Pará/Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, 2016, p. 120.

⁴⁹ Ibidem, p. 126.

concessão.⁵⁰ A doação da capitania ocorre, justamente, em um momento em que havia necessidade de estabelecer poderes nas terras no Estado do Maranhão e Pará; além do mais, o conflito de interesses com franceses, por exemplo, aumentava as preocupações dos oficiais régios para se estabelecer um domínio sobre o arquipélago do Marajó.

Em dezembro de 1673, anos após ter recebido a doação da ilha grande de Joanes, Antônio de Sousa de Macedo enviava uma petição na qual solicitava que o governador e capitão general do Estado do Maranhão e Pará, Pedro César de Menezes, lhe desse autorização para usar os índios daquela ilha nos trabalhos de um engenho de açúcar. Alegava que precisava dos tais índios para a construção dessa fábrica em que os índios trabalhariam “na sua própria terra, pagos e animados” e que depois “de naturalizados se valeriam deles os moradores”, e também “e na dita ilha se faziam as fábricas e colheriam os frutos, por ser capaz e muito fértil em grande utilidade desta coroa”.⁵¹ Isso significava o interesse que esse donatário tinha em aumentar os seus rendimentos (e da coroa portuguesa) naquela ilha, com a proposta de estabelecer mais uma atividade econômica com o trabalho dos indígenas. Estava, portanto, valendo-se de sua condição de senhor daquela ilha para estender os domínios portugueses no ultramar, conforme o espírito da política de doação de capitanias privadas.

•

Nessa perspectiva é que compreendemos o lugar estratégico que as empresas do pesqueiro real e as salinas assumiram para aquela sociedade. Mesmo pelo fato de que a documentação não explicita o caráter estratégico da localização das duas empresas, analisando a maneira como essas fábricas se tornaram necessárias para o Estado é que constatamos e corroboramos com o que Denise Schaan aponta de que a localização

⁵⁰ Sobre isto ver: Macedo, Pedro da Costa de Sousa & MOTTA, Edilson Nazaré Dias. “Antônio de Sousa de Macedo capitão geral e governador da ilha de Joanes”. *Actas do Congresso internacional Espaço Atlântico do Antigo Regime: poderes e sociedade*. Lisboa: Biblioteca Digital do Instituto Camões, 2008; SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005. Sobre Antônio de Sousa de Macedo ver: SILVA, Pedro José Barbosa da. Antonio Sousa de Macedo: Diplomata, conselheiro da Fazenda, Secretário de Estado. Universidade de Coimbra/Dissertação de Mestrado- Faculdade de Letras, 2015.

⁵¹ CONSULTA do Conselho Ultramarino ao príncipe regente. 19 de dezembro de 1673. Avulsos Pará, cx. 2, doc. 154.

dessas empresas tão importantes para o Estado ajuda a explicar a intervenção dos portugueses e dos demais sujeitos nesses espaços e na conquista do Pará e Maranhão.⁵²

Torna-se possível, assim, defender a percepção estratégica da aldeia de Maracanã no serviço da coroa portuguesa. Notável, nesse sentido, é a consulta do Conselho Ultramarino de 27 de maio de 1656, quando o governador André Vidal de Negreiros manifestava intensa preocupação na construção de uma atalaia nas barreiras da aldeia de Maracanã, por justamente ter “mostrado o evidente perigo a que se expõem os navios que vão buscar aquela barra de ou se perderem nela ou com a força da corrente das águas não acertando [...] e dali grandes danos a fazenda de V.M. e de seus vassalos”; essa era a razão pela qual tinha se resolvido “fazer uma atalaia nas barreiras do Maracanã em parte donde de longe fosse bem vista de todos os navios que quisessem a barra de oitenta palmos de alto”.⁵³ Aqui já se percebe a forma estratégica em que a política portuguesa ia sendo elaborada em torno do território das salinas; ou seja, quando a advertência é feita pelo governador André Vidal de Negreiros, já se evidencia a preocupação na demarcação do domínio luso naquela região. No que se refere às salinas, eram tópicos recorrentes a demarcação do território sob domínio luso, a segurança de uma boa produção de sal e sem dúvida a delimitação de um espaço que servia em grande medida à Coroa, principalmente no que dizia respeito à produção de sal que abastecia e gerava rendimentos.

Se, por um lado, a demarcação e proteção do espaço das salinas de Maracanã servia de maneira a garantir a produção de sal, por outro percebemos que a construção dessa atalaia nas barreiras de Maracanã estava influenciada por interesses de várias esferas. Quando a consulta alertava sobre “a fazenda de V.M. estar tão exausta que não podia acudir a despesa da dita obra”, sentiu-se a necessidade de comunicar os oficiais da câmara, persuadindo-os com razões “a concorrerem para ela”, além, é claro, que “André Vidal de Negreiros com o que pode a cujo exemplo todos contribuíram com a quantia que entende que bastara para a dita obra”. Os interesses para com esse território e para o que lá era produzido eram tão demarcados que se “chamou um mestre pedreiro e se concertou com ele em cinco contos mil réis, e mandou ajuntar a pedra e fazer a cal

⁵² Obviamente que atrelada às outras particularidades que a ilha de Joanes proporcionou aos conquistadores, como por exemplo, a criação de gado.

⁵³ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV. 27 de maio de 1656. AHU- Avulsos Maranhão, cx. 4, doc. 276.

necessária com toda a brevidade para acabar a atalaia que seria dentro de cinco ou seis meses”.⁵⁴ Logo, era nítida a importância e preocupação que foi dada pelos sujeitos envolvidos nessa consulta. Não somente caberia ao governador, ou à Coroa, arcar com as despesas da construção da atalaia, mas à câmara, e os próprios vassalos deviam manifestar interesse nessa preocupação. Nesse caso, o governador, a câmara e a Fazenda real manifestaram zelo na manutenção e rendimentos dos serviços reais, além de perceber que essa construção também estava relacionada com a demarcação do domínio português sobre aquele território, por isso o parecer do Conselho Ultramarino reafirmava

que V.M. deve ser servido de mandar que por cartas suas se agradeça ao governador André Vidal de Negreiros o zelo que procurou fazer a V.M. a esse serviço tanto em benefício das fazendas de seus vassalos que as navegam para o Pará e também à câmara pelo que fez a sua parte encomendando-os a ambos a conservação da Atalaia pelo governador a residir no Maranhão e os moradores daquela capitania ser interessados do comercio dos que a navegam.⁵⁵

Esse caráter é já considerável para o entendimento da importância do sal e do território no qual as salinas estavam inseridas, sobretudo quando esclarece um papel escrito nos anos de 1661, que “na dita aldeia faziam escalas todas as canoas que de uma e outra parte navegavam e onde consertavam e se lhe faltavam remeiros se proviam deles e de sustento e de tudo o mais”.⁵⁶ Essa recorrência aos índios de Maracanã para servirem de remeiros só mostra o quanto no Estado do Maranhão e Pará eram essenciais as viagens pelos rios, já que eram os principais caminhos percorridos por toda a gente. Como argumentam Chambouleyron, Bonifácio e Melo, “a importância dos caminhos fluviais é fundamental, portanto, para entender a lógica de ocupação portuguesa da região amazônica”.⁵⁷

Como relação ao pesqueiro, na consulta do Conselho Ultramarino, de 8 de fevereiro de 1737, os cônegos e ministros da Sé do Pará enviam requerimento ao rei reivindicando uma porção de tainhas de toda canoa que entrasse no porto da capitania,

⁵⁴ Idem.

⁵⁵ Idem.

⁵⁶ *Traslado de uns papeis*, p. 525v-526.

⁵⁷ CHAMBOULEYRON, Rafael, BONIFÁCIO, Monique & MELO, Vanice Siqueira de. Pelos sertões “estão todas as utilidades”. Trocas e conflitos no sertão amazônico (século XVII). *Revista de História*, nº 162, 2010, p. 24.

justificando que eles têm “experimentado uma grande necessidade na falta do sustento”, e que

só havia o sustento das tainhas que vêm da ilha de Joanes de que V.M. concede uma porção a todos os que vão dessa corte e principiando ao governador, bispo e todos os ministros, cabos de guerra até aos soldados sem a qual se não podia viver naquela terra.

O requerimento dos ministros da Sé é claro na solicitação de tainhas para o sustento, ainda mais quando eles comparam as porções que eram dadas a outras pessoas, razão pela qual reiteram a solicitação, pedindo que “V.M. seja servido conceder a cada um dos suplicantes em cada canoa que vier, como os mais, uma porção de tainhas, como a qualquer capitão de infantaria ou como a do meirinho da alfândega”. Ora, o pedido de tainha para o sustento parecia também estar relacionado com o fato de receber a mesma quantidade que outros sujeitos recebiam. Todavia, era necessário ter em mente que a quantidade de tainhas que eram repartidas e ofertadas aos demais agentes, eram correspondentes “ao número de pessoas que servem nesta capitania a quem V.M. mandou dar desde a sua fundação”. Essa política de distribuição de tainhas a alguns ocupantes de postos demonstra a preocupação em torno da efetivação da conquista, uma vez que aqueles que mais ganhavam porções eram os que trabalhavam na defesa e administração do Estado, por isso que o parecer do Conselho Ultramarino é tão bem justificado, em relação ao requerimento,

Ao Conselho parece fazer presente o grave prejuízo que causará assim e ao seu serviço como a sua real fazenda na capitania do Pará vierem a faltar por causa de este acrescentamento a porção de tainhas aquelas pessoas a que estão aplicadas e fazem parte de seus soldos e ordenados a que justamente se não deve faltar para que V.M. se sirva ordenar não tenha efeito essa ordem que se expediu.⁵⁸

Esse caso pode mostrar os interesses que os ministros e cônegos tinham com relação à distribuição de tainhas. Obviamente, eles estavam queixosos por ser o peixe o principal alimento; entretanto, a queixa se direcionava mais ao fato de haver desigualdade na distribuição; além do mais, essa consulta é exemplo de que interessava à Coroa dar mais suplemento aqueles que trabalhavam e concorriam para o “aumento” e “conservação” do Estado – autoridades da Fazenda real e os soldados. Mais uma demonstração de que o peixe, assim como o sal foram empresas que abasteciam o

⁵⁸ CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João V. 8 de fevereiro de 1737. AHU-Avulsos Pará, cx. 19, doc. 1816.

Estado, mas aqui de modo duplamente entendido: abastecer significava dar o sustento ao povo do Estado e ao mesmo tempo assegurar a conquista, com a distribuição desses produtos aos que estavam ocupados na defesa e manutenção da região.

Por conta disso é que o peixe, alimento fundamental no Estado, era requisitado constantemente pela infantaria. No requerimento dos capitães da infantaria da frontaria da ilha de Joanes, de 5 de fevereiro de 1724, estes oficiais solicitavam porções de “tainhas e peixes” para o sustento necessário, afirmando “os capitães da infantaria assistentes naquela praça que toda vez que vem a canoa de Joanes, se costuma darem-lhe somente cem tainhas secas sem mais refrescos”.⁵⁹ Esse préstimo que era dado de tainhas para a infantaria servia basicamente para suprir às necessidades daqueles que defendiam a conquista contra as invasões inimigas, principalmente em se tratando de uma ilha que servia como parada para as viagens, por estarem em uma região de passagem. Além do mais, o fato de serem os responsáveis pela defesa do território fazia deles um dos mais importantes receptores do peixe; mesmo com a queixa que os capitães apresentaram pela pouca oferta de pescado, as autoridades régias e coloniais sabiam da necessidade em manter sempre bem servidos os soldados.

Assim, o pesqueiro real da ilha de Joanes foi um estabelecimento mantido pela coroa que tinha como principal função a salga do peixe que era colhido pelos pescadores, que eram indígenas; mas obviamente a localização de tal empresa significou uma estratégia significativa do domínio português na conquista. O principal benefício que cabia ao pesqueiro era o manejo e salgamento do peixe, principalmente tainhas, que posteriormente serviriam para abastecer todo o Estado. Caio Prado Junior informa sobre o trabalho nos pesqueiros, onde praticamente as funções seriam de “captura, prepara e salga do peixe para a venda” e que após esse processo “o peixe é fornecido salgado, e em maior quantidade seco”.⁶⁰

Esse contexto propiciou o entendimento do quanto o abastecimento de peixe para aquela região foi importante. As necessidades do morador, religioso, autoridades eram a mesmas quando se referia à carência de pescado. Mas os interesses que foram traçados a partir daquela ilha são, de longe, diferentes. Ainda na consulta sobre as cartas de André Vidal de Negreiros se percebe a intensa preocupação com relação à manutenção das

⁵⁹ REQUERIMENTO dos capitães da infantaria para o rei D. João V. 5 de fevereiro de 1724. AHU- Avulsos Pará, cx. 8, doc. 666.

⁶⁰ PRADO JUNIOR, Caio. *História econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1970, p. 74.

necessidades dos soldados da capitania do Pará, pois “a necessidade que os soldados daquela praça e das mais partes daquele estado padecem, não fora da fazenda de V.M. e o demais se perdia por se deixar as salinas ao desamparo”.⁶¹ Ressalte-se o fato de que o sal servia como pagamento à infantaria e que visivelmente a falta dele também comprometia o serviço prestado pelos soldados. O abastecimento da infantaria era preocupação do rei, na medida em que o sal supria as carências dos soldados e consequentemente ajudava na conservação dos limites da colônia, ou seja, na defesa do território. A defesa era indispensável para que não houvesse invasões das conquistas, por isso a Coroa insistia que a infantaria fosse bem servida de sal para que os soldados não se afastassem das suas obrigações, razão de sua importância, “para o sustento da infantaria daquela praça e sustento de todo o povo e os soldados que se achavam diminutos”.⁶² Essa situação fazia com que a preocupação com o abastecimento do sal fosse recorrente na capitania, para que não viesse acarretar em problemas.

Outro grave problema enfatizado na mesma consulta dizia respeito à distribuição de sal. A queixa se direcionava às pessoas que administravam as salinas em que era tirada “a terça parte do rendimento delas pela pouca conta e razão que há nesse particular”. O tratamento para esse problema era a proibição “com penas graves que se não levem nenhum sal deste reino àquelas partes”, evidenciando que o sal que deveria ser consumido era o das salinas reais. Todavia, a demonstração acerca desse problema parecia esbarrar na manutenção das operações nessas empresas que estavam a serviço régio, para que os rendimentos que elas davam continuassem, exclusivamente, sob controle da Fazenda real. Além do fato de que em relação à distribuição do sal a várias pessoas, o governador André Vidal de Negreiros enfatizava “que a terça parte do dito sal se dava a um homem que não fazia mais que assistir com os índios que fabricavam seis meses nas salinas, o qual não achando mais cabedal que sua pessoa se punha a ficar com mais de a metade”; evidente a preocupação na repartição dos rendimentos e para quem eram destinados tais rendimentos, neste caso o morador que prestava serviço nas salinas.

Relacionada aos contratempos da má distribuição dos rendimentos, a Fazenda real parecia estar assolada com tal problema, pois se enfatizava que “se fez pouco ou nada

⁶¹ Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV. AHU- Avulsos Maranhão. cx. 4, doc. 378.

⁶² Carta do rei, para o Governador do Maranhão. 13 de março de 1691. *ABNRJ*, vol. 66, pp. 123.

fez rendimentos”. A queixa girava em torno, ainda, da terça parte que era dada a quem assistia nas salinas, muito embora essa terça parte parecesse necessária para o andamento dessas empresas, principalmente no que se referia aos que trabalhavam nos serviços reais. Esbarrando ainda nesses entraves sobre rendimento e manutenção da produção de sal, é importante frisar que os portugueses e as autoridades coloniais tinham em mente a segurança de ter os índios que beneficiavam tais empresas, com o intuito de garantir a produção e abastecimento desses gêneros.

Na carta de 16 de outubro de 1678, o provedor da Fazenda real do Estado do Maranhão, Fernando Ramires, informava ao rei sobre a importância do sal beneficiado pelos índios da “aldeia que chamam de Maracanã”; advertia na carta acerca da falta de sal que assolava o Estado. Queixava-se desses índios estarem afastados do benefício do sal, para o qual “são o único remédio”, principalmente pelo fato de os “capitães mores que assistiam nessas praças foram apoderando-se no governo dessas aldeias, tirando a jurisdição delas e os provia desses gêneros”.⁶³ O incômodo percebido e destacado pelo provedor é que o mau uso que era feito das salinas e dos índios da aldeia que as beneficiavam comprometia a produção e os rendimentos da Fazenda real. Muito embora esse não fosse o único problema, principalmente devido à intromissão dos capitães-mores nessas empresas, essa situação demonstra o quanto era fundamental que a administração e o controle dos serviços reais estivessem sob encargo da Fazenda real, pois esse poder de controlar os negócios da coroa portuguesa era forma de assegurar e demarcar o domínio português sobre essa empresa tão importante para o Estado.

A persistência desse mesmo problema é destacada em 1691 pelo mesmo provedor, quando remete informação sobre a falta de sal. Dom Fernando Ramires dá conta ao governador Inácio Coelho da Silva que a falta de sal estava condicionada pelo afastamento dos índios que eram destinados ao trabalho nas salinas. Sua alegação é enfática quando considera que “a falta de sal que disse haver nessa capitania, [se dá] por estarem as salinas de V.M. danificadas em razão dos capitães mores divertirem para outros serviços os índios da aldeia de Maracanã”.⁶⁴ Isso nos mostra que a constante

⁶³ Carta do provedor da Fazenda real, D. Fernando Ramires ao rei. 16 de outubro de 1678. AHU- Avulsos Pará, cx. 2, doc. 174.

⁶⁴ Carta do governador Inácio Coelho da Silva sobre a informação do provedor d. Fernando Ramires. 10 de abril de 1681. AHU- Avulsos Pará, cx. 3, doc. 191.

preocupação que a Fazenda real tinha com relação às salinas com o passar dos anos só vai aumentando, juntamente com o problema do afastamento dos índios dessa empresa.

Essa era sem dúvida a razão de o governador Cristóvão da Costa e Freire escrever uma carta ao rei pedindo “o abatimento do cruzado que pagam cada mês de peixe e farinha que se lhes davam por sustento”, em relação aos soldados que assistiam nos presídios daquele Estado; “por causa da exorbitância dos preços com que naquele Estado se vendem as fazendas”. Isso demandava mais que uma reclamação a respeito dos preços dos gêneros ou utensílios daquele Estado. Estava mais relacionada com o fato de dar alguns suprimentos, tanto gêneros quanto utensílios, por exemplo, aos soldados, tão imprescindíveis naquela conquista. Por tudo isso, em seu parecer o Conselho Ultramarino afirmava

que estes soldados servem a uma conquista enquanto não há comercio que possa ajudar, e que os seus soldos são tais que se não podem sustentar com eles em uma terra onde tudo é muito caro, e para que possam cumprir com suas obrigações e lhes ser suave seu trabalho e terem com que possam vestir será muito justo que V.M. lhe mande dar por conta de sua real Fazenda assim o peixe e farinhas como aponta o governador pois no Brasil onde tem muitos diferentes [...] os gêneros e comércio ser mais frequentado, houve mais que V.M. por bem que se lhe desse aos mesmos soldados farinha que não tinham à custa da mesma Fazenda real e que se deve ter atenção ao que hoje não faltam naquele Estado sobejo com que se supra esta despesa.⁶⁵

Isso demonstra que garantir o sustento dos soldados era premissa fundamental no Estado do Maranhão. Assim, se percebe como o peixe tinha para aquela realidade ampla e fundamental importância. Juntamente com o sal, foram os gêneros que continuamente eram requisitados pelos mais diferentes sujeitos na sociedade do Estado do Maranhão.

A compreensão de que por trás de ambas empresas, de serviço real, houve questões que ultrapassam os interesses e perspectivas do sustento e abastecimento de sal e peixe é a constatação mais relevante que observamos na documentação. Obviamente, dar notícia de que esses gêneros de primeira necessidade para o Estado do Maranhão e Pará já torna relevante a forma como essas empresas foram percebidas naquela sociedade – mais do que empresas responsáveis em abastecer o Estado com gêneros para alimentação e sim, como empresas que tinham dentro de suas relações cotidianas, muitos interesses sobre os quais trataremos ainda na dissertação.

•

⁶⁵ CONSULTA do Conselho ultramarino. 12 de dezembro de 1712. f. 0065.

É certo que durante o processo de ocupação da Amazônia a política portuguesa para a região manteve uma certa particularidade: ocupar, transformar a natureza – principalmente a partir do estabelecimento de empresas – defender e explorar os mais variados tipos de recursos que se tinha em todo o Estado. Notadamente, as empresas reais representaram mais que simplesmente espaços de exploração econômica, já que os fins estratégicos no estabelecimento em regiões de passagem e nas margens dos rios, comprova o atrelamento de duas preocupações básicas do domínio português: por um lado, garantir a defesa do território, montando estruturas em que havia grande número de indivíduos, principalmente indígenas que trabalhavam nas empresas reais. Assim, a demarcação das fronteiras tão necessária no período colonial foi o motor mais permanente do português na região. Por outro lado, e diga-se de passagem, ainda mais significativo, é a particularidade do poder luso na região: fazer das salinas de Maracanã e do pesqueiro da Ilha de Joanes espaços que juntavam gêneros essenciais para a região norte – sal e peixe – e a continuidade e manutenção do domínio naquelas partes.

O que quero dizer é que a perspectiva do abastecimento desses produtos para todo o Estado, que constantemente estava carente desses gêneros, requer mais atenção, e que a dinâmica no interior dessas fábricas também enseja entender os jogos de interesses que cotidianamente eram arquitetados para a manutenção da conquista portuguesa da região amazônica. Ou seja, o que intencionamos é dar mais uma noção de como o estudo do abastecimento pôde fazer enxergar mais perspectivas do que não somente a pura produção e distribuição de gêneros para exportação ou subsistência. Mais do isso, o que vale a pena destacar e abordar é o caráter da administração portuguesa no período colonial partindo do estudo do abastecimento. Não estamos menosprezando o caráter fundamental do abastecimento de sal e peixe para o Estado, justamente por serem gêneros de primeira necessidade. Mas, o eixo que permeia esta discussão, notadamente as relações e interesses mantidos nesses espaços é o que balizou a relação entre o abastecimento e a política de ocupação do Estado do Maranhão e Pará.

Economia, política, trabalho e a atuação de vários sujeitos e o intercruzamento com o campo do abastecimento é o fio condutor da pesquisa. Na maioria das cartas emitidas por governadores, capitães mores, provedores e até missionários, é perceptível o quanto o sal e o peixe eram importantes, não somente para o consumo, mas também para outros meios. Daí, como mostramos acima, a preocupação na manutenção da estrutura de tais empresas, bem como na boa relação que se intencionou ter com os índios, já que esses foram os principais braços naquela empreitada.

Não sem motivo é que a constante interferência da Coroa nos assuntos do pesqueiro e das salinas tornou-se um assunto recorrente no Conselho Ultramarino. Isso porque a demanda com que todo o Estado carecia desses produtos confrontava com a necessidade da manutenção de tais fábricas. Por isso que, “para o serviço e manutenção do sobredito”, no caso o controle sobre as duas fábricas, “correndo a sua real fazenda com o governo do sal e tainhas e dos índios das duas aldeias”⁶⁶, é que o problema para a carência desses gêneros poderia ser suprido se sobre essas fábricas houvesse um bom governo e administração. A advertência do provedor Fernando Ramires exemplifica, fundamentalmente, o que afirmamos sobre a estratégia da política portuguesa para com tais empresas; a manutenção do poder sobre empresas que viabilizavam a produção de gêneros essenciais para a sociedade, além da localização estratégica de tais empreendimentos, corroborava e sustentava o domínio sobre tais espaços.

A análise sobre o contexto em que se insere a discussão sobre a ocupação e o abastecimento é repleta de contradições, interesses, estratégias e poder. Relacionar esses critérios é a premissa dessa pesquisa, juntamente com um dos pontos mais significantes do estudo do período colonial – o uso da mão de obra indígena para todos os serviços das conquistas e para o serviço real. Compreender o quanto a interferência dos grupos indígenas foi necessária para os fins já elencados é o escopo maior do capítulo seguinte, bem como a mobilidade que os “gentios da terra” tinham para exercer diversificadas atividades, já que não apenas os índios destinados ao pesqueiro e as salinas exerceram essa atividade, muito embora as tentativas em não afastar esses trabalhadores dessas obrigações tenham sido inumeráveis.

Perceber o trabalho indígena nessas empresas como uma perspectiva que possa dar conta das relações multifacetadas no interior do Estado do Maranhão e Pará é fundamental. Partindo do ponto de vista do trabalho poderemos lançar luz sobre os interesses que permeavam as salinas e o pesqueiro de Joanes. E, obviamente, detalhar o quanto eles formavam a substância mais essencial para suprir o Estado dos dois gêneros tão necessários e as demais atividades desenvolvidas.

⁶⁶ Carta do provedor da Fazenda da capitania do Pará. 16 de outubro de 1678. AHU- Avulsos Pará, cx. 2, doc. 174.

Capítulo 2

Trabalho indígena nas salinas e pesqueiro real

O verdadeiro objetivo era capturar os índios: extrair de suas veias o ouro vermelho que sempre tem sido a mina daquela província!

Asseguradas, preliminarmente, as condições indispensáveis à sobrevivência, as classes trabalhadoras concentravam as suas atividades principais nas lides guerreiras, religiosas e políticas, relegando para os inferiores as preocupações do trabalho, que foi considerado, por muito tempo, como atividade pouco digna.¹

A conquista e ocupação da região que hoje é denominada de Amazônia teve como ponto de partida a fundação da cidade de Belém, em 1616. Já com a intenção de dominar o espaço, as cidades de São Luís e Belém, que formariam o marco desse domínio, uma vez que serviriam contra as invasões das outras nações estrangeiras, constituíram centros dessa ocupação. No decorrer dos séculos XVII e XVIII, os primeiros colonizadores portugueses que se fixaram na região, transpuseram aos índios as tarefas diárias da vida colonial. Logo, se percebia o caráter mais do que fundamental da utilização do “braço” indígena para a efetivação do domínio luso sobre a região.

Com isso, quando do processo de ocupação da Amazônia, pela coroa portuguesa, já se considerava as inúmeras potencialidades da região, e não somente o que se referia às riquezas naturais da terra ainda desconhecida, mas, notadamente, o indígena. Enquanto sujeito conhecedor das desconhecidas terras, este foi logo se tornando parte de todo um projeto de conquista, já que seria o índio o motor do sistema colonial, fundamentalmente para desenvolver todos os tipos de atividades necessárias para a sobrevivência.

Roberto Simonsen argumenta que se contava, nos princípios da ocupação do Brasil, com o uso da mão de obra indígena para fornecer aos europeus a garantia de alimentação para não padecerem de fome.² John Hemming, por sua vez, considerava que os indígenas foram essenciais para que a formação e sobrevivência do recente criado Estado do Maranhão e Pará, uma vez que, “o único socorro é os índios e os

¹ SIMONSEN, Roberto C. *História Econômica do Brasil 1500-1820*. Brasília: Senado Federal, 2005, p. 162.

² Ibidem, p. 166.

povoados novos, espalhados pelas ilhas e margens dos rios, à grande distância, não podem dispensar dos serviços dessa gente”.³ Evidentemente, enfatiza o préstimo valiosíssimo que o trabalho indígena representava para a empresa da conquista, logo, o uso desse sujeito fora, desde o começo, imensurável.

A escravização indígena sempre foi uma constante durante o período colonial. Mesmo com uma série de leis que ora aprovavam, ora proibiam o trabalho escravo do índio, a tendência de fato era para o atendimento dos interesses da colonização e, portanto, a escravização do índio, sempre se manteve, de uma forma ou de outra.

Neste contexto, o objetivo do capítulo é destacar a importância que o trabalho do indígena teve no processo de formação do Estado do Maranhão e Pará, especificamente no que se refere à capitania do Pará. Mas, além disso, discutir que mais do que necessários trabalhadores, esses indígenas foram a peça chave e que o uso dessa mão de obra culminou, por muitas vezes, em conflitos que revelam que os índios tinham clareza da sua importância.

Durante todo o período colonial, tanto no Estado do Brasil, quanto no Estado do Maranhão e Pará, para que houvesse sucesso no empreendimento da conquista, havia extrema necessidade de ter “braços” que levantassem os negócios na colônia. Dessa maneira, o recurso à mão de obra indígena ou africana foi uma das maiores preocupações dos sujeitos envolvidos nessa empreitada.

A conquista lusitana dos espaços do Estado do Maranhão contou desde o começo com a utilização maciça, abundante e especializada dos indígenas que já viviam na região quando dessa chegada. As principais atividades desenvolvidas no Estado perpassavam pela mão do gentio da terra⁴, que se fazia presença marcante no cenário e sociedade colonial, responsável por suportar toda a empresa colonial pretendida no extenso território do Estado do Maranhão e Pará.

Dessa maneira, entender o índio enquanto sujeito participante direto no processo colonial é fundamental para compreendermos que os usos da sua mão de obra não eram apenas com relação às atividades econômicas, mas que notadamente essa utilização tinha dimensões políticas e sociais. Levando isto em consideração, discutir sobre

³ HEMMING, John. Ouro vermelho. São Paulo: Edusp, 2007, p. 468.

⁴ Não estou negligenciando o uso, também eficiente e necessário do trabalho africana na região, houve utilização de mão de obra negra com certeza, mas com relação ao objeto de pesquisa deste trabalho, o recurso ao índio como principal força de trabalho era muito mais recorrente.

algumas perspectivas acerca do índio na colônia são necessárias para entender de que maneira a historiografia vem, ao longo dos anos, percebendo a história indígena durante o período colonial.

John Manuel Monteiro apontava, na maioria de seus trabalhos, sobre a necessidade de haver, por parte, principalmente, dos historiadores, a discussão sobre a temática indígena nos trabalhos historiográficos e que, esse tema não ficasse restrito apenas ao campo da Antropologia. Destaca, por exemplo que, um dos maiores obstáculos em se adentrar nas questões indígenas, é notadamente, o receio dos próprios historiadores em um tema que é entendido e deixado há muito tempo na “alçada exclusiva dos antropólogos”. Afirma, ainda, que prevaleceu entre os historiadores, duas vertentes que conferiam aos indígenas, primeiro a “exclusão dos índios enquanto legítimos atores históricos” e a segunda, “tratar os povos indígenas como populações em vias de desaparecimento”.⁵ Embora trabalhos posteriores tenham dado conta de suplantar essas duas noções, ainda há muito trabalho a fazer para transformar de vez o entendimento acerca da história indígena.

Manuela Carneiro da Cunha também discute que no entendimento sobre a História indígena devem ser levadas em consideração as principais maneiras de incorporação do índio no processo formador da sociedade colonial e “que as sociedades indígenas pensaram o que lhes acontecia em seus próprios termos, reconstruíram uma história do mundo em que elas pensavam e em que suas escolhas tinham consequências”.⁶ Dessa forma entende-se que há uma disposição em entender a experiência indígena no processo colonial que ultrapasse os modos de pensá-los enquanto vítimas.

Nesse sentido, Nádia Farage contribui decisivamente para essa perspectiva, quando discute o papel que os índios desempenharam no decorrer do processo de ocupação e permanência dos europeus na conquista do Rio Branco. Destaca que a colonização só teria sentido com a participação os povos indígenas da região, e para isso foi necessário a aquisição dessa força de trabalho para todas as atividades, já afirma que “dos índios dependiam não só a extração das drogas do sertão, como também todos os outros

⁵ MONTEIRO, John Manuel. Tupis, Tapuias e historiadores. Estudos de História Indígena e do Indigenismo. Campinas: UNICAMP, Tese de livre docência, 2001, p. 4.

⁶ CUNHA, Manuela Carneiro da. “Introdução a uma história indígena”. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.) *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 19.

serviços voltados para a vida cotidiana dos colonos: eram os remeiros, os guias, os pescadores, os caçadores, carregadores, as amas-de-leite, as farinheiras, etc.”.

Ao abordar a participação dos povos indígenas que ocupavam as regiões de fronteira no processo de colonização, por exemplo, destaca que “a história do contato dos povos indígenas no Branco encontra sua inteligibilidade: sua submissão política, aos olhos dos colonizadores, representava, não apenas uma prova iniludível da conquista, mas sobretudo sua garantia”.

Por outro lado, como Farage mesmo afirma que

o tráfico de escravos índios, envolvendo a intermediação ativa dos grupos indígenas, insinua, por esse mesmo motivo, projetos e intenções que esses grupos teriam tido frente à situação de contato. Permite-nos assim projetar uma imagem que é certamente estilhaçada, mas uma imagem possível da outra face desta história, uma interpretação própria a esses povos que, articulando dois códigos culturais – aquele dos colonizadores e indígena – até mutuamente ininteligíveis, teria conferido sentido ao evento da colonização.⁷

Vanice Siqueira de Melo destaca que a participação dos povos indígenas no processo de conquista do Estado do Maranhão foi significativa e com as características que faziam dos indígenas sujeitos ativos no processo. Ou seja, os índios “também ajustaram alianças com os brancos, quebraram pactos celebrados com os portugueses, negociaram condições para se aldear com os missionários, queixaram-se aos governantes coloniais e até ao monarca, participaram de tropas de guerra e resgastes”. Isso remete ao fato de que os grupos indígenas agiam conforme os múltiplos papéis que desenvolviam dentro da sociedade, logo, “estavam tão presentes na constituição da sociedade quanto o branco europeu”.⁸

Ora, se compreendermos que os povos indígenas tiveram um olhar estratégico, singular e perspicaz sobre tudo o que acontecia ao seu redor, compreenderemos que assim como os europeus impuseram um sistema nas terras conquistadas, também os indígenas, justamente tendo como visão essa política, acabaram transformando o que por muito tempo se convencionou chamar de “vitimização” dos povos indígenas quando

⁷ FARAGE, Nádia. *As Muralhas dos Sertões. Os povos indígenas no rio Branco e a Colonização*. São Paulo: Paz e Terra/ ANPOCS, 1991, pp. 26 e 18.

⁸ MELO, Vanice Siqueira. *Cruentas guerras: Índios e portugueses nos sertões do Maranhão e Piauí (Primeira metade do século XVIII)*. Belém: Universidade Federal do Pará, Dissertação de Mestrado, 2011, p. 65.

do contato com o europeu, em um cenário no qual eles também agiam, viviam e interagiam com o “branco”.

Ou resumidamente, como Edward Thompson destacou, homens e mulheres viviam suas experiências e que eram apreendidas no processo histórico.⁹ Assim, “a relação precisa estar sempre encarnada em pessoas e contextos reais”¹⁰; logo, isso quer dizer que as muitas interpretações, ações e vivências indígenas, no processo de conquista do Estado do Maranhão e Pará, tiveram significativos interesses e obedeciam a uma lógica também política, já que esses grupos sabiam, muito bem, movimentar-se e relacionar-se com os portugueses.

Outra autora muito importante para entendermos a participação dos povos indígenas enquanto sujeitos históricos no processo de conquista é Maria Regina Celestino de Almeida. Em *Metamorfoses indígenas*, a autora analisa as relações com os vários grupos étnicos e sociais no mundo colonial, destacando, assim, as mais diversas vivências e experiências cotidianas na sociedade colonial. Para isso, “trata-se de demonstrar que os índios integrados à colonização – os índios aldeados – não se diluíram nas categorias genéricas de escravos ou despossuídos da colônia”. Ou seja, está presente em seu trabalho a perspectiva de entender a experiência indígena enquanto fonte para o entendimento sobre a sociedade colonial que estava em formação. Ou como Maria Regina Celestino mesmo aponta que a linha de pesquisa na qual se debruça é o entendimento sobre as relações de contato que se faziam, “contribuindo para uma revisão da história dos índios, e de modo mais abrangente, da história colonial”.¹¹

É por essa razão que este capítulo tratará de perceber a participação dos grupos indígenas obedecendo a uma lógica na qual eles foram participantes diretos e fundamentais, quaisquer que fossem as atividades desenvolvidas.

Duas fábricas coloniais: salinas e pesqueiro

⁹ THOMPSON, Edward. *A Miséria da Teoria ou um planetário de erros. Uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981, p. 181 e ss.

¹⁰ THOMPSON, Edward. *A formação da classe operaria inglesa. A árvore da liberdade vol. 1*. São Paulo: Paz e Terra, 2011, p. 10.

¹¹ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses indígenas. Identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: editora FGV, 2013, pp. 23 e 24.

Desde o começo do processo de ocupação do Estado do Maranhão e Pará, o espaço colonial por excelência se baseou em um sistema que viabilizava obter os maiores rendimentos possíveis para a coroa portuguesa. A experiência de ocupação do Estado se beneficiou daquilo que a própria região oferecia, já que como região distante e com uma economia notadamente peculiar com relação ao resto da América portuguesa, houve uma atenção ainda maior para as riquezas da terra. Vera Ferlini, por exemplo, chama atenção para o destaque que a produção de açúcar tivera no Nordeste na época colonial, afirmando que “nos dois primeiros séculos o Brasil foi essencialmente açúcar e o Nordeste”, destacando essa ligação como “o espaço colonial por excelência”¹²; obviamente destaca os principais aspectos que tornaram o açúcar motor que movia socioeconomicamente a sociedade do Nordeste colonial. Todavia, partimos dessa afirmação para direcionar o quanto um tipo de atividade econômica pode dar conta de mobilizar, transformar e moldar todo o funcionamento de uma determinada sociedade, alertando, principalmente, para o caráter estratégico das atividades econômicas.

No caso do Estado do Maranhão e Pará, percebemos que as fábricas coloniais se tornaram espaços que mais do que lugares de produção de riquezas, foram importantes para entender o tipo de política que a coroa portuguesa tinha para com o Estado, sobretudo, no tocante, também às relações sociais. Em torno dessas fábricas proliferaram vários tipos de relações, sobretudo, as que giravam em torno do trabalho, que neste caso era exclusivamente o do indígena. Além do fato de que nos arredores destas fabricas coloniais também emergiram outras atividades, como os pilotos de canoas e guias, que serviam em mais tarefas, mas que de modo geral estavam mais inseridos na atmosfera das empresas reais.

O mundo colonial do Estado do Maranhão e Pará, desde a segunda metade do século XVII, teve como eixo importante a consolidação de fábricas que pudessem dar conta não somente da produção e abastecimento de gêneros necessários para o dia a dia. Mais que isso, entendemos que essas fábricas se tornaram verdadeiras agências da colonização que, condensavam tudo ao seu redor, articulando funções econômicas, militares, políticas, sociais, religiosas e, sobretudo, administrativas.¹³

¹² FERLINI, Vera. *Terra, Trabalho e Poder*. O mundo dos engenhos no Nordeste colonial. São Paulo: Edusc, 2003, p. 135.

¹³ *Ibidem*, p. 136.

A denominação “fábricas” aparece na documentação para designar o tipo de atividade econômica voltada para gerar rendimentos ao sistema de conquista. Desta maneira, nada mais coerente para o tipo de estrutura que funcionava exclusivamente para sempre aumentar as rendas da coroa portuguesa. Por isso que, caso da produção de sal e o beneficiamento do peixe, em Joanes, eram empresas denominadas à disposição dos “serviços reais”, tidos exclusivamente sob o mando de autoridades régias e coloniais. Além disto, as empresas do “serviço real” fundamentavam-se, sobretudo, obedecendo às disposições impostas para a demanda de um mercado interno, já que se tratavam de empresas voltadas para o abastecimento de produtos de primeira necessidade. Essa é a razão de caracterizar-se como um tipo de atividade sobre a qual o governo português procurou manter intenso controle e atenção.

Afirmção constante na documentação, se fazia quando as autoridades régias ou coloniais enfatizavam através de suas cartas que “as fabricas do pesqueiro de Joanes e salinas de Maracanã [...] se beneficiavam por conta da Fazenda real”; ou que “os índios que assistiam e beneficiavam destas fabricas e não mais injustamente como vassalos de V.M. ser obrigados aquele trabalho pelo estipêndio, [...] à custa da Fazenda real”.¹⁴ Esse tipo de afirmações evidencia que esses dois serviços tão importantes no cotidiano da sociedade, estavam sob a direção da coroa portuguesa e que o beneficiamento e abastecimento desses dois gêneros – sal e peixe – estavam estabelecidos e taxados enquanto “serviço real”.

Serafim Leite destacou que justamente para a realização dos mais variados trabalhos nas fabricas, havia também as aldeias destinadas a esse serviço, “as do serviço real, para as atividades de caráter público, salinas e pesqueiro”.¹⁵ Isso define ainda mais que havia uma preocupação para o desenvolvimento e andamento do que era produzido no interior dessas fabricas. Todavia, no interior dessas empresas, havia ou poderia haver outras atividades que serviam para a sobrevivência diária, mas que aos olhos sempre vigilantes da instituição da Fazenda real, teriam que ser menos adensadas, caso da produção de farinha, por exemplo: “na ilha dos Joanes não podem os rendeiros fabricar mais farinhas que as precisas para as gentes da pescaria”, sendo “por que se derem a fazer outras

¹⁴ CONSULTA do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, 19 de fevereiro de 1691, cx. 3, doc. 290.

¹⁵ LEITE, Serafim. História da Companhia de Jesus no Brasil. Tomo IV. Rio de Janeiro: Livraria Portugal, 1945, p. 98.

lavouras para a negociarem de as venderem, não terá a aldeia necessidade de outro fim que seja mais apressado para a sua destruição”.¹⁶ Nesse caso, o alerta vai também para os casos em que essas fabricas passaram pelo sistema de arrendamentos por contrato¹⁷, que foi uma das estratégias mais eficazes para que os custos da produção de sal e de peixe fossem divididos, ou até em muitos casos, todos subtraídos das contas da Fazenda real.

Mas, o alerta sobre não haver mais atividades do que as necessárias, tinha no mínimo dois motivos. Primeiro, se não houvesse um controle sobre o que era produzido, o rendimento não seria tão lucrativo à Fazenda real, já que a produção seria desordenada. Segundo, se houvesse mais lavouras, muito mais do que o essencial para o sustento e abastecimento do Estado, o serviço estaria todo comprometido, já que o trabalho seria duplicado.

Com isso, percebemos que as fábricas coloniais de sal e de peixe, no Estado do Maranhão e Pará, obedeciam a uma estrutura em que sempre deveriam fornecer e desenvolver o melhor trabalho possível. Isto fica claro de uma consulta do Conselho Ultramarino, na qual se afirma que “essas salinas necessitam que se dê melhor forma de arrecadação e de fábrica do que a que tem; e serve recomendar este ponto ao governador e provedor da Fazenda”.¹⁸ Perspectiva que revela que sobre as fábricas do serviço real havia variados interesses e estavam sob grande vigilância das autoridades regias, inclusive através do Conselho Ultramarino.

O trabalho indígena na produção de sal e peixe

Em abril de 1681, o então governador do Estado, Inácio Coelho da Silva, escreveu uma carta ao príncipe regente sobre uma informação enviada pelo provedor da Fazenda real, Fernando Ramires, na qual destacava o problema da ocupação dos índios de Maracanã em outros serviços que não eram o trabalho nas salinas o que, consequentemente, comprometia demasiadamente a produção. Logo, o governador escreve que “mandei pôr cuidado nas ditas salinas”, já que “no ano de 1678 o capitão-

¹⁶ CONSULTA do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, 19 de fevereiro de 1691, cx. 3, doc. 290.

¹⁷ Sobre este assunto, ver capítulo 3 desta dissertação.

¹⁸ CONSULTA do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II, 19 de fevereiro de 1691, cx. 3, doc. 290.

mor tirou da aldeia alguns para ajudar a remar as canoas que me foram buscar no Maranhão quando vim para o Pará” e que “no segundo ano foram alguns ao socorro que mandei, ao Maranhão contra os índios Tremembés”; e no ano de 1681, quando da informação sobre o afastamento dos índios, estes foram dispostos a “ajudarem a remar, servirem de guias, remeiros”, mas com a justificativa que “como não fazem grande número, não fazem falta aquele benefício a que são aplicados trinta índios e vinte índias em cujo trabalho só assistem no verão”.¹⁹

Em 21 de abril de 1702, novamente, o problema da repartição indevida dos índios foi destacado na forma de um decreto. Na ocasião, foi informado ao Ouvidor do Estado do Maranhão que não repartisse os índios das salinas e pesqueiro e “que nem os missionários deviam tirar deles os vinte e cinco índios” que “lhe são concedidos para o seu uso”. Autorizava-se que “nas tais aldeias possam ocupar só dois índios caçadores e dois pescadores e os que lhe forem necessários para remarem na canoa que forem a cidade”. Como a recorrência desse tipo de situação era constante, o rei expedia determinação ao governador do Estado, “encarregando-lhe especialmente da execução” de tal ordem e que “cometendo-se esta culpa lhe importais a pena de perderem os ditos ofícios para nunca mais os poderem servir nem outros alguns da fazenda ou justiça do mesmo Estado”.²⁰

Todo o trabalho nas salinas e pesqueiro deveria ser encarregado apenas e exclusivamente aos índios da aldeia de Maracanã e aos Sacacas da ilha grande de Joanes, respectivamente. Notamos que, quando esses índios se ausentavam da obrigação restrita do trabalho na produção de sal e de peixe, as muitas reclamações eram feitas, notadamente por parte das autoridades régias ou coloniais.

Em 13 de setembro de 1734, em carta ao rei, o provedor da Fazenda real, Matias da Costa e Sousa, destaca os “convenientes do estabelecimento de uma fábrica na aldeia de Maracanã”, e para que “V.M. não tenha o mesmo prejuízo, quisera buscar todos caminhos de o evitar”, justamente designando para tal fábrica a aldeia de Maracanã,

a qual somente tem obrigação de dar índios para o serviço delas e guias para as viagens ao Maranhão e equipação para conduzirem os generais deste Estado àquela cidade reservando-as V.M. por ordens muito apertadas de

¹⁹ Carta do governador Inácio Coelho da Silva ao príncipe regente. 10 de abril de 1681, AHU-Avulsos Pará, doc. 191, cx. 3.

²⁰ Ibidem.

servirem os seus habitantes em expedições de tropas de guerra, nem em outra alguma operação.²¹

O que o provedor Matias da Costa e Sousa enfatiza é justamente que para a obrigação do trabalho nas salinas era preciso que os índios de Maracanã estivessem de todo empenhados e que justamente não houvesse motivos que os tirassem dessa obrigação; a não ser se fosse para servir de guias nas viagens pelos rios do Estado. No entanto, a preocupação do provedor da Fazenda era nítida, uma vez que se os índios saíssem do cuidado e benefício de sal, todo o trabalho estaria comprometido, “impedindo que da dita aldeia se não tirem índios por ordens dos generais para outra qualquer diligência do serviço de V.M. que não sejam nomeadas, pois do contrário se perderá totalmente as salinas por falta dos ditos índios”.²²

Nesse tipo de situação, é notório o quanto havia interesses em torno dessa repartição. É preciso destacar que quando havia autorização para fornecer caçadores e pescadores, isso estaria diretamente relacionado às serventias que ambas atividades teriam para as próprias empresas, já que se precisava do peixe para alimentação, assim como de índios adequados à caça, pertinente também para alimentação.

O trabalho desenvolvido na produção e benefício de sal realizado pela aldeia de Maracanã era feito de maneira sistemática e com toda uma preocupação. Se tanto o sal quanto o peixe foram indispensáveis para o Estado do Maranhão e Pará, consideramos interessante demonstrar de que modo o sal foi beneficiado e de que maneira estava estruturado, principalmente no que tange aos armazéns e ao estoque do sal produzido. Infelizmente, a documentação consultada não nos forneceu fontes necessárias para que pudéssemos entender como era em detalhes a estrutura e o beneficiamento do pescado, o que obviamente deixa margem para conjecturarmos sobre como era desenvolvido esse trabalho.

A documentação consultada mostra os problemas que atingiam a empresa do sal, principalmente no que tocava ao beneficiamento e armazenamento do produto, pois, ao que parece a estrutura que comportava tal produção estava sempre danificada.

Em junho de 1720, o ouvidor Francisco Galvão de Afonso remete uma carta em que dá conta do estado em que achou as salinas reais e as obras que mandou fazer. Destaca que, nos anos de 1718 e 1719, havia percebido “o descuido de meus antecessores que as

²¹ CARTA do Provedor da Fazenda real ao Rei. 13 de setembro de 1734, cx, 17, doc. 1560.

²² Ibidem.

não viram por espaço de nove anos, as achei sumamente danificadas”, percebendo mais do que a falta de amparo das autoridades no seu reparo já que “a muralha do tanque em que se recebem as águas está caindo” e “o armazém em que se recolhe o sal feito está todo arruinado”, o que causava um dano de “sete mil alqueires” de sal. Ficava clara a preocupação com a falta de uma estrutura apropriada para a produção e armazenamento do sal e com o fato de que as autoridades coloniais não estavam demonstrando o devido interesse naquela fábrica.

Por isso mesmo, ele comunica o que resolveu fazer nas salinas: “nova a muralha de pedra e cal, coberto de telhas” e também, “resolvi fazer naquele sítio uma vila de invocação de V.M. porque me pareceu coisa indicante”, já que “assistindo naquele sítio um capitão-mor e quatro soldados e nos seis meses de trabalho sessenta índios, não houvesse lugar decente em que se lá ficasse”.²³ Além da preocupação com o benefício do sal, certamente para assegurar o abastecimento do Estado, a carta revela o interesse mantido para com os que serviam nas salinas, tanto o capitão-mor e os soldados, como e, principalmente os índios que trabalhavam nesse serviço.

Essa preocupação com relação ao benefício do sal foi percebida ainda, anos depois, quando numa carta do ex-governador João da Maia da Gama, de 1730, o enfoque sobre o conserto dos armazéns era explicitado como fundamental ao andamento da produção,

cheguei ao Maracanã em 29 de fevereiro com cinco dias de viagem e como me disseram os guias e padres não tinha águas para passar a Mirindiba, tirei logo vinte e quatro índios e uns outros mandei buscar guarumã e folhas para paneiros e a gente que levava da cidade pus a conduzir pindoba para o reparo dos armazéns e nesta forma fui com a canoa carregada para as salinas.²⁴

João Felipe Bettendorff na sua crônica dos padres da Companhia de Jesus descreve com mais detalhes a estrutura das salinas. Relatava o modo como era beneficiado o sal pelos índios de Maracanã, esclarecendo que “faz-se um cercado grande de valas, este se reparte em duas partes, a quarta parte pouco mais se dá às marinhas; e a outra apontada em sua cerca e valas ao tanque grande”, o que exigia trabalho pesado dos índios para “fazer-lhe uma porta que lhe possam facilmente abrir e fechar para dar entrada às águas e conservá-la depois de ter entrado para dentro”. Essa estrutura, com “fosso e valas ao

²³ Carta do ouvidor Francisco Galvão de Afonso. 26 de junho de 1720. AHU- Avulsos Maranhão, cx. 12, doc. 1268

²⁴ Carta do ex-governador João da Maia da Gama. 4 de maio de 1730. AHU- Avulsos Pará, cx. 12, doc. 1101.

redor da parte de dentro”, favorece a produção do sal em que guarda o produto, “se as chuvas não botarem a perder”. Depois de “cinco ou seis semanas, pouco mais pouco menos, conforme a força do sal, começam a engrossar as águas”, e que após essa etapa o sal já engrossado é despojado em “tabuleiros largos de quatro, seis ou oito palmos e compridos de 15”.²⁵

A estrutura que construída pelos índios de Maracanã deixa claro que a produção do sal não era “fruto da natureza”; ao contrário, exigia enorme quantidade de índios para todas as etapas do processo, desde estrutura até a produção do sal envolvendo tempo e muito trabalho.

A descrição do padre Bettendorff é de suma importância na medida em que mostra que para uma boa produção de sal era necessário mais do que a natureza podia oferecer, mas, sobretudo, um trabalho especializado dos índios do Maracanã, já que além da produção em si do sal, havia toda uma infraestrutura realizada antes pelos próprios indígenas. A construção de tanques, valas, portas, para a passagem do sal que despejavam em um tanque maior, remete ao trabalho que era exigido para o benefício, além, é claro, de tudo isso exigir certo custo, para a construção de toda essa estrutura. O custo vinha dos materiais utilizados, ferramentas e a própria manutenção da mão de obra indígena.

Outra questão suscitada pela descrição de Bettendorff diz respeito às chuvas. O perigo das chuvas remete à fragilidade dessa produção. A infraestrutura que é armada para tal fábrica é suficiente para armazenar uma boa quantidade de sal, mas não possui segurança necessária, pois, o sal poderia ser beneficiado “se as chuvas o não botarem a perder”. O que parecia até recomendado eram “as chuvas pequenas”, que, “não sendo repetidas, acrescentam ao sal”. Entretanto, “as grandes os botam a perder quando se não há lugar de deixá-las sair às águas muito engrossadas”. Assim parecia que os índios estavam atentos também a esses contratempos, pois, participavam de todas as etapas do processo.

Obviamente o trabalho que era desempenhado na produção de sal demandava tempo e sistematização em todas as etapas, como visto na descrição de Bettendorff. Necessariamente, seria mais preciso se tivéssemos uma maior descrição acerca da forma como o sal era produzido, salvo os relatos acima. Mas, infelizmente a documentação não nos deu mais informações que pudessem dimensionar esse quadro da fábrica de sal.

²⁵ BETTENDORFF. Crônica da Companhia de Jesus, p. 300.

As disputas pela mão de obra indígena.

Não há meio mais eficaz para a conservação e acrescentamento das capitanias do Estado do Maranhão, que os meios que atentam à durável e permanente conservação dos índios, sem os quais não pode sustentar-se; e unicamente com se guardarem as últimas ordens de S.M., se conservam os índios ara se conservar o Estado; e para fins tão importantes, é necessário mais do que tropas de soldados, em lugar da malícia, crueldade e ambição, entrar a verdade, justiça e zelo.²⁶

Dessa maneira que em 1662, o padre Antônio Vieira escrevia informando sobre a grande utilidade dos indígenas para o acrescentamento dos rendimentos dos portugueses na região. Dizia que não havia maneira mais eficiente de transformar em riquezas as potencialidades que a região detinha, senão fosse unicamente através do trabalho do índio, sobretudo, efetuando as mais diversificadas atividades econômicas.

Um dos principais problemas apontados nas fontes é o da repartição (indevida) dos índios das aldeias dedicadas às fábricas do sal e do peixe. Em 9 de março, o capitão mor Pedro Mendes a respeito dos índios do pesqueiro:

Mandaré Vossa Mercê entregar a Sua Ilustríssima para o seu serviço, e alguns mais das aldeias da outra banda que não forem Sacacas, porque estes se não ocuparão em outra coisa mais que no serviço do pesqueiro, e aquelas pessoas a quem se costumavam dar Sacacas, se lhes darão dos outros, por ser proibido por sua Majestade que Deus guarde, o poder ninguém se servir deles.²⁷

Com relação às salinas, o padre Antônio Vieira denunciava no seu texto *Respostas aos Capítulos*,

Nunca tal cousa houve nem se imaginou, nem os índios pertencentes às salinas entram em repartição nem se dão a pessoa alguma, nem houve ano algum que as ditas salinas se não fabricassem e em que faltasse a novidade do sal, como constará do livro da Fazenda, e é coisa pública e notória. Sobretudo o provimento do serviço das salinas, nunca correu por via dos padres, porque estava para isso dedicada uma aldeia vizinha às ditas salinas, chamada Maracanã, na qual aldeia nunca residiram os padres, só a avistavam; e o português que, por ordem dos ministros da Fazenda, tinha a sua conta as ditas salinas, ia e mandava à dita aldeia, quando e como lhe parecia, buscar toda a gente que queria, a seu arbítrio; e porque na dita aldeia havia muito mais índios dos que eram necessários para a fábrica do dito sal e

²⁶ Respostas aos capítulos. Padre Antônio Vieira (completar)

²⁷ AMORIM, Maria Adelina. Anexo documental doc. 177.

condução dele, destes que sobejavam aplicavam os repartidores alguns pilotos e remeiros para a viagem ao Maranhão.²⁸

Clara na afirmação de Antônio Vieira é a ênfase dada que as salinas eram empresas sobre as quais a ordem missionaria não se fazia presente e que se havia repartição desses índios não era da alçada jesuítica. Embora saibamos que Vieira sabia muito bem engrandecer o discurso a favor dos jesuítas, o que obviamente não deixaria margem para que a Companhia fosse responsabilizada por esse peculiar problema. Muitas foram as cartas das autoridades, régias ou coloniais sobre a não repartição dos índios que trabalhavam nas salinas e no pesqueiro.

Por meio da Junta das Missões, a Coroa tinha avisado que a aldeia de Maracanã, dedicada às salinas e as aldeias de Joanes, destinadas ao serviço do pesqueiro, não entrariam na repartição. A ordem régia determinava que “nem os missionários possam tirar delas os 25 casais de índios que a cada um lhe são concedidos”, para o seu uso, podendo apenas, que “tais aldeias possam ocupar só dois índios caçadores e dois pescadores e os que forem necessários para remarem as canoas, nas ocasiões que forem à cidade”. Essa restrição atendia às queixas dos oficiais da câmara, que conseqüentemente, atacavam os privilégios dos religiosos que detinham o governo temporal dos índios.²⁹

Uma advertência sobre o não afastamento dos índios que trabalhavam nas salinas reais e no pesqueiro da ilha grande de Joanes, respectivamente, Maracanã e Sacacas, foi feita para o governador do Estado Inácio Coelho da Silva em 1681 sendo “que se administram por conta da Fazenda real” e que “não se divertiam em outro serviço”. O alerta dado ao governador Inácio Coelho da Silva consistia justamente sobre o comprometimento das duas fábricas caso houvesse divisão dos tais índios para quaisquer outras atividades, por isso se determinava que “com nenhum tempo os índios das ditas aldeias entrem em repartição, por estarem sempre ocupados a meu serviço”. Esse tipo de situação aparecia constantemente nas cartas emitidas pelo rei. Notadamente, a atenção sobre os índios de Maracanã e os Sacacas era diretamente pelo fato de eles beneficiarem empresas tão importantes para todo o Estado, como já observamos anteriormente. No entanto, são situações que servem para compreender de

²⁸ VIEIRA, Padre Antônio. Op. Cit. p. 209.

²⁹ “Para o governador do Maranhão. Lisboa, 21 de abril de 1702”. Livro Grosso do Maranhão. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, vol. 66 (1948), pp. 217-218.

certa maneira a grande preocupação que a Coroa tinha para com esses negócios; “por serem poucos os ditos índios faziam muita falta para suprir o trabalho das salinas”. Esse afastamento, na maioria dos casos era para “a condução para aquela cidade” ou para atuarem como pilotos e remeiros das canoas pelos rios do Estado. Outro tipo de “saída” destes índios, era para as missões religiosas, por exemplo, quando “os padres da Companhia queriam tirar das ditas salinas a terça parte para as suas missões”.³⁰

Na carta do provedor da Fazenda real, Matias da Costa e Sousa, o problema da repartição fica claro, quando “pelos documentos juntos constaria a V.M. a perda que este ano teve a sua real fazenda nas salinas reais”, em razão de “não haver canoa que conduzisse a esta cidade o sal para se vender aos moradores por causa de se tirar os índios de lá o governador atual e mandar aos Tocantins”, estando “a aldeia de Maracanã aplicada para as ditas salinas e que esses poucos que restaram delas estavam destinadas para o dito concerto lhe tirara o general violentamente para outro serviço”. Desse modo, era necessário que houvesse certo controle com relação a esta repartição, já que os índios da aldeia de Maracanã socorriam com grande préstimo porque só assim “poderá havê-los para a dita fábrica, aliás se perderá sem dúvida alguma, e confesso se faz lastimoso que haja governador que reconhecendo o grande serviço que se faz a V.M. em tirar os ditos índios dessa aldeia para outras que sucede”, pois, “mandando-me os missionários da aldeia de Maracanã essa carta em que diz estarem as salinas arruinadas e que necessitam de concerto o qual tendo prometido o índio para o capitão que as administra para acudir ao seu reparo”.³¹

No caso do pesqueiro o mesmo problema,

“vendo-se a representação do fr. Bernardo do Sacramento missionário da aldeia dos Joanes da qual com esta se vos remete a cópia sobre senhor destituindo por causa de se não fazer a repartição do serviço deles conforme as minhas leis e que seja servido mandar haja missa todos os domingos e dias santos no pesqueiro é certa que a dita aldeia está muito falta de índios os que se não podem acudir ao serviço do pesqueiro o qual estão destinados repartidos a metade para servir e ficado outra na aldeia para se mandarem [...] ordena na sua real lei dava para a dita aldeia atendido a conservação dela, porque os índios que há no serviço de estão atualmente servindo no pesqueiro e condução de peixe o que afirmam pessoas desinteressadas [...]

³⁰ CARTA do rei para o governador Inácio Coelho da Silva. 13 de outubro de 1681. AHU-Códice 268, 326, f. 29v.

³¹ CARTA do Provedor da Fazenda Matias da Costa e Sousa ao rei, 15 de agosto de 1735. AHU- Avulsos Pará, cx. 18, doc. 1647.

requere que lhe sejam dados mais 22 índios para a pescaria [...] e porque os índios da aldeia de Joanes são citados no dito serviço são os mais capazes dele e para se conservar [...] o tempo se descanso para os ditos Sacacas. No contágio das bexigas passado teve princípio a decadência da dita aldeia como as mais do Estado, mas porque se não pode fornecer como as outras vão a menos os índios dela e agora com maior razão se continuarem as bexigas que já de presente chegam a dita aldeia de que tem morrido muitos índios nesta cidade. Nem se vossa majestade mandar se observe a repartição dos índios sacacas conforme suas reais leis pode o contratador reclamar com justiça me parece pois que a condição com que arrematou os dízimos reais não lhe dão mais que 22 índios e posto que ele se obriga a dar peixe miúdo para a infantaria de vossa majestade não manda que sejam dados índios da aldeia de Joanes para [...] e conduzir. Pelas condições do contrato tem somente 22 índios como é estilo e todos os mais que não sendo aldeados o quisesse servir sobre seu estipendio e como os que por mais.³²

No caso do pesqueiro de Joanes, a repartição dos índios que eram destinados a esse serviço implicaria nos mesmos problemas, comprometeria o abastecimento por conta da pouca mão de obra ao benefício das tainhas, o que consequentemente comprometia de todo modo a subsistência de todo Estado, já que o peixe era a principal fonte de alimentação; outro problema é que no caso acima, os índios que trabalhavam no pesqueiro também tinham sofrido com o contágio das bexigas, que culminou na morte de muitos índios, agravando ainda mais o quadro de poucos braços para o trabalho no pesqueiro.

Notamos que a utilização da mão de obra indígena foi fator que movimentou grande discórdia no Estado do Maranhão e Pará, notadamente condicionada por diversos fatores que esbarravam sempre em interesses divergentes, contraditórios e conflitantes. O espaço colonial do Estado do Maranhão e Pará ensejou o florescer dessas disputas, que na maioria das vezes se fizeram, mediante um ponto principal: o poder, na verdade, era o que estava em jogo. Poder de quem detinha o maior número de escravos, poder de quem mais dominava o indígena e detinha o controle sobre tudo o que faziam.

As repercussões da prisão de Lopo de Sousa Copaúba

Por má consciência e boas intenções, imperou durante muito tempo a noção de que os índios foram apenas vítimas do sistema mundial, vítimas de uma

³² CARTA do governador João de Abreu Castelo Branco para o rei D. João V. 3 de dezembro de 1744. AHU-Avulsos Pará, cx. 26, doc. 2481.

política e de práticas que lhes eram externas e que os destruíram. Essa visão, além de seu fundamento moral, tinha outro, teórico: é que a história, movida pela metrópole, pelo capital, só teria nexo em seu epicentro. A periferia do capital era também o lixo da história. O resultado paradoxal dessa postura “politicamente correta” foi somar à eliminação física e étnica dos índios, sua eliminação como sujeitos históricos.³³

Durante boa parte do período colonial, o problema da falta de mão de obra foi recorrente na vida dos moradores, já que estes eram os mais queixosos, pois exigiam os gentios para a realização de diversas atividades de seu cotidiano, conforme enfatiza Perrone-Moisés ao afirmar que “os gentios eram a mão de obra sem a qual não se podia cultivar a terra, defendê-la de ataque de inimigos, tanto europeus quanto indígenas, enfim, sem a qual o projeto colonial seria inviável”.³⁴ De maneira mais dramática, este problema se verificou nas salinas do Pará, quando os índios do Maracanã foram embrenhando-se nos matos, por conta de uma afronta ao seu principal.

Podemos definir a participação dos chefes indígenas na Amazônia colonial como sujeitos ativos, estratégicos e, sobretudo, atentos à política que os circundava. Esses predicados servem para que não tenhamos mais aquela visão de que os índios foram apenas vítimas do projeto colonizador, ou como diria, Manuela Carneiro da Cunha, de que “foram atores políticos importantes de sua própria história”.³⁵ Ou como alerta John Manuel Monteiro ao defender que “é preciso também reavaliar como os diferentes atores ativos criaram e construíram um espaço político pautado na rearticulação de identidades”.³⁶

Corroborando com Celestino de Almeida, Mauro Cezar Coelho também afirma que “nos descimentos ocorridos durante a vigência do Diretório dos índios, a oferta de presentes, permaneceu intocada [...] A primeira distinção, no entanto, se dava na relação que se estabelecia com as chefias indígenas”.³⁷ Mauro Coelho ainda aponta que

³³ CUNHA. “Introdução a uma história Indígena”, p. 17.

³⁴ PERRONE-MOISES, Beatriz. “Índios livres e índios escravos. Os princípios da legislação indigenista (século XVI-XVIII)”. In: *História dos índios no Brasil*, p. 116.

³⁵ Ibidem.

³⁶ MONTEIRO, John Manuel. “Armas e Armadilhas: História e Resistência dos índios”. In: NOVAES, Adauto (org.) *A Outra margem do Ocidente*. São Paulo: FUNARTE/ Companhia das Letras, 1999, pp. 241.

³⁷ COELHO, Mauro Cézar. *Do Sertão para o Mar- Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da colônia. O caso do Diretório dos índios (1751-1798)*. Tese de Doutorado, USP, 2005, pp. 205.

essa política, usada no período do Diretório servia para a manutenção da autoridade das chefias.

Desse modo vale aqui ressaltar o papel que essas lideranças pretendiam ocupar através da sua própria concepção de política. Rafael Chambouleyron analisa o caso do índio “principal” Marapirão encabeçando uma lista de treze “principais”, “que davam conta a D. João IV, ‘dos muitos trabalhos e misérias’ que padeciam no Maranhão”. Além desse parecer, em 1649, o mesmo principal “denunciava os abusos do então governador, Luís de Magalhães”.³⁸ Isso demonstra o que esse índio “principal” absorvia do cenário que fazia parte. Logo,

é notável como este índio trafega no Maranhão e na própria corte. Nesse sentido, não é fortuito o fato de D. João IV ter lhe outorgado o hábito de Cristo em 1648. A concessão dos hábitos de Cristo pode ser pensada como uma forma de os índios se aproximarem de sinais distintivos do grupo dominante nas capitanias portuguesas do Maranhão.³⁹

Essa concessão de privilégios é de suma importância para entender o quadro em que as lideranças indígenas pareciam estar se inserindo, como destaca Chambouleyron,

Antônio da Costa mesmo que marginalmente estava se inserindo no mundo da chamada “hierarquia nobiliárquica” portuguesa, tornando-se sem dúvida um interlocutor privilegiado junto às autoridades portuguesas.⁴⁰

O que é importante frisar é que Marapirão de forma claramente política apreendia os símbolos de poder e valendo-se disso, podia reivindicar seus interesses com mais eficácia, por isso requeria do rei mercê para embarcar para o Maranhão, pelo fato de ter respaldo político. A alegação de que sempre foram prestativos aos serviços do rei era recorrente para que os “principais” recebessem mercê do rei. No entanto, é bom destacar que essas alegações de “bons vassalos” serviam para colocar em prática a política indígena formulada pelas sociedades indígenas, ou seja, obter mercê de hábito de Cristo, por exemplo, significava o estabelecimento de sua condição de poder, não apenas na sua comunidade, mas, especialmente, na sociedade colonial.

No interior da sociedade colonial, diferentes, sujeitos e diferentes interesses circulavam no antigo Estado do Maranhão. O intrincado jogo de interesses motivados por

³⁸ CHAMBOULEYRON, Rafael. Missionários, índios, Capitães e Moradores: relações e conflitos na Amazônia seiscentista. Museu Paraense Emílio Goeldi, 2000, pp. 3.

³⁹ CHAMBOULEYRON, Rafael. Op. Cit. pp. 11.

⁴⁰ Ibidem, pp. 12.

autoridades coloniais, pela Coroa, moradores, missionários e índios, serve para suscitar a compreensão de como as relações entre esses sujeitos eram estabelecidas. Manuela Carneiro da Cunha afirma que “a coroa tinha seus interesses fiscais e estratégicos, acima de tudo”⁴¹, portanto estabelecia uma política indigenista para as conquistas ultramarinas, em que “interessavam-lhe aliados índios” para assegurar a defesa do território e para a manutenção do espaço. Desse modo, o interesse da política indigenista era firmar alianças com as lideranças indígenas, para que esses fossem os intermediários nas relações que pretensamente seriam estabelecidas.

Na sociedade indígena a política é representada pela chefia, mas essa figura, ao contrário do que se pensa, não detém exatamente um poder semelhante aos poderes hierárquicos das sociedades europeias de Antigo Regime. De acordo com Pierre Clastres, “a sociedade primitiva é o verdadeiro lugar do poder”.⁴² Logo, a atribuição que é dada ao chefe indígena, é conferida porque essa sociedade só funciona bem se essa figura existir. Não que essa figura seja insignificante, pelo contrário, há necessidade de denominar alguém para a chefia, porque haverá situações em que um apenas tem que representar o grupo, mas que não é por isso que o líder vai ter o poder. É importante perceber, partindo do pressuposto de Clastres, o “lugar de poder” que é destinado ao chefe. Esse poder tem que ser usado em benefício do grupo. Os privilégios que esse chefe passar a receber, deve somente, ser utilizado para que o grupo seja favorecido. Para tanto, um dos papéis mais significativos que o chefe indígena terá é o de intermediário, ou de acordo com Clastres, “o porta-voz nas relações intertribais ou intercomunitárias”.⁴³ Mas ainda, o chefe por ter muitas obrigações com seu grupo passa a “trabalhar um pouco mais que os outros, vais ser aquele que está a serviço da comunidade”.⁴⁴

Rafael Ale Rocha destacou que algumas das características fundamentais para que um índio assumisse o papel de liderança indígena eram sua atuação com prestígio,

⁴¹ CUNHA, Manuela Carneiro da. Introdução, pp.

⁴² CLASTRES, Pierre. *A sociedade contra o Estado*. p. 14.

⁴³ Ibidem, p. 256.

⁴⁴ Ibidem, p. 257.

liderança, família extensa, já que conseguir formar uma grande família significaria ser um grande guerreiro⁴⁵.

A partir de concessões da monarquia ou de ofícios régios acontecia a legitimação de determinados cargos que seriam do interesse de ambos os lados. No caso das lideranças indígenas esse cargo era reconhecido e havia a condição de sucessão desse prestígio de poder. Em alguns casos os chefes indígenas podiam transferir seu cargo para os seus descendentes⁴⁶. Rafael Rocha ainda destacou que havia três formas de liderança indígena, que estavam presentes no Estado do Maranhão, os que eram nomeados pelos próprios principais; os que recebiam provisões dos governadores e aqueles que obtinham diplomas régios⁴⁷. Lopo de Sousa Copaúba é exemplo de que seu papel político além de ser importante foi transferido para seus descendentes ao longo dos anos.

Por tudo isso, entendemos que a participação do chefe indígena nas relações com a sociedade colonial permeia uma política indígena dessas sociedades, ou seja, as negociações, alianças, estratégias e as concessões de certos privilégios dados aos chefes, não partem somente de interesses ou da prática da política indigenista metropolitana. Mais do que isso é a importância na valorização de uma política interna nas sociedades indígenas.

As contendas envolvendo moradores e colonos, a respeito da mão de obra indígena, sempre foram tema de discussão no interior da sociedade colonial. Os missionários, principalmente os da Companhia de Jesus, sempre estiveram diretamente envolvidos nesses conflitos. Era o caso do padre Antônio Vieira, por exemplo, missionário que detinha diversos privilégios, dados por alguns governadores (e pelo próprio D. João IV), quando assume esses poderes que como comenta João Lúcio de Azevedo, “lhes serviam para reduzir à obediência os indivíduos recalcitrantes”.⁴⁸

Os poderes que detinham os missionários, no século XVII, notadamente o padre Vieira, e que lhes colocavam muitas vezes em lado oposto aos moradores, agravam a

⁴⁵ ROCHA, Rafael Ale. *A elite militar no Estado do Maranhão: Poder, Hierarquia e comunidades indígenas (1640-1684)*. Rio de Janeiro: UFF, Tese de doutorado, 2013, p. 160.

⁴⁶ *Ibidem*, p. 183.

⁴⁷ *Ibidem*, p. 185.

⁴⁸ AZEVEDO, João Lúcio de. *Os Jesuítas no Grão-Pará. Suas Missões e a Colonização*. Belém: SECULT, 1999, p. 74.

situação dos religiosos, na década de 1660, por ocasião do incidente envolvendo os índios das salinas. Vejamos o relato que dele faz João Lúcio de Azevedo:

ao mesmo tempo, soube-se do Pará que certo principal dos índios, mui conhecido, fora preso no forte do Gurupá, à ordem de Vieira. A culpa, sendo de adultério, pertencia à alçada do Ordinário, jurisdição que o superior dos jesuítas exercia nas aldeias onde seus súditos eram párocos. O índio vivia em boa harmonia com os colonos, muito provavelmente era dos que ocultamente com eles negociavam e lhes facilitavam as traças na questão dos cativeiros. Acaso lhe caiu mais duramente em cima, por este motivo, a justiça eclesiástica. Certo é que surgiram protetores, condenado o excesso de severidade, o castigo julgou-se atentado, e o brado, tantas vezes repetido, que se lançassem fora os jesuítas.⁴⁹

A prisão do principal acirrou os ânimos entre os moradores, já que, como afirma João Lúcio, “o conflito foi suscitado por imprudência de Vieira”⁵⁰, ensejando graves consequências: primeiro, por romper com a boa convivência que esse principal tinha com os moradores por, talvez, favorecer certas situações e trazer algumas vantagens, como na questão dos cativeiros; mais graves prejuízos ainda ao Estado, por ser a aldeia do principal a beneficiadora das salinas. E essa é a segunda e mais preocupante queixa dos moradores referente à prisão do principal: o descontentamento dos índios e a consequente falta de sal. Sobre a dimensão que tomou o acontecimento, vale a pena reproduzir um traslado da câmara da cidade do Pará, de uma petição dos índios de Maracanã,

Todos os índios em geral da aldeia de Maracanã, representam a V.S. que estando nela quietos e pacíficos, como sempre achou ela o referido padre Francisco Veloso da Companhia de Jesus e ao principal deles suplicantes, Lopo de Souza deu o escrito que com esta o oferecem o padre Antonio Vieira do qual se mostrou mandar o dito principal que se assistisse com ele na cidade do Pará aonde está era distante da dita aldeia, 40 e tantas léguas, o qual vendo a eficácia da palavra do dito escrito, como fiel vassalo assim da igreja, com de S.M., se achou logo sem [...] alguma, em companhia do padre Francisco Veloso foi obedecer ao que o dito padre Antonio Vieira lhe ordenava no dito escrito, não reparando nos muitos achaques, que por sua velhice padecia, e sendo chegado a dita cidade, indo ao colégio dela e falar ao dito reverendo padre Antonio Vieira, entrando na portaria para dentro, os aplausos com que o receberam foi com o desarmar de suas armas e lhe tirando o hábito de Cristo de que S.M. lhe fez mercê e fazendo de sua cela

⁴⁹ *Ibidem*, p. 78.

⁵⁰ AZEVEDO. *História de Antonio Vieira*. São Paulo: Alameda, 2008, tomo I, p. 386.

cárcere privado o meterem nela com um grilhão nos pés, aonde esteve alguns dias e dali foi levado para o forte do Gurupá.⁵¹

Ao contrário do que afirma João Lucio de Azevedo, o documento não referencia a real razão pela qual Lopo de Souza foi preso, não conhecendo o motivo para tamanha afronta; no entanto Almir Diniz aponta algumas justificativas para a prisão de Copaúba, indicando que o padre Vieira dizia que ele não estava “andando nos parâmetros ideais da igreja”, ou seja, pelo fato do dito principal ter “muitas amigas”, sendo que era casado, além de “cativar forros para vendê-los e outros mandava matar a modo e com cerimônias gentílicas”.⁵² Logo, ao enviar a petição à câmara, os índios do Maracanã demonstram muito mais que insatisfação com a prisão de seu Principal, mas deixam claro que se não lhes fosse permitido saber as condições em que Copaúba se encontrava, fugiriam para o mato. Num depoimento do Frei Marcos da Natividade, vigário das Mercês, se enfatiza muito bem o “alerta” que faziam os índios de Maracanã. Dizia o religioso “que não se lhe mandando o seu principal iam todos para o mato”, isto implicava, como já enfatizado, em graves perdas para a Fazenda e para o Estado. O frei ainda destaca que a aldeia servia “de grande alívio e avivamento para as casas do dito Estado”.⁵³

Em sua *Resposta aos capítulos*, que o padre Vieira escreveu contra ao procurador Jorge de Sampaio, em 1662 que afirma “o índio Copaúba, principal da dita aldeia do Maracanã, é o título mais pernicioso exemplo e mais rebelde à obediência da igreja de quantos nunca houve, não só no Maranhão, mas em todo o Brasil e não só se leva a si o inferno, mas toda sua aldeia”.⁵⁴ Vieira se defendia sempre enfatizando o caráter mais que justo da igreja no cumprimento das leis católicas, por isso alegava que os motivos para a prisão do principal seria porque “há muitos anos que está casado, in face

⁵¹ Treslado do registro de huns papeis que em forma d. instrumento vieraõ da ciade de São Luis do Maranhão, e se acha um livro velho de registros da Camera desta Cid.e de Belem do Pará, os quaes dizem respeito ao Principal que foi da Aldea do Maracanã Lopo d. Souza. *Biblioteca Nacional de Portugal*, Reservados, Coleção Pombalina, f. 525.

⁵² CARVALHO JUNIOR. *Índios Cristãos*, p. 106.

⁵³ Treslado do registro de huns papeis que em forma d. instrumento vieraõ da ciade de São Luis do Maranhão, e se acha um livro velho de registros da Camera desta Cid.e de Belem do Pará, os quaes dizem respeito ao Principal que foi da Aldea do Maracanã Lopo d. Souza. *Biblioteca Nacional de Portugal*, Reservados, Coleção Pombalina, f. 526v.

⁵⁴ VIEIRA, Padre Antônio. *Resposta aos Capítulos que deu contra os religiosos da Companhia, em 1662, o Procurador do Maranhão Jorge de Sampaio*. Lisboa: Obras Escolhidas. Coleção Sá da Costa. 1951, p. 213.

Ecclesiae, com uma irmã de outra de quem antes de casar tinha filhos, e depois de casar tem outros”. Mais grave ainda, “não só calou maliciosamente este impedimento, mas intimidou a todos os índios e índias de sua aldeia para que não descobrissem o que passava”. Segundo o religioso, finalmente, “com toda a certeza e sendo por muitas vezes admoestado, nunca se quis apartar nem emendar, continuando com os filhos em ambas irmãs”, o que, conseqüentemente, implicava que o principal desobedecia “em tudo o mais a seu ordinário e párocos, não os querendo nunca os mandar buscar, para que lhe dissessem missa e administrassem os sacramentos, como é costume”. Além do mais, Vieira continuava argumentando que o caso de Copaúba acabava “servindo de escândalo aos outros principais da aldeia, que quando eram repreendidos, se escusavam com o exemplo e imunidade do dito Copaúba”.⁵⁵

Assim, pelo descrito por Vieira, tinha o principal culpa e deveria ter um castigo merecido e que servisse, de alerta para toda a sociedade do Estado, além é claro de evidenciar o papel significativo os religiosos da Companhia de Jesus no cumprimento das leis cristãs. Diante disto, Vieira “resolveu que convinha ser castigado o dito principal, devendo-o fazer assim em consciência, tanto pelo remédio de sua alma como das dos outros”. Foi então que “por uma ordem por escrito do capitão-mor do Pará, foi o dito Copaúba chamado à dita cidade do Pará, nela preso em ferros e remetido à fortaleza do Gurupá”.⁵⁶ Entendia assim Vieira que acusação que lhe foi feita pelo procurador Jorge de Sampaio era injusta, já que a execução que realizou o padre atentava, principalmente, contra os bons costumes da igreja católica.

A repercussão do caso foi muito maior do que a que o padre Vieira aponta. O próprio relato de outros religiosos, do Carmo e de Santo Antônio, contidos no “dossiê” sobre o caso, comprovam a seriedade da manifestação dos índios daquela aldeia. Por outro lado, a petição escrita pelos índios contra a prisão de seu principal endereçava-se ao ouvidor-geral e provedor-mor da Fazenda real, Diogo de Sousa e Meneses, com data de 24 de abril de 1661, e, como enfatiza Almir Diniz,

a petição segue e demonstra o conhecimento que esses índios cristãos tinham de sua importância no cenário político e econômico do Pará. Argumentavam

⁵⁵ Ibidem.

⁵⁶ Ibidem, p. 214.

que sempre serviram aos interesses do rei zelando pelas salinas reais, as quais beneficiavam, serviam para abastecer toda a região circunvizinha.⁵⁷

O motivo pelo qual os moradores ficaram escandalizados era por não entenderem as circunstâncias em que a prisão do dito Lopo de Souza fora feita, além é claro das perdas que seriam consequentemente ocasionadas com ela. Sobre o caso, João Lúcio de Azevedo destacou,

entretanto, surgiu novo conflito, suscitado por uma imprudência de Vieira, do qual tiraram seus opositores grande partido. Foi o caso que o principal da aldeia de Maracanã, a cargo dos jesuítas, no sítio onde hoje é a povoação de Salinas, no Pará, viviam de modo irregular em concubinato com uma cunhada, exemplo ruim, que os padres não quiseram deixar impune. Primeiramente foi requerida a ação do governador, que recusou, indicando se desse o castigo no foro eclesiástico. Aqui, e para o efeito, Vieira usou de meios sem dúvida repreensíveis. Pelo menos revela-se neles o proceder de uma autoridade arbitrária. Atraiu o índio à cidade com uma carta amorável e, chegado ao colégio, lançaram-se a ele os coadjutores, que o desarmaram e prenderam em ferros, em uma cela até que mais tarde foi passado a um calabouço do forte de Gurupá, remetido ao comandante com uma das ordens do governador, que tinha Vieira, assinadas em branco.⁵⁸

A insatisfação popular só tenderia a piorar quando os índios da dita aldeia comessem a fugir para os matos. O padre Antônio Vieira apontava que o motivo que levou os índios da aldeia de Maracanã a adentrarem nos matos na verdade, explicava-se porque “houve muitos portugueses que lhes aconselharam que fugissem, mas que eles não quiseram”.⁵⁹ No entanto, assim, se denunciava a audácia cometida pelo padre Antônio Vieira, com o ato da prisão e se alertava para a perda que acarretaria para o Estado, tanto no comércio, quanto para a Fazenda real, além das mais necessidades do cotidiano que continuamente eram realizadas pelos índios do Maracanã, como por exemplo, o serviço de guias e remeiros e o local estratégico em que a aldeia se encontrava, como ponto de embarque e desembarque das canoas, para abastecimento dos demais gêneros. Por outro lado, perdiam com a prisão de Copaúba, o povo e a infantaria, que era fundamental na defesa do território, e que precisava de vários gêneros para a sua atividade, destacando-se o sal, essencial para o povo que se utilizava em diferentes situações, trocas, conservação, como moeda, entre outros.

⁵⁷ CARVALHO JUNIOR. *Índios Cristãos*, p. 109.

⁵⁸ AZEVEDO, João Lucio de. Op. Cit. p. 386

⁵⁹ VIEIRA, Padre Antônio. Resposta aos Capítulos. Op. Cit. p. 214.

Com a execução da prisão as consequências se revelaram de fato, as piores possíveis, como bem advertia Frei João dos Reis, comissário dos religiosos do Santo Antônio, quando “vindo do Maranhão na companhia de outros religiosos tomaram a aldeia do Maracanã para se refazerem de guias e outras coisas necessárias”; o religioso informava sobre a grave situação, “que no temporal terá a fazenda de S.M. grandes quebras por suas salinas se perderem”, já que as salinas e a aldeia são “o remédio de todo aquele povo do Pará”, advertia, ainda, sobre a importância dos índios “estes são os que fabricam o sal e não há outros que saibam e ainda os que houvera não farão com o zelo e vontade”.⁶⁰

Na conjuntura de grande insatisfação popular, o governador D. Pedro de Mello remete ofício no dia 23 de abril de 1661, no qual pede informações acerca das pessoas que “vieram do Pará, assim religiosos como seculares, da maneira como estavam os índios do Maracanã, sobre a prisão do seu principal”.⁶¹ Percebemos com isso, a preocupação do governador para com a prisão, já que como vimos anteriormente, isso levou a danos enormes à Fazenda real e ao Estado. E mais, a preocupação do governador era tão grande que, três dias após emitir o despacho, remeteu uma grave carta ao padre Antônio Vieira. Pedia que “Vossa paternidade me faça mercê querer entregar o principal da aldeia de Maracanã, Lopo de Sousa, preso para se meter no forte dessa cidade, pelas razões e protestos que se me têm feito”. Ordenava ainda que mandasse o principal “onde será castigado por quem competir e este meu intento é mais que a fim de evitar os danos que do contrário podem resultar, dando se lhe o castigo que merecer”. Preocupação evidente, além de que o governador, também, assume um modo especial ao tratar com o religioso da Companhia de Jesus, notadamente quando “por agora não se oferece outra coisa mais que o que relato”.⁶² Assim é que esse caso foi sendo destrinchado, em um cenário em que houve muitas facetas para que a resolução fosse a melhor possível, melhor, obviamente para os interesses do Estado.

⁶⁰ Treslado do registro de huns papeis que em forma d. instrumento vieraõ da ciade de São Luis do Maranhão, e se acha um livro velho de registros da Camera desta Cid.e de Belem do Pará, os quaes dizem respeito ao Principal que foi da Aldea do Maracanã Lopo d. Souza. *Biblioteca Nacional de Portugal*, Reservados, Coleção Pombalina, f. 526v.

⁶¹ DESPACHO do governador D. Pedro de Mello. 23 de abril de 1661. Apud João Lúcio de Azevedo, *História de Antônio Vieira*, tomo I. São Paulo: Alameda, 2008, p. 448.

⁶² CARTA do governador D. Pedro de Mello. 26 de abril de 1661. Apud, João Lúcio de Azevedo, *História de Antônio Vieira*, tomo I. São Paulo: Alameda, 2008, p. 448.

Nesse sentido, as “quebras” e perdas para o Estado do Maranhão estariam relacionadas à estagnação da produção do sal como consequência da ausência dos índios para o mato, que exigiam o retorno de seu principal à aldeia. Outro fator é sobre a questão, como bem destaca o documento, de o principal parecer estar interessado em que os seus índios fossem sempre “doutrinados ao serviço de S.M.”, o que nos condiciona a entender alguns “limites” do documento. Ou seja, por um lado, não havia motivo evidente que comprovasse a culpa do dito Lopo de Souza; por outro, diretamente relacionado a este, que motivo teria tido o padre Antônio Vieira para tomar tal medida? Infelizmente não há como demonstrar ao certo o que estaria acontecendo com o jesuíta para ter de assumir essa posição. Entretanto, há como presumir que o bom relacionamento que o principal tinha com os moradores poderia ser um motivo para sua prisão; de fato como já discutiu a historiografia, havia um recorrente conflito entre religiosos e moradores em torno às formas de uso e aquisição de mão de obra indígena.

A preocupação dos moradores só tenderia a piorar, uma vez que a fuga para o mato ensejaria graves perdas a suas fábricas, no caso a das salinas, destinadas a produzir o sal para todo o Estado do Maranhão, tão carente deste gênero essencial para a vida na colônia. É nesse sentido, por exemplo que, os vereadores da câmara alertavam sobre a miséria do povo e sobre os males atribuíam que à falta de escravos.⁶³ Além da perda para os moradores, outra preocupação advinha para Fazenda real, que, movida pelos lucros gerados por esse produto, dava certo apoio às queixas do povo do Pará, já que em hipótese alguma, pretendia perder com tamanha situação. O povo mostrava-se escandalizado com a dimensão do sucedido. Os oficiais da Câmara do Pará, em 1661, apresentavam ao governador o que havia ocorrido com o principal, que o padre Vieira havia mandado prender em “grilhões para o Gurupá, donde resultou grande escândalo para o povo deste Estado” e em razão de sua prisão “pode suceder uma grande ruína por ser passagem de nação e provêm toda a aldeia do Cametá, Cumaru, Gurupi, Tapuitapera”.⁶⁴

Em detrimento das regalias jesuíticas e do monopólio sobre os índios, os moradores do Estado do Maranhão começaram a questionar o controle que os missionários tinham sobre os gentios. Neste tocante, a participação da câmara nessas questões foi de crucial

⁶³ AZEVEDO, João Lúcio. História de Antônio Vieira. Tomo I. São Paulo: Alameda, 2008, p. 383.

⁶⁴ *Ibidem*, f. 529v.

relevância, pois, as queixas giravam em torno, assim como afirma João Lúcio de Azevedo, “dos resgates e a zelosa guarda dos que os jesuítas faziam nas aldeias, negando aos colonos os servos que, segundo a lei tinham que repartir-lhes”, o que ocasionava as contendas envolvendo esses sujeitos pela mão de obra do gentio da terra, uma vez que, “os missionários alegavam impossibilidades e provavam com testemunhas suas o exato cumprimento da lei”. Entretanto, “as câmaras protestavam, entendendo que os religiosos se deviam restringir à direção espiritual dos índios, deixando para os leigos a administração temporal”.⁶⁵

As câmaras envolviam-se nas contendas para tentar acalmar os ânimos dos moradores do Pará, que estavam cada dia mais descontentes com os religiosos e, ainda, para tentar romper de vez com o poder dos padres da Companhia de Jesus. O descontentamento do povo só veio a agravar-se a partir do ocorrido com o principal da aldeia do Maracanã, Lopo de Souza Copaúba, como argumenta João Lúcio de Azevedo.

O problema envolvendo moradores, religiosos e os índios do Maracanã era de cunho político e econômico. Político no sentido de que tanto autoridades régias, quanto religiosas queriam ter a tutela dos índios do Maracanã; e econômico, no sentido de atingir o Estado com a falta do sal para os moradores e graves prejuízos à Fazenda real, “que além de se partir se tira comércio e correspondência e viagens daquelas partes para a cidade do Pará e desta para esta que é das maiores perdas que nestes estados podem considerar”.⁶⁶ Entendendo que a prisão de Copaúba traria prejuízos notórios para aquele Estado, o ouvidor-geral, Diogo de Souza e Menezes emitia um despacho ao governador D. Pedro de Melo, para que “mande passar ordem expressa resolvidamente para que logo, sejam soltos da prisão com que está o principal Lopo de Souza”.⁶⁷ O despacho enviado para o governador tinha considerações a respeito das perdas que a prisão traria, bem como a consideração para com os índios de Maracanã, ressaltando que eram bons súditos e que realizavam seu trabalho nas salinas perfeitamente, mas que ao estar sem seu principal na aldeia, o Estado perderia com essa ausência.

⁶⁵ AZEVEDO, João Lúcio. *Os jesuítas no Grão-Pará*. p. 74.

⁶⁶ Trespelo do registro de huns papeis que em forma d. instrumento vieraõ da cidade de São Luis do Maranhão, e se acha um livro velho de registros da Camera desta Cid.e de Belem do Pará, os quaes dizem respeito ao Principal que foi da Aldeia do Maracanã Lopo d. Souza. *Biblioteca Nacional de Portugal*, Reservados, Coleção Pombalina, f. 533v

⁶⁷ *Ibidem*.

As perdas ocorridas com o advento da prisão de Lopo de Souza foram prejudiciais para o Estado do Maranhão. Para o povo, duas consequências: necessidade de sal para subsistência e, principalmente, a falta de mão de obra, que como já foi referido acima, os índios do Maracanã além de desempenhar o trabalho nas salinas, também eram fundamentais para outras atividades, o que prejudicaria a economia do Estado; outro agravante foram as perdas geradas para a Fazenda real, que não tendo os índios para beneficiar as salinas, não teria sal para o comércio e consequentemente, não geraria lucros à Fazenda; e para os missionários, o caso seria igualmente grave, uma vez que com a medida tomada por Antônio Vieira e a insatisfação geral que os moradores já estavam tendo (e acabou acarretando na primeira expulsão dos jesuítas do Maranhão), os missionários entrariam em um conflito acirrado com os moradores, com os provedores da Fazenda e governadores.

Através da petição emitida pelos índios de Maracanã entendemos o quanto eles se consideravam importantes para todo o Estado, na medida em que atendiam à infantaria, além de servirem de guias e remeiros. Tudo isso demonstra a percepção que esses índios tinham da necessidade que o Estado tinha de seu trabalho para atender à requisição da liberdade do seu principal. Essa importância que eles não cansavam de enfatizar é que demonstra a forma como eles se viam, como enfatiza Almir Diniz,

Seja para o comércio do sal, seja para o abastecimento das canoas e da própria infantaria que dependia dos mantimentos que Lopo de Souza enviava de sua aldeia. A petição feita pela câmara do Pará pode esclarecer um pouco mais a importância que o controle dessa aldeia tinha para o governo da capitania e, ao mesmo tempo, a importância de manter-se como aliado o referido principal.⁶⁸

É nesse sentido, que Maria Regina Celestino de Almeida, assinalou o fato de que “a política de valorização das lideranças nativas foi parte do processo de conquista e colonização das Américas”⁶⁹; justamente em razão do estabelecimento dessas alianças e o bom trato com os principais, já que este seria o intermediário que convenceria os seus seguidores, os membros das aldeias.

A câmara entendia perfeitamente a importância da aldeia, bem como a aliança que deveriam manter com o principal Lopo de Souza, pois, se houvesse inimizades,

⁶⁸ CARVALHO JUNIOR. *Índios Cristãos*, p. 115.

⁶⁹ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses Indígenas. Identidades e Cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: FGV, 2013, p. 173.

certamente o Estado e a sociedade colonial seriam prejudicados sem os serviços que aquela aldeia prestava. Com isso entendemos os conflitos de interesses envolvendo os sujeitos dessa colônia, a partir do que afirma Almir Diniz, que “o intrincado jogo de interesses era bem mais complexo do que descrevia o jesuíta”; mais ainda, como defende esse autor, os “documentos sobre o episódio que envolveu a prisão do velho principal revelam um conjunto de estratégias que os índios já batizados cristãos exerciam para fazer valer seus direitos”. Isso tudo é fundamental para que se comece a perceber novas perspectivas a partir do interesse que os próprios gentios apresentavam, ou seja, “o argumento de abandono da aldeia e a consciência da importância estratégica que ela tinha para a comunicação entre as capitanias e como provedora do sal (...) esta consciência marca, sem dúvida, sua visão estratégica”.⁷⁰

O parecer do ouvidor-geral é bem enfático quanto ao caminho a ser tomado naquele caso. Afirma que depois de ter avaliado os depoimentos das testemunhas, se referindo à diligência que o governador mandara fazer na aldeia⁷¹, percebeu que o principal Copaúba “era muito zeloso no serviço de S.M. e de utilidade para a Fazenda real”, já que “fazia fabricar as salinas com que abasteciam aquelas partes sem dispêndio da Fazenda”. O ouvidor-geral, sendo uma autoridade régia, nos faz crer nas muitas facetas de um jogo de interesses na sociedade colonial. A prisão do principal ocasionaria perdas, como destaca o ouvidor: “a primeira, a perda das salinas e [...] de nossa santa fé católica [...]; a segunda o notório prejuízo em detrimento da fazenda de S.M.”, além de ensejar as manifestações populares, motivadas pela falta de índios para o benefício e abastecimento de sal, bem como na falta de remeiros e guias. Diante de tudo, o parecer não seria outro que não a de dar liberdade a Copaúba, mas que este merecesse algumas punições, “não lhe tira dar-lhe castigo que merecer, pois, meu intento não é senão atestar o serviço de V.M. e bem do estado e castigar os que merecerem”. Acima de

⁷⁰ *Ibidem*.

⁷¹ Diligência em que alguns religiosos foram a aldeia de Maracanã ver como estavam os índios e quais as condições da aldeia e o serviço das salinas. Para essa diligência foram ouvidos Frei João das Neves, comissário de Santo Antônio, Frei Manoel da Encarnação provincial dos Carmelitas, Frei Marcos da Natividade, vigário da ordem dos Mercedários, Domingos Fialho, almoxarife da Fazenda, entre outros.

todos os outros interesses estavam o bom andamento e rendimento das conquistas ultramarinas, por isso os mandados de soltura do principal.⁷²

Durante muito tempo, Antônio Vieira havia sido respaldado pelo apoio do rei D. João IV e do governador André Vidal de Negreiros, que autorizava suas vontades, por isso teve certa hegemonia sobre as outras ordens religiosas. Amparado pelo Padroado Real, que oferecia aos reis ibéricos direitos de conquistas e sendo próximo ao monarca, além de uma facúndia invejável, conquistava a realização de seus projetos e interesses na missão do Maranhão, como por exemplo, a lei de 1655, que dava liberdade aos índios. Porém, com a morte de D. João IV, e a ascensão de D. Afonso VI, igualmente com a ida de André de Negreiros para Pernambuco, o prestígio de Antônio Vieira estaria comprometido. O que tudo isso implica é que na iminência da prisão de Lopo de Souza, em 1661, o poder do missionário decaía. E é justamente pela falta de prestígio e de privilégios que Vieira tinha é que a prisão pode ser explicada, ou seja, para que a Companhia de Jesus continuasse com o monopólio, Vieira objetivava o governo temporal dos índios, o que não interessava ao principal de Maracanã, como afirma Almir Diniz,

A aldeia de Maracanã, que já existia antes da chegada do jesuíta e que fora destinada à Companhia era administrada por um principal, antigo aliado da Coroa e detentor do hábito de Cristo. Este mesmo principal recusou-se ser administrado no temporal pelos missionários da Companhia e Jesus. Certamente, uma afronta aos interesses da instituição e, mais ainda, aos interesses do Superior das Missões e amigo do rei, o padre Antônio Vieira. É possível que Lopo de Souza, ao longo dos anos em que foi líder de seu povo, tivesse estabelecido com os portugueses, relações de convivência amigável, com que, naturalmente, deveriam envolver o respeito a interesses mútuos.⁷³

Notadamente, na relação mantida pelo principal com os portugueses, relacionado com o fundamental trabalho desenvolvido pelos índios de Maracanã, é que podemos entender o insucesso dos interesses do padre Antônio Vieira. Talvez, a precipitação da prisão de Copaúba fez com que a Companhia de Jesus perdesse mais prestígio naquele momento, o que é explicado pela manifestação dos moradores e a consciência estratégica tida pelos índios de Maracanã.

⁷² Treslado do registro de huns papeis que em forma d. instrumento vieraõ da ciade de São Luis do Maranhão, e se acha um livro velho de registros da Camera desta Cid.e de Belem do Parâ, os quaes dizem respeito ao Principal que foi da Aldea do Maracanã Lopo d. Souza. *Biblioteca Nacional de Portugal*, Reservados, Coleção Pombalina, f. 533v.

⁷³ CARVALHO JUNIOR. *Índios Cristãos*, p. 116.

A prisão de Lopo de Souza, mais do que ajudar na primeira expulsão da Companhia de Jesus, mostra o jogo de interesses, que até então pareciam andar juntos, o da Companhia e o da Coroa. Nesse caso, os interesses mais significativos eram, sem dúvida, os da Coroa, com as salinas e o anseio pelos rendimentos que o negócio do sal poderia oferecer. O pedido de concessão de mercê do hábito de Cristo por Copaúba, explica o interesse que Portugal tinha em manter bom relacionamento com o principal.

Em uma carta de 3 de setembro de 1655, Manoel Guedes Aranha, procurador da capitania do Pará, solicitou mercês para alguns índios principais da capitania, solicitação feita por meio do Conselho Ultramarino para o rei D. João IV. O conteúdo da carta refere-se a um requerimento de Copaúba ao rei fazendo o pedido, “para seu filho Francisco o qual pretende V.M. se lhe faça mercê do mesmo hábito de Cristo que ele tem que é somente no vestido, para o seu filho que lhe há de suceder na casa”, de forma mais significativa, o procurador argumenta o fato e ambos “serem amigos nossos, mui úteis aos vassalos de V.M. daquelas conquistas e tão leais a real coroa de V.M.”, e ainda, “que o dito Lopo serve sempre nas guerras contra nossos inimigos naturais e estrangeiros como demais”.⁷⁴

O pedido de concessão de mercê do hábito de Cristo para o filho do principal Lopo de Souza é crucial para entender o bom relacionamento que o dito principal tinha com o monarca, já que ele mesmo tinha essa honra. Se lhe fora concedida essa mercê é porque para o rei, o principal merecia obter determinado privilégio, por ser um bom vassalo da Coroa. O pedido da mesma concessão para seu filho era fruto de estratégia por Copaúba, já que se ele morresse, seu filho já estaria servido do hábito, podendo dar continuidade aos serviços reais, assim, “quando é grande conveniência do serviço de V.M. e ao seu pelo que adiante pode oferecer sem a benevolência dos quais e de seus vassalos, não podem os de V.M. conservar naquele Estado sem tirar os lucros”.⁷⁵

Para a coroa portuguesa a concessão dessa mercê, em particular, era motivo de grande importância, já que com isso os bons rendimentos seriam assegurados. Os papéis escritos por Manoel Guedes Aranha confirmariam o fato de a própria Coroa entender a importância que o dito principal tinha para a capitania,

⁷⁴ Carta de Manoel Guedes Aranha, para o rei Dom João IV. 3 de setembro de 1655. *AHU*, Avulsos Maranhão, caixa 3, doc. 369.

⁷⁵ *Ibidem*.

é que Lopo, principal do Maracanã, do hábito de Cristo no vestido ter servido a V.M. com grande lealdade, em todas as guerras que houve com os holandeses nos anos passados e com os índios levantados e rebeldes daquelas províncias mostrando em tudo grandíssimo zelo do serviço de V.M. e particular amizade com seus vassalos o que é de grande efeito, e que da mesma maneira o fez seu filho Francisco, que lhe há de suceder em sua casa a favor do requerimento do qual o Lopo mandou a esta corte a seu sobrinho Francisco e Antonio seu parente que ambos têm servido V.M. assim nas guerras como nas salinas de V.M. único remédio e sustento do Estado do Maranhão.⁷⁶

O demonstrado aqui é o papel muito significativo desempenhado por Lopo de Souza Copaúba na capitania do Pará, importância fundamental para se entender alguns aspectos no que toca às salinas e aos anseios da Fazenda real. Não seria nada cômodo não atender aos pedidos do principal do Maracanã, pois, mostrava-se útil de diversas formas, como bom vassalo da Coroa, prestando serviços em guerras, e principalmente nas salinas, produzindo o sal que abastecia e sustentava o povo da capitania. Além disso, sua importância valia no que se refere ao seu poder perante os demais índios da colônia, ou seja, parece que tinha certo domínio dos demais vassalos indígenas do rei. Ao Conselho Ultramarino parecia que o procurador da capitania do Pará representava era de importância, “por tudo redundar em conveniência do serviço de V.M. e benefício dos vassalos que nela tem”.⁷⁷

O pedido de concessão de mercês que foi feito por Manoel Guedes a alguns índios tem por trás outros fundamentos: primeiro é conveniente que se dê o hábito de Cristo ao filho e sobrinho do principal Copaúba na tentativa de evitar problemas, tanto de cunho político, econômico e social, já que a não concessão da mercê poderia ocasionar graves prejuízos à Fazenda real, no sentido de dificultar a produção do sal que abastecia a capitania; outro fator seria que a não doação comprometeria a defesa do território das conquistas, uma vez que os índios aliados do principal Copaúba sempre prestaram bons serviços à Coroa, como nas guerras contra os holandeses. A segurança do território poderia ser altamente comprometida. Em volta de toda essa preocupação está uma maior, a de assegurar os ganhos da Fazenda com a empresa das salinas. Logo, as mercês serviam de todo modo para trazer mais aliados.

⁷⁶ *Ibidem.*

⁷⁷ *Ibidem.*

Capítulo 3

Administração fazendária, poder e dinâmica no Pará

Em carta de 16 de outubro de 1678, o provedor da Fazenda real, D. Fernando Ramires escreve para o príncipe regente, dando conta da situação em que estava a capitania do Pará, principalmente no tocante à falta de sal e pescaria. Uma das principais queixas remetidas era uma “grandiosa necessidade de sal”, em Belém, e também outra “aldeia na ilha grande de Joanes dedicada ao pesqueiro”, com falta considerável de amparo, “porque são o remédio” daquele Estado. A reclamação perpassava, além dos problemas encontrados nas salinas e pesqueiro, pelo almoxarifado e pela falta de soldo aos soldados da infantaria. Mas, o interesse maior nesta carta estava em que “V.A. foi servido dar ordem de que os governadores não se intrometessem na repartição dos índios”, já que esta era, para o tal provedor, uma das principais razões para a falta de sal e peixe naquela capitania, e que cabia na administração de “sua real fazenda com o governo de sal e tainhas e dos índios das duas aldeias”.¹

O texto da carta apontava para um recorrente problema, o da administração das empresas reais. Por isso, foi denúncia o fato de “os capitães-mores que assistiam nessas praças se foram apoderando-se delas no governo destas aldeias, tirando a jurisdição delas e os provia destes gêneros” e se intrometem no “governo das duas aldeias pesqueiro e salinas que tocam aos provedores da V.A.”.² Como se não bastasse a sempre cambaleante falta de sal e peixe no Estado do Pará, as disputas pelo controle da administração das duas empresas foram problemas relevantes e que merecem espaço para discussão mais atenta.

A administração colonial era, sobretudo, um meio de relações entre o governo metropolitano e as administrações coloniais; gerir o erário real das capitanias, arrecadar tributos e efetuar despesas. Ou seja, a administração colonial obedecia aos mandos de Portugal, no entanto, a vivência na conquista também requereu a adaptação e novos rumos para se gerir os negócios do domínio português. Isso significava que, após o período de conquista, durante as primeiras décadas do século XVII, a Coroa portuguesa

¹ Carta do provedor da Fazenda real ao príncipe regente. 16 de outubro de 1678. Avulsos do Pará- AHU, cx. 2, doc. 174.

² Ibidem.

precisou pensar em sistematizar a sua presença naquele território. A administração da Fazenda real no Estado do Maranhão e Pará compreendia algumas maneiras de governar e que remetiam ao problema do “aumento e conservação” do Estado.³

Como afirmou João Lúcio de Azevedo, “o defeituoso regime político da colônia”, demonstrava a instabilidade que concorria para agravar a situação dos habitantes daquela conquista, causada, sobretudo, pela “exagerada centralização administrativa exercida pela metrópole”.⁴ Justamente essa centralização do poder no império português é que ajuda a pensar as formas de poder na capitania do Pará. Ou seja, dada a importância em gerir as empresas reais, houve acirradas disputas em torno do sal e do peixe.

Joel Santos Dias estudou alguns dos vários conflitos que ocorreram no Estado do Maranhão e Pará, tendo ou não consequências diretas naquela sociedade. Afirmou que, as maiores razões para eclodirem conflitos eram “o desabastecimento, a carestia, a sobrecarga de impostos, a usurpação de direitos”. Mas esses problemas estavam mais diretamente relacionados com as características de uma sociedade de Antigo Regime, ensejando “uma atmosfera de profunda conflitualidade”. O autor seguiu a perspectiva do historiador português António Manuel Hespanha, para explicar porque um ciclo de conflitos ocorreu naquela sociedade, e que na verdade essa atmosfera percebida no Estado era reflexo “das desigualdades dos estratos sociais” e que “decorriam ou de pretensões dentro da sua hierarquia ou de disputas acerca de privilégios e precedências respectivas”.⁵ Significa dizer que, na sociedade do Estado do Maranhão e Pará, houve disputas, conflitos, motins, de diferentes escalas e proporções; com relação à questão do abastecimento criou-se igualmente uma atmosfera de disputas e jogos de interesses, mediante a busca sempre pelo aumento de privilégios, que sempre foi alvo de discórdia.

A necessidade de arrecadar os rendimentos para o aumento das rendas reais era sem dúvida a preocupação mais evidente da administração colonial. Entretanto, a política em

³ CHAMBOULEYRON, Rafael. Mazelas da Fazenda real na Amazônia seiscentista. In: Tesouros da Memória. História e Patrimônio no Grão-Pará. Belém: Ministério da Fazenda, 2009, p. 13.

⁴ AZEVEDO, João Lúcio de. Os Jesuítas no Grão-Pará. Suas missões e a colonização. Belém, Secult, 1999, p. 143.

⁵ DIAS, Joel Santos. *Os “verdadeiros conservadores” do Estado do Maranhão. Poder local, redes de clientela e cultura política na Amazônia colonial (Primeira metade do século XVIII)*. Universidade Federal do Pará: Dissertação de mestrado, 2008, pp. 37-39.

torno das estratégias para angariar fundos para a Coroa portuguesa não se fez sem que estivessem envolvidos diversos sujeitos e, conseqüentemente, interesses que divergiam da política fazendária da Coroa. De todo o modo, o que aqui é notório é que as políticas de arrecadação dos dízimos e sobre os contratos das empresas das salinas e do pesqueiro na capitania do Pará revelam além do embate de interesses divergentes, também a percepção de que através desse mecanismo podemos entender que a experiência de conquista e ocupação do Estado do Maranhão e Pará obedeceu como uma dinâmica singular. Assim como em outras partes do império português, na capitania do Pará a arrecadação dos dízimos também era fonte para o aumento do rendimento da Coroa.

A política da coroa portuguesa na região incentivava a produção dos mais variados gêneros, fazendo com que houvesse maior arrecadação dos tributos que deveriam ser pagos à Fazenda real. O principal tributo era o dízimo. O sal, nessa perspectiva era um produto tributável, por sua condição de produto primário para a vida cotidiana, “e por ter se convertido em padrão de valor”.⁶ Além disto, seu valor decorria não somente de sua destinação ao abastecimento, mas incorporou valor, como produto de troca, por exemplo. Do mesmo modo o peixe produzido pelo Pesqueiro da ilha grande de Joanes, que tinha atenção especial das autoridades régias e coloniais, como veremos adiante.⁷

Cabe igualmente destacar aqui o papel significativo desempenhado pelos contratadores das rendas reais.⁸ No caso da capitania do Pará perceberemos alguns sujeitos interessados nesses contratos, e podemos perceber mais ou menos as intencionalidades na prática de contratar as empresas reais; podendo, assim, observar a partir daí alguns mecanismos adotados pela Coroa portuguesa, no que diz respeito à observância e pagamentos de contratos. Como afirmou Caio Prado Junior, a arrecadação

⁶ SILVA, Francisco Ribeiro da. O sal produto tributado e mercadoria foraleira. I Seminário Internacional sobre o sal português. Lisboa: Instituto de História Moderna e Contemporânea, 2005, p. 65.

⁷ Embora, a documentação sobre a produção, fiscalização e distribuição do peixe na capitania do Pará seja ainda menos expressiva em relação à produção de sal, poderemos ver que havia intensificação em cima do Pesqueiro Real e, assim como as salinas, era empresa em que o estabelecimento da política portuguesa era fundamental, consolidada através das medidas tomadas sobre os seus produtos.

⁸ Seria extraordinário se, pudéssemos expor um quadro detalhado sobre quem foram os contratadores mais frequentemente interessados no contrato das empresas reais com as salinas e o pesqueiro. No entanto, a pesquisa empírica, para o cumprimento desta dissertação não foi tão além nessa problemática, mas que se intenciona em trabalhos posteriores esmiuçar esse campo tão fértil de estudo.

dos tributos, “se fazia em regra por contrato, isto é, entregava-se a particulares, por um certo tempo, geralmente de três anos” e por uma quantia que seria estipulada pela Fazenda real, “que o contratador se obrigava a pagar ao Erário, em troca dos tributos que arrecadaria por sua conta”, mas que mostraremos adiante, também se dizia que cabia ao contratador a administração, mas que sem ter aparelhos que o respaldasse, ficava mais aos mandos da própria Fazenda real.

Charles Boxer destacou acertadamente que os contratos estiveram presentes em todo o império marítimo português. Ele relaciona a prática dos contratos e suas divisões junto a outra medida paralela a esta, a do monopólio régio. Para ele, os arrendamentos foram fundamentais para o cumprimento do sistema administrativo nas conquistas. As receitas obtidas, por exemplo, com os arrendamentos, ajudavam a assegurar a persistência e permanência de todo o aparelho do império, possibilitando sustentar as guarnições militares, as quais eram de suma importância quando do período de ocupação do território.⁹ Em contrapartida, como veremos adiante, essas práticas de contrato por arrendamentos também eram percebidas a partir de outros interesses pelos moradores, que remetiam queixas sobre a má administração dos contratadores e, principalmente, a distribuição precária dos gêneros para o Estado.

O monopólio régio do sal, para o Estado do Brasil, diga-se de passagem, é exemplar para dimensionar o caso dos contratos. Myriam Ellis ofereceu um panorama sobre a realidade desse monopólio no Estado do Brasil. Ela destaca que “os motivos do estaque, em relação ao Brasil era angariar fundos para a Fazenda real, custear a defesa da colônia, contra qualquer nação inimiga” e que, “para isso era necessário sustentar as guarnições militares”.¹⁰ Como fica claro da documentação, sustentar de sal e peixe era uma preocupação constante, “que é remédio daquela cidade e a conservação da infantaria”.¹¹ Ellis, escreveu ainda que o monopólio do comércio do sal para o Brasil,

⁹ BOXER, Charles. *A Idade de Ouro do Brasil: dores e crescimento de uma sociedade colonial*. São Paulo: Nacional, 1969.

¹⁰ ELLIS, Myriam. *O monopólio do sal no Estado do Brasil (1631-1801)*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1955, p. 48.

¹¹ Consultas do Conselho Ultramarino- Códice 274 (1673-1722). 27 de julho de 1681, f. 19. Ver também: Arquivo Histórico Ultramarino, Códice 268- cartas régias (1673-1712), f. 82. 13 de março de 1691.

era reservado à Coroa e o rei arrendava mediante contrato e que era corriqueiro o sistema de arrendamentos das rendas reais em Portugal.¹²

Mas uma disparidade chama atenção. A esta altura, espero já poder ter mostrado que houve no Estado do Maranhão e Pará uma produção sistemática de sal, realizada pelas salinas e pelos índios da aldeia de Maracanã. Assim sendo, é curioso e instigante o fato de que experiências distintas ocorreram entre o Brasil e o Estado do Maranhão e Pará. Explico-me. No início deste trabalho, já chamei atenção que a intenção de Myriam Ellis não era perceber outros ditames do abastecimento e comércio do sal para toda a colônia, que a autora não negou, explicitamente, ao menos, a existência de uma produção de sal em outras partes da América portuguesa, mas que simplesmente tinha centrado sua atenção num setor, que foi o monopólio do sal para o Estado do Brasil, que lhe parecera mais relevante para o tipo de análise que propusera.

Se para aquela conquista o sal consumido era apenas o sal português e do monopólio – como ela mesma afirma, “durante o arrendamento do monopólio régio do sal, foi proibida a exploração daquele gênero no Brasil” –, já para o caso do Estado do Maranhão e Pará, esta ordem não valeu.

Assim, a intenção deste capítulo é discutir uma dinâmica interna diferenciada do restante da América portuguesa – as empresas do sal e do peixe –, ressaltando, principalmente os interesses, funcionamento e as relações oriundas a partir delas, partindo do pressuposto de que houve uma experiência específica adotada tanto para as empresas reais, quanto para a conquista.

A ingerência dos vários sujeitos e camadas sociais nas empresas do sal e do peixe é o escopo da análise. A mediação proposta é o entendimento justamente a partir da dinâmica que envolvia o sistema de produção e abastecimento de sal e peixe. Para se entender essa dinâmica particular sobre tais produtos, objetivamos essa compreensão a partir da política dos dízimos, contratos e arrematações do sal e do peixe, para demonstrar além da política metropolitana na região, o cotidiano da sociedade da capitania do Pará, oriunda dessa perspectiva.

A arrematação de contratos na capitania do Pará

¹² ELLIS. Op. Cit. p. 61.

Contratação ou ação de contratar, mediante estabelecimento de contrato ou assento, refere-se à exploração ou ao comércio ou trato de mercadorias, bem como a arrematação mediante contrato, do privilégio para a cobrança de tributos e rendimentos reais. Em ambos os casos, o Estado percebia antecipadamente determinados rendimentos destinados a enfrentar as muitas vezes prementes necessidades do Tesouro.¹³

A prática de estabelecer contratos e arrendamentos se mostrou uma alternativa recorrente na América portuguesa, uma vez que possibilitava suprir as carências econômicas e sempre aumentar as receitas da Fazenda real. O sistema de contratos das rendas reais constituiu uma das principais formas de arrecadação de para o aumento das receitas do Estado português no além-mar. Joel Santos Dias destacou em recente tese de doutorado que o estabelecimento de contratos era estipulado em regimes temporários no qual entravam em acordo o rei e os particulares, geralmente homens de negócios; sempre com prazos e quantias fixadas.¹⁴ Ressaltou, ainda que “limite da Coroa na implementação e controle de sua arrecadação, além da constante necessidade do aumento das rendas”, a prática dos contratos funcionaria como uma “opção frente à constante falta de recursos da Coroa”.¹⁵

Essa prática por sua vez, como destacou Helen Osório, foi vigente nas monarquias do Antigo Regime, “de ceder a particulares, por meio de contratos que eram arrematados, a prerrogativa de cobrar direitos, negociar com exclusividade algum produto ou abastecer alguma região ou instituição, foi translada à colônia”.¹⁶ Da mesma maneira, a historiadora Myriam Ellis, em seu artigo clássico “Comerciantes e contratadores do passado colonial”, demonstrava que havia necessidade da historiografia abordar a temática sobre os monopólios de Estado e os contratos, pois, vislumbram os trâmites

¹³ ELLIS, Myriam. *Comerciantes e contratadores do passado colonial. Uma hipótese de trabalho*. São Paulo: Revista de História da Universidade de São Paulo, n. 24, 1982, p. 99.

¹⁴ DIAS, Joel dos Santos. “*Confuso e intrincado labirinto*”. *Fronteira, Território e Poder na ilha Grande de Joanes (séculos XVII e XVIII)*. Belém: Universidade Federal do Pará/Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Tese de doutorado, 2016.

¹⁵ Ibidem, p. 288.

¹⁶ OSÓRIO, Helen. As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII). In: *O Antigo Regime nos trópicos. A Dinâmica Imperial Portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. FRAGOSO, João. BICALHO, Maria Fernanda e GOUVEIA, Maria de Fátima (Org.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 109.

fiscais e as ações tributárias.¹⁷ Assim, para a autora, os arrendamentos se mostravam como uma solução imediata para as “aperturas financeiras” e que trazia para a Coroa os rendimentos do arrendamento e “proporcionava a particulares, sociedade temporária com a Fazenda real para a exploração e comércio de um produto”.¹⁸ Além de que essa prática trouxe certas vantagens à Coroa, já que esta “desonerava-se, assim, dos custos da montagem de um aparelho burocrático mais amplo”.¹⁹ Charles Boxer destaca que “os contratos eram feitos, habitualmente, numa base trienal”²⁰, justamente os que eram estabelecidos no Estado do Maranhão e Pará, que a maioria ou todos os contratos que eram arrematados tinham duração de três anos, e, dependendo do caso, poderia ser feita a renovação por mais três anos.

Comentando o contexto mais amplo do desenvolvimento das economias no mundo moderno, Fernand Braudel afirma que o contrato era pago antecipadamente ao rei, previsto sobre a soma prevista pelo arrendamento, e que nesse processo as riquezas ao invés de ficarem assentadas nas mãos da Coroa, por exemplo, estariam divididas junto aos arrendatários. Afirma, ainda, que a criação de uma estrutura institucional, financeira, gerida pelo Estado, foi possível, em larga escala, pelo pagamento realizado pelos contratadores, adiantados justamente pelo pagamento dos arrendamentos em geral.²¹

Raymundo Faoro destacou que as capitanias serviam como um sistema em que estavam interligados o militar e o econômico, ou seja, estavam voltadas para a defesa externa e para o incremento das atividades que estimulassem e aumentassem o comércio português. O que justamente percebemos na capitania do Pará, sobre a produção de sal e de peixe, como já demonstrei no primeiro capítulo, já que ambas atividades estavam situadas em lugares estratégicos para a defesa, do espaço conquistado. Outro aspecto destacado pelo autor é o que dizia respeito ao “quadro administrativo da colônia” que se “completa com a presença de quatro figuras, que acentuam e reforçam a autoridade

¹⁷ ELLIS, Myriam. *Comerciantes e contratadores do passado colonial. Uma hipótese de trabalho*. São Paulo: Revista de História da Universidade de São Paulo, n. 24, 1982, p. 97.

¹⁸ ELLIS, Myriam. Op. Cit. p. 98.

¹⁹ OSÓRIO, Helen. Op. Cit. p. 110.

²⁰ BOXER, Charles. Op. Cit. p. 172.

²¹ BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, capitalismo*. Vol. 2: Os jogos de Trocas. p. 487.

metropolitana: o juiz, o cobrador de tributos e rendas, o militar e o padre”. Presença constante desses sujeitos na própria experiência e cotidiano da vida no Estado do Maranhão e Pará, que interferiram de forma significativa nos mais variados ramos de negócio na conquista.

Caio Prado Junior percebeu o sistema de contratos e arrecadação dos tributos relativos aos arrendamentos como “uma das mais maléficas práticas do governo colonial”, já que para esse historiador, “os ávidos contratadores, sem outra consideração que o negócio em vista, não tinham contemplação ou tolerância”. Entendeu esse sistema de maneira mais prejudicial ao Estado português do que proveitoso, quando por exemplo, afirma que era “o poder público, que tem, ou deve ter em mira circunstâncias e interesses que não o de simples arrecadador de rendas, não é o particular cujo único objetivo é cobrir-se do que pagou pelo contrato e embolsar um lucro apreciável”.²²

Essa visão negativa em torno dos contratos é justificada pelo tipo de história feita por esse historiador que via na colonização do Brasil, alternativa para o aumento do Império português nas conquistas ultramarinas. Embora a própria Coroa, por meio da Fazenda real, autorizar e em certos casos até promover os arrendamentos, Caio Prado Junior entendeu na figura do contratador como mais um homem de negócio que não engrandeceu o aumento da Coroa, e sim promovia concorrências, fraudes, interesses. Além de que, partindo desses argumentos, nota-se que o autor acaba destituindo esses indivíduos do corpo social do qual faziam parte, além de menosprezar as redes mercantis das quais esses sujeitos participavam.

Carolina Alves de Oliveira Rocha observou que o posicionamento de Caio Prado a respeito dos contratos, atingia em muito aquilo que Caio Prado “considerou o objetivo essencial da colonização: a maximização dos lucros e metropolitanos e a produção voltada para o exterior”.²³ Isso relacionado com a premissa de que deveria haver sempre a garantia de lucro metropolitano, no entanto, não considerava “as dinâmicas internas, a acumulação proporcionada pelos contratos e as formas de investimento dos valores

²² PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1979, p. 321.

²³ OLIVEIRA ROCHA, Carolina Alves de. Op. Cit. p. 3.

auferidos pelos contratadores”.²⁴ Além do mais, “o estudo sobre as arrematações de contrato é revelador do funcionamento da administração fazendária”²⁵

A despeito da importância de haver pesquisas no campo dos contratos e dos contratadores no período colonial, Ângelo Alves Carrara, estudioso do tema, lembra que o tema é relativamente pouco visitado na historiografia e que nas obras mais tradicionais sobre o período colonial, a atuação dos contratadores é apenas mencionada e destaca que com o passar dos anos esse panorama vem ganhando mais força.²⁶ Destaca ainda que, “o estudo da fiscalidade no âmbito do império português tem na arrecadação dos tributos tem um objeto privilegiado”, pois pode nos ajudar na composição sobre o funcionamento do sistema colonial, percebendo, assim, a atuação de vários agentes na dinâmica das conquistas ultramarinas.²⁷

Beatriz Líbano Bastos de Azevedo também observou que a historiografia brasileira trata sobre a temática dos contratos e sobre os contratadores ainda sob uma ótica mais geral sobre o assunto, não dando espaço para percepções mais detalhadas para o assunto.²⁸ A autora observou que o “negócio dos contratos consistia no arrendamento e concessão de exploração dos monopólios ou tributos régios” para que os negócios do império português fossem melhor aproveitados. Além disso, ressalta que “a prática dos contratos na época Moderna em Portugal era recorrente e visava tanto suprir as carências de recursos da Coroa de investimentos nessas áreas”, como e principalmente, “eximi-las de seus riscos inerentes”.²⁹

Carolina Alves de Oliveira Rocha destacou muito bem a importância do tema para a historiografia, destacando que a ausência de trabalhos nesse campo é enorme e que ajudariam a ser “preciosa ferramenta para o estudo dos jogos de poder, tanto na colônia,

²⁴ Idem, p. 4.

²⁵ Ibidem.

²⁶ CARRARA, Ângelo Alves. A administração dos contratos da capitania de Minas: O contratador João Rodrigues de Macedo. 1775-1807. *América Latina en la Historia Económica*, nº 35, 2009.

²⁷ Ibidem.

²⁸ BASTOS, Beatriz Líbano Azevedo. “Os contratos de tributos, comércio e poder nas Minas setecentistas”. *Revista científica da FAMINAS*, vol. 1, n. 2, p. 134.

²⁹ BASTOS, Beatriz Líbano Azevedo. *O negócio dos contratos: contratadores de escravos na primeira metade do século XVIII*. São Paulo: USP/Programa de Pós-graduação em História econômica. Dissertação de Mestrado, 2013, p. 69.

quanto além dela, nas relações com o reino ou com outras áreas do Império ultramarino português”.³⁰

Raimundo Moreira das Neves Neto, em sua tese de doutorado, destacou muito bem a importância dos contratos e dos contratadores para a compreensão da administração fazendária colonial, enfatizando que as arrematações de contratos e os interesses dos seus contratadores podem lançar luz para o entendimento da dinâmica interna do Estado do Pará e Maranhão.³¹ Destaca, por exemplo que, poucos trabalhos ainda vêm sendo realizados sobre o tema dos contratos e contratadores e que há uma necessidade de aprofundar a temática justamente para o extenso Estado do Maranhão e Grão-Pará.³²

O mesmo autor afirma que “claramente a Coroa portuguesa tinha muitos interesses na prática de ceder a particulares, por contrato, o direito de recolhimento de tantos impostos”, da mesma maneira que, “os contratadores se metiam neste ramo cientes do considerável ganho que isto poderia lhes render.”³³ Assim, podemos perceber que havia interesses de ambos os lados no sistema de contratos de rendas reais durante o período colonial, tendo em vista que o que condicionava esse mecanismo era a eficácia na obtenção vinda da cobrança desses contratos, favorecendo o aumento da Fazenda real portuguesa.

Outro tópico referente às arrematações de contrato era a distinção dos contratadores na sociedade colonial, já que “esses contratadores recebiam o privilégio de atuarem como Fazenda real e que lhes conferia a condição de uma autoridade no exercício de uma função pública”³⁴; o que certamente fazia com que esses sujeitos adquirissem aumentar seus ganhos.

Para além da efetuação do contrato, esses arrematadores obtinham certos privilégios. Poderiam ampliar seus ganhos, justamente com a assinatura do contrato; os ganhos

³⁰ ROCHA, Carolina Alves Oliveira. “Fiscalidade e acumulação: um balanço historiográfico sobre os contratos no Brasil colônia”. In: *Caderno de resumos e anais do II seminário nacional de história e historiografia. A dinâmica do historicismo: tradições historiográficas modernas*. Ouro Preto/MG: EdUFOP, 2008, p. 2.

³¹ NEVES NETO, Raimundo Moreira das. “*Em aumento de minha fazenda e do bem desses vassallos*”. *A coroa, a Fazenda real e os contratadores na Amazônia colonial (séculos XII e XVIII)*. Belém: Universidade Federal do Pará, Tese de doutorado/ Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, 2017.

³² Ibidem, p. 148.

³³ Ibidem, p. 149.

³⁴ Ibidem, p. 151.

vinham, principalmente com a diferença de preço que estipulavam sobre determinados produtos, sendo maiores, na maioria das vezes, ao valor que eram estipulados nos contratos. Escrevendo sobre as arrematações dos contratos reais do Rio Grande do Sul, Helen Osório destaca que esses contratadores ampliavam os seus ganhos, principalmente, quando as cláusulas dos contratos lhes davam determinadas garantias, como por exemplo, a atuação no mercado de forma diferenciada, como também trocas de mercadorias.³⁵ Esses privilégios, na maioria das vezes também foram vistos negativamente, quando por exemplo, os moradores emitiam constantes queixas as atividades perniciosas dos contratadores.

Sobre o sistema de arrendamentos das rendas reais, Myriam Ellis afirma que, “era um interessante negócio para a Coroa, porque o contratador era obrigado a arcar com todas as responsabilidades do contrato que era estipulado por ele, e que na realidade do Estado do Brasil, “rezavam os contratos que o rendimento do sal que vinha para o Brasil era destinado a sustentar e socorrer a ‘gente de guerra’” e que “o contratador faria os pagamentos na forma determinada pelo Conselho Ultramarino”. Mais ainda, quando o contratador aceitava se submeter a contratar as rendas reais, deveria aceitar o contrato, “pagava as despesas costumeiras relativas à arrematação e obrigava-se a cumprir inteiramente o que fora estabelecido na forma de sua oferta, com todas as cláusulas e condições e obrigações declaradas”.³⁶

Assim, os contratos arrendados, individualmente ou em grupo, fizeram parte de uma rede de interesses na qual participaram inúmeros sujeitos, demonstrando, muitas vezes, as influências políticas necessárias para efetuar as arrematações, junto à Coroa portuguesa. A arrematação de contratos régios, pareceu ser uma das principais formas de arrecadação da Coroa, eram mecanismos que asseguravam os rendimentos da Fazenda real.

Dessa maneira, o caso dos contratos das rendas reais no Estado do Maranhão e Pará, especialmente, as salinas e o pesqueiro, os interesses nesse tipo de sistema gerou muitos interesses. Essas práticas mercantis marcaram o Estado português nos quadros do Antigo Regime. Logo, arrendamentos, contratos, e as mais variadas práticas que corroboraram para o incremento das rendas da coroa portuguesa se fizeram justamente

³⁵ OSÓRIO, Helen. *As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul*. pp. 122-123.

³⁶ ELLIS, Myriam. Op. Cit. pp. 68-93.

pela participação de vários grupos. Nesse sentido, como afirma o historiador português Antônio Manuel Hespanha, “parece difícil sustentar, a tradicional imagem de um império centrado, dirigido e drenado unilateralmente pela metrópole”.³⁷

Como vemos, a historiografia clássica não se debruçou detalhadamente sobre o negócio dos contratos tampouco sobre os contratadores. Mas, com o passar dos anos, há uma grande quantidade de trabalhos que vêm dando conta de esmiuçar o funcionamento desse sistema de forma que possibilite a compreensão as dinâmicas internas das conquistas ultramarinas, levando em consideração essas perspectivas como campo de análise. Teses e dissertações têm se dedicado ao assunto. Todavia é necessário reafirmar que embora a temática esteja ganhando mais relevância ao longo dos anos, a maioria dos trabalhos ainda se concentra sobre as experiências e dinâmicas sobre o Estado do Brasil. Há com isso, necessidade de trazer à tona a realidade do Estado do Maranhão e Pará, uma vez que sabemos que o sistema de contratos/arrematações também ocorreu aqui com as mesmas finalidades que no Estado do Brasil.³⁸

O caso dos contratos do Pesqueiro e das Salinas

A partir de uma proposta feita por dois moradores da capitania do Pará sobre a intenção de arrematar as fábricas das salinas e do pesqueiro, em dezembro de 1689, uma consulta do Conselho Ultramarino foi enviada ao rei dando notícia sobre o que o

³⁷ HESPANHA, Antônio Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: *O Antigo Regime nos trópicos: Dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. BICALHO, Maria Fernanda, FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima (orgs.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, pp. 187-188.

³⁸ Nesse sentido, destaco aqui alguns trabalhos sobre a temática dos contratos: NEVES NETO, Raimundo Moreira das. *Um patrimônio em contendas: os bens jesuíticos e magna questão dos dízimos no Maranhão e Grão-Pará (1650-1750)*. Jundiaí/SP: Paco Editorial, 2013; SILVA ARAÚJO, Luís Antônio. *Contratos e tributos nas Minas setecentistas: o estudo de um caso-João de Souza Lisboa (1745-1765)*. Niterói, Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense, 2002; DIAS, Camila Batista. *A pesca da Baleia no Brasil colonial: contratos e contratadores no século XVII*. Niterói, Dissertação de mestrado, Universidade Federal Fluminense, 2010; PEREIRA, Alexandra Maria. *Um mercador de Vila Rica: atividade mercantil na sociedade do ouro (1737-1738)*. Juiz de Fora, Dissertação de mestrado: Programa de Pós-graduação em História/Universidade Federal de Juiz de Fora, 2008; ANTEZANA, Sofia Lorena Vargas. *Os contratadores dos caminhos do ouro das Minas setecentistas: estratégias mercantis, relações de poder, compadrio e sociabilidade (1718-1750)*. Belo Horizonte: Dissertação de mestrado em História/Universidade Federal de Minas Gerais, 2006; ELLIS, Myriam. *Contribuição ao estudo do abastecimento das zonas mineradoras do Brasil no século XVIII*. São Paulo: Revista de História, vol. 17, nº36.

provedor da capitania do Pará, Francisco Caldeira, havia opinado sobre tal questão. Na carta, afirmava Francisco Caldeira da Fonseca que havia sido feita uma proposta ao então governador Artur de Sá e Menezes, “por parte de João Heriarte e João [...], em que ofereciam tomar por arrendamento as fábricas do pesqueiro de Joanes e as salinas do Maracanã”. Os interessados obrigavam-se a “aumentar e conservar as ditas salinas por estarem danificadas e darem cento e 150 mil reis de donativo para a mesma Fazenda”.³⁹ No entanto, o conteúdo da carta demonstrava alguns “inconvenientes” da proposta. Francisco Caldeira da Fonseca não economizou justificativas para que o arrendamento não fosse realizado. Anunciava, à luz dos interesses da Fazenda real, os problemas em se ter sob controle de um particular essas duas tão importantes fábricas,

e eram os índios que assistiam e beneficiavam destas fábricas e não mais injustamente como vassalos de V.M. ser obrigados do interesse os oprimiria como escravos ou os apertaria no trabalho de lhe mandar que se remontariam para os sertões donde seria custoso reconduzi-los [...] a custo de grande gasto e diligência, sempre às mesmas fábricas, principalmente a dos Joanes cujos índios eram mais indômitos, experimentariam notável prejuízo.⁴⁰

Argumentava, ainda, que estando sob os mandos de um contratador, o peixe do pesqueiro se “extinguiria brevemente o que se reparava no tempo em que corria pela Fazenda real”. Impressiona o fato de que este provedor não via positivamente a prática do arrendamento, embora possibilitasse o crescimento das rendas reais, além de que o contrato era um mecanismo que garantia o abastecimento, tanto do Estado quanto e, principalmente, das tropas e da infantaria, que como sabemos sempre foram indispensáveis ao projeto conquistador.⁴¹

Adiante, na mesma consulta, o parecer do Conselho Ultramarino se mostrou contrário ao que levantou o provedor, sendo “o caminho da arrematação das rendas reais, são todas as que corriam por mãos alheias” e “era o melhor” caminho que “cogitou a providência humana”. Chamava atenção, também, para “alguns incômodos que tudo se os tinha”, mas que “estes eram menos que os que experimentavam em outras formas e modos de cobrança da Fazenda real”. Sobre o problema dos índios “não

³⁹ CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei. 19 de fevereiro de 1691. Avulsos Pará, cx. 3, doc. 290.

⁴⁰ *Ibidem*.

⁴¹ PUNTONI, Pedro. *O Estado do Brasil. Poder e Política na Bahia colonial 1548-1700*. São Paulo: Alameda, 2013, p. 159.

era grande porque estes se haviam de servir ao provedor e os oficiais da Fazenda e aos que tratassem desta fábrica por sua ordem da mesma sorte que poderiam fazer ao contratador”.⁴²

Vejamos o traslado do termo de arrematação do contrato do pesqueiro e das salinas reais no ano de 1691:

Termo das arrematações do Pesqueiro dos Joanes de S.M. que por tempo de três anos [...] de 1689 e em 1691 e nos 30 dias do mês de julho de 1689, nesta cidade de Belém capitania do Pará [...] estando por conta o provedor-mor do Estado, Guilherme Rozem Bravo, e o provedor desta capitania, Francisco Caldeira da Fonseca, e o procurador da Fazenda real, João de Almeida e Albuquerque, trouxe o porteiro Manoel Mendonça [...] o rendimento do pesqueiro dos Joanes de S.M. e fez assim escrivão ao diante nomeado de haver corrido sobre os mesmos [...] os dias da lei naquele tempo em que haviam arrematados as ditas rendas reais [...] Francisco Roiz a 680 mil reis por um ano se fazer as ditas rendas e a colocar por tempo de três anos lançando o maior rendimento que achasse de donativo 240 mil reis e examinando-se [...] os mesmos misteres da Fazenda real nomeadas o maior rendimento que se achou líquido para a Fazenda real foi o do ano de 1686 se achou impostas 460 mil reis que com o dito donativo de 214 mil reis fossem as ditas quantias de 680 mil réis com cujo lance continua o dito porteiro [...] 680 mil réis pelo rendimento do pesqueiro dos Joanes [...] para sua real Fazenda além das propinas acostumadas.

E sobre as salinas reais,

as ditas salinas se foram boas no tempo de três anos em que tomou estas o rendimento como os índios que por elas são aplicados como até a presente [...] pela Fazenda de sua majestade, sem alterações nem diminuições dos ditos índios [...] obrigado a pagar a cada um ano 1400 alqueires de sal empaneirados e posto nestas [...] que se obrigado ao principal da aldeia a fazer-lhe conduzir na sua canoa como até o presente, estes 1400 alqueires de sal [...] à real Fazenda [...] sendo por acrescentamento das ditas salinas que faça o dito contratador todo o gasto necessário [...] sendo obrigado a pagar a cada um mês as propinas aos oficiais da Fazenda.⁴³

Analisando o termo do contrato acima, podemos perceber que havia condições estipuladas sobre o arrendamento das empresas reais. Os tópicos de maior destaque em ambos os casos diziam respeito:

⁴² CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei. 19 de fevereiro de 1691. Avulsos Pará, cx. 3, doc. 290.

⁴³ CONSULTA do Conselho Ultramarino par o rei. 19 de fevereiro de 1691. Avulsos Pará, cx. 3, doc. 290.

1. período de duração do contrato, que na maioria das vezes era de três anos;
2. destacavam sempre o rendimento líquido que as duas empresas geravam à Fazenda real;
3. sobre as propinas que a Fazenda deveria arrecadar, tanto de tainhas quanto na quantidade de alqueires de sal;
4. os investimentos para a manutenção das fábricas, uma vez que era a condição básica dos contratos, os custos com a manutenção dos empreendimentos e;
5. sempre enfatizavam que não poderiam diminuir a quantidade de índios que trabalhavam nas empresas, já que era aplicada a quantidade necessária para tais trabalhos.

Ouvido pelo Conselho Ultramarino, o ex-governador do Estado do Maranhão e Pará, Gomes Freire de Andrade, julgou “que suposto o que tenho referido que é acertado que se continue o arrendamento do Pesqueiro” destacando a viabilidade do arrendamento do pesqueiro e das salinas e que no caso do pesqueiro, “os contratadores têm o remédio de lhe fazerem medida da malha para as redes onde lhe darem marcar para o tamanho das tainhas”, evitando assim o desperdício que havia quando o pescado era muito miúdo. No entanto, alertava que o arrendamento deveria ser única e exclusivamente para o abastecimento do Estado e da infantaria, evitando, assim, o desperdício de pescado, principalmente de tainhas, já que este era alimento básico naquele período.

Além disso, uma das principais proposições do contrato das empresas reais era que, mesmo estando sob o poder de um particular, este não poderia ter mais do que o combinado via contrato, não poderia fazer mercancia e obter ganhos maiores. Nesse ponto, corroboro com Antônio Manuel Hespanha, quando afirma que nos domínios da sociedade do Antigo Regime, “o poder real partilhava o espaço político com poderes de maior ou menor hierarquia” o que é percebido no desenvolver desse caso, já que a interferência de alguns sujeitos se ajustava conforme gritavam os interesses.⁴⁴

O historiador português desenvolveu o conceito de “uma monarquia corporativa”, na qual o poder real estava mais imbricado em partilhar sua jurisdição, mesmo que, não abrindo mão de seu poder maior. É que, para Hespanha, a ideia de um poder centralizador ou de um poder absoluto, “perderam sua centralidade na explicação do equilíbrio de poder nas sociedades políticas do Antigo Regime”, ou seja, houve no período colonial desdobramentos do poder dependendo da experiência de cada

⁴⁴ HESPANHA, António Manuel. Op. Cit. p. 166.

conquista; e entender as dinâmicas que foram desenroladas e experimentadas em cada parte do império ultramarino ajuda a entender a maneira como esse conceito é ajustado à realidade do Estado do Maranhão e Pará, justamente quando no deparamos com um caso desses, em que manifestadas e diferentes posicionamentos são exemplos de que houve participação de mais de uma das camadas da sociedade na política. Esta perspectiva reforça a argumentação de Hespanha, a respeito da “inexistência de um modelo ou estratégia gerais para a expansão portuguesa”.⁴⁵

Aceitos ou não, ambos pareceres sobre o caso da arrematação do contrato das salinas e do pesqueiro permitem entrever os interesses que circundavam essas empresas. No tocante às arrematações de contratos de rendas reais, que neste caso foram mais apresentados os inconvenientes do que o ato em si, a situação revela que esse sistema foi muito discutido e almejado, já que, como afirmou Antônio Carlos Jucá de Sampaio, a contratação de arrendamentos implicaria em um poderoso instrumento de acumulação e influência.⁴⁶ Situação que se repetiu por várias vezes, tanto no que se referia aos interesses da Fazenda ou dos contratadores⁴⁷

Em maio de 1691, o mesmo problema dos arrendamentos das salinas e do pesqueiro ainda tomava destaque. No governo de Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, os oficiais da câmara do Maranhão “não admitiam em razão de que aqueles moradores necessitavam de sal” e que, portanto, informando que nem a capitania do Pará nem a do Maranhão aceitavam o contrato do sal e nem “o estanque, por produzir naquela o sal de

⁴⁵ Idem, p. 169.

⁴⁶ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Os homens de negócios do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do império português (1701-1750). In: *O Antigo Regime nos trópicos: Dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. BICALHO, Maria Fernanda, FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima (orgs.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 99.

⁴⁷ Infelizmente não conseguimos esboçar um quadro sobre quem eram esses sujeitos que tiveram interesses em obter por meio de contrato os serviços do pesqueiro e das salinas da aldeia de Maracanã, desejo que pretendo analisar em pesquisas futuras. Entendo que a percepção de quem foram esses indivíduos, assim como suas redes de poder e privilégios seria importante para compreendermos ainda mais sobre o panorama social e político do Estado do Pará e Maranhão. Mas, indico a tese de NEVES NETO, Raimundo Moreira das. *“Em aumento de minha fazenda e do bem desses vassallos”. A coroa, a Fazenda real e os contratadores na Amazônia colonial (séculos XII e XVIII)*. Belém: Universidade Federal do Pará, Tese de doutorado/ Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, 2017. Neste trabalho, o autor faz uma análise sobre a figura do contratador no antigo Estado do Maranhão e Pará.

que se aproveitam os moradores dela”.⁴⁸ Mais uma vez, a manifestação dos moradores acerca do arrendamento era negativa, principalmente por terem receio se continuariam tendo o mesmo abastecimento e com preço justo. A capitania do Pará, naquele ano produzia de cerca de “cinquenta moios de sal” para o sustento, mas os moradores reclamavam do preço “de 320 o alqueire”.⁴⁹

Em outubro de 1729, o assunto das arrematações ainda corria nas cartas ao rei. Desta vez, uma mudança de opinião em relação à arrematação das salinas reais. João Ferreira Diniz de Vasconcelos, então provedor da Fazenda real da capitania do Pará, remeteu uma carta ao rei “sobre a pouca utilidade das salinas enquanto permanecerem sob a administração da Fazenda real da capitania”.⁵⁰ Na carta, destrincha o provedor alguns motivos para que não continuassem as salinas sob o comando da Fazenda real. Argumentava que, “o rendimento das salinas, quando há saída, nunca chega a pagar realmente a despesa” e percebendo, “eu a pouca utilidade me resolvi fazer junto com os oficiais da fazenda se era útil ou não as rendas em que as ditas salinas por grande o prejuízo”, que “se seguiam na despesa que se faziam a Fazenda real”; desse intento “e respondendo a esta proposta o provedor da fazenda e ouvidos os mais votos dos oficiais dela, se acertou que seria útil à Fazenda real o arrendarem-se as salinas”, todavia com “a condição de não darem mais índios que aqueles que se lhes mandam para a manufatura”; no caso, a quantidade de índios que iriam junto com o contrato sempre deveriam ser “os 25 índios entre machos e fêmeas”, e que cabia, apenas ao “reverendo missionário da aldeia de Maracanã”, que “os mande ao dito trabalho, pois é obrigação a esta aldeia ao serviço delas”.⁵¹

Além de ver a conveniência de se arrendar por contrato as salinas reais, o provedor da Fazenda, João Ferreira Diniz de Vasconcelos informava ao rei que se fosse aceita a proposta do contrato sobre as salinas, deveriam estar atentos que “400 ou 500 alqueires” de sal deveriam ser dados à Fazenda real, que “se poderá gastar na expedição de

⁴⁸ CARTA do governador Antônio Albuquerque Coelho de Carvalho para o rei. AHU- Avulsos Pará, 6 de maio de 1691, cx. 3, doc. 295.

⁴⁹ *Ibidem*.

⁵⁰ CARTA do provedor da Fazenda ao rei. 7 de outubro de 1729. Avulsos Pará, cx. 11, doc. 1066.

⁵¹ *Ibidem*.

algumas canoas que vão ao sertão a serviço de S.M.”, além de lembrar que cabia ao rendeiro não faltar com “as propinas anuais aos ditos oficiais da fazenda”.⁵²

Como podemos observar, havia interesse do provedor da Fazenda real em estabelecer o contrato sobre as salinas da aldeia de Maracanã. Alegou, sobretudo, na carta, sobre as despesas que se faziam na produção de sal e que o mais viável era o estabelecimento de arrendamento, para facilitar a manutenção da fábrica de sal.

Em 1730, o próprio rei informa ao provedor da Fazenda real da capitania do Pará que fosse recomendado o arrendamento das salinas,

se viu a conta que me destes em carta de 7 de outubro do ano passado da pouca utilidade que se seguiu a dita Fazenda por estar por conta dela a administração das minhas salinas por estas fazerem de despesas todos os anos considerável número no conserto dela importando a do ano passado 500 e tantos mil réis e a que se faz e a que se faz cada ano com o serviço e trabalho dos índios e mais despesas 48 cada ano e que isto era enquanto não se compram canoas e comprando-se passa a despesa de 700 mil, cujo rendimento não chegou nem realmente a pagar as despesas, que seria conveniente arrendar as ditas salinas com a condição de se lhe não darem mais índios daquela que se costumam dar.⁵³

Nesse sentido, o arrendamento visava, portanto, a manutenção das fábricas, que nesse caso eram de gêneros de primeira necessidade para o Estado do Maranhão e Pará. Por isso, arrendar para contratadores foi uma solução que garantia o serviço de abastecimento ao mesmo tempo em que aliviava a sempre queixosa Fazenda real dos encargos da despesa, e dos altos custos que essas empresas geravam, sem é claro, tirar do campo da Fazenda real a administração das empresas, uma vez que, como já foi dito, os contratos serviam basicamente para ajudar na manutenção das rendas reais.

Interessante notar que as decisões tomadas pela Fazenda real no que se referia ao arrendamento das salinas e do pesqueiro de Joanes sofreram uma certa mudança de opinião ao longo dos anos. Em fins do século XVII, o controle sobre essas empresas parecia estar menos vulnerável, já que era um momento em que a economia do Pará crescia, período marcado por uma expansão econômica no qual as atividades realizadas no Estado passavam por um momento de estabilidade.

⁵² Ibidem.

⁵³ CARTA do rei ao provedor da capitania do Pará. 4 de maio de 1730. AHU- Códice 270, 0224.

Além disso, é necessário destacar que a economia do Estado não girava em torno apenas das atividades ligadas às rendas reais, mais do que isso, outras atividades também consolidaram espaço significativo no multifacetado espaço do Estado do Maranhão e Pará. Mas, os negócios sobre os quais a Fazenda real tinha participação direta, tinham uma política estratégica para que houvesse uma boa arrecadação de lucros para a Coroa portuguesa, caso do pesqueiro e das salinas.

Dessa forma, entendo que no período posterior, já em meados do setecentos, a tentativa de arrendarem-se as salinas e o pesqueiro perdurava na ideia de transformar e aumentar ainda mais os rendimentos do Estado, aumentando as receitas das empresas reais, por exemplo. No caso do sal e do peixe, o arrendamento se fazia necessário para se diminuir os gastos que a Fazenda real estava tendo, sobretudo, com a manutenção dessas fábricas, por isso que o assunto dos arrendamentos se tornou tópica especial em muitas das cartas que eram remetidas ao rei, principalmente por governadores e provedores.

Enquanto o comércio do sal e do peixe se mantinha no Estado do Maranhão e Pará, de forma que o abastecimento não fosse comprometido, o clima parecia estar sob controle. A partir do momento em que isso fosse alterado havia muitas queixas e implicações. A Fazenda real administrava tais empresas, já que eram de rendas reais e sua administração basicamente levava em conta os interesses da Coroa portuguesa no domínio daquele espaço e daquela produção. Paradoxalmente, Myriam Ellis afirmou que “no negócio do contrato do sal, quem levava a melhor era sempre a Fazenda real”. Mesmo argumentando que as experiências do Estado do Brasil e do Maranhão e Pará foram muito diferentes, tanto no que se referia a sua economia quanto a sua política, o fato de que a Fazenda do Estado do Pará ser contra o contrato das salinas e do pesqueiro mostra um enorme ponto de discussão.

Ainda prefiro entender que as conquistas ultramarinas mostraram certa autonomia uma da outra, como já enfatizado, mas é justamente por essa posição que o pensamento de um domínio único parecia não dar conta das realidades do além mar; podemos perceber que houve muitas formas de administrar, gerar rendimentos, e que as dinâmicas políticas, econômicas e sociais variavam de uma conquista para outra, não podendo, assim, ser entendida apenas por uma ideia sistemática das conquistas ultramarinas. Na verdade, é perceptível o quanto houve especificidades nos espaços dominados pelo Império português; percebidos, sobretudo nas dinâmicas relacionais vivenciadas no interior da conquista norte. A administração fazendária, por exemplo, é

uma possibilidade de se entender como funcionavam os vários interesses em torno dessas políticas das conquistas, justamente como foi o caso de sua atuação nos assuntos que se referiam aos serviços reais, notadamente no Estado do Maranhão.

As propinas de sal e peixe

Em todo o período colonial, as ações que envolviam a economia sempre foram alvo de atenção. A pesca, o sal, a agricultura são exemplos de atividades que estiveram presentes em todo o período colonial amazônico. Junto com a agricultura, essas empresas podem ser analisadas como importantes atividades econômicas que tanto abasteceram o Estado com gêneros, quanto contribuíram para o aumento da receita da Fazenda real. O que pretendo dizer é que a sociedade que se formou no Estado do Maranhão e Pará necessitava desses produtos para sua reprodução, o que nos ajuda a compreender a formação da sociedade amazônica naquele período.

Assim, as propinas, como formas de pagamento das autoridades régias e o controle exercido sobre elas, podem nos ajudar na compreensão sobre o funcionamento das empresas reais naquele momento. As propinas de sal e de pescado, principalmente de tainhas, que eram cobradas, e que geralmente apareciam nas cláusulas dos contratos de arrematação, podem oferecer um subsídio para análises mais conjunturais sobre o Estado do Maranhão e Pará

A expressão propina, no período colonial, era definida como “uma merenda que se dava a algumas juntas”.⁵⁴ Como veremos, em alguns casos, as propinas tiveram valores definidos em relação ao cargo do funcionário que recebia. Charles Boxer aponta para o caso das propinas dos contratos e mercadorias nas Minas Gerais do século XVIII, em que eram nomeadas as pessoas que receberiam as propinas e o valor pelo qual estavam recebendo.⁵⁵ Sendo assim, parece relevante analisar o caso da distribuição das propinas no Estado do Maranhão e Pará.

Em carta enviada pelo rei ao governador, em 1682, o monarca se queixava de “darem-se propinas de sal e de peixe que vinha do mesmo pesqueiro a várias pessoas, sem terem para isso ordem minha”, sendo “grande prejuízo da Fazenda real”. Nessa mesma carta, advertia-se que se continuasse com a fábrica das salinas e do pesqueiro com o mesmo cuidado, “e no tocante às propinas se não deem a nenhuma pessoa que

⁵⁴ BLUTEAU, Rafael. Dicionário da Língua Portuguesa. Lisboa 1712-1728. *Apud* COUTO, Ronaldo. *Os Jesuítas na América portuguesa: Arranjos e transformações na economia colonial: século XVIII*. Rio de Janeiro, 2013, p. 145.

⁵⁵ BOXER, Charles. *A idade de ouro do Brasil. Dores de crescimento de uma sociedade colonial*. São Paulo: Companhia Nacional, 1969, p. 295.

não mostrar ter ordem”.⁵⁶ Preocupação latente da Coroa portuguesa para com a distribuição das propinas, notadamente pela distribuição que gerava perdas a sua real Fazenda, sobretudo, quando a distribuição era desigual.

A importância desses gêneros para a sociedade colonial, especificamente para o Estado do Maranhão e Pará, poderia ser expressada a partir da distribuição das propinas de sal e tainhas, uma vez que distribuição de tainhas e de sal, como pagamento de propinas, “de se darem essas propinas de peixe contida no rol se vos escrevia as pessoas nele nomeadas”.⁵⁷ Com isso, ficava claro que as propinas só deveriam ser dadas para os sujeitos que apareciam na lista de autoridades, régias ou coloniais.

A questão das propinas de sal e das tainhas do pescueiro se tornou assunto recorrente em cartas remetidas ao rei. Ora, provedores da Fazenda escreviam cartas informando sobre a situação, ora governadores, religiosos, e os demais sujeitos. Isso demonstra que o pagamento de propinas era mais do que necessário naquela sociedade.

Em carta destinada ao príncipe regente D. Pedro, o governador do Estado, Inácio Coelho da Silva, informa sobre o andamento da cobrança das propinas de sal e de peixe, da ilha grande de Joanes, ressaltando o grande prejuízo causado à Fazenda real “em que do sal deviam ter propinas só os oficiais da Fazenda”, apenas com a exceção “dos vinte paneiros que se davam aos padres da Companhia”.⁵⁸

Geralmente, as propinas eram dadas às pessoas que estivessem em uma lista “que fosse mais conveniente ao serviço de V.M. e utilidade de seu real Fazenda”.⁵⁹ Nesse caso, a falta de sal e de peixe estava relacionada à má distribuição das propinas advindas desses gêneros, notadamente para as pessoas que não faziam parte da lista. Na própria consulta do Conselho Ultramarino, há em anexo uma “cópia da lista de peixes dados a algumas pessoas”, como podemos ver no quadro abaixo.

⁵⁶ CARTA do rei para o governador do Estado. 8 de março de 1682. Arquivo Histórico Ultramarino, Códice 268- Cartas Régias 1673-1712. 0328-f. 30v.

⁵⁷ CARTA, AHU- Códice 268- Cartas Régias 1673-1712. 29 de maio de 1679. 0321, f. 24.

⁵⁸ “Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Grão-Pará e Rio Negro, Inácio Coelho da Silva, para o príncipe regente D. Pedro. Pará, 10 de abril de 1681”. AHU, Pará (Avulsos), Caixa 03, D. 191.

⁵⁹ CONSULTA do Conselho Ultramarino, 27 de julho de 1681. Avulsos Maranhão, cx. 6, doc. 653.

Quadro 1
Lista de pessoas que recebem propinas do pescado

Lista das pessoas que recebiam propinas do pescado	TAINHAS
O governador e capitão Inácio Coelho da Silva	500
O capitão-mor Marçal Nunes da Costa	300
O provedor D. Fernando Ramires	300
O capitão-mor João Duarte Franco	200
Três capitães da Infantaria 100 a cada um	300
O Escrivão da Fazenda	100
O Almoхарife	100
O guarda da alfândega	200
O meirinho	100
O capitão da artilharia	50
O vigário	100
O Ouvidor geral	200
O Ouvidor da terra	200
Os padres da Companhia	200
Os padres de Santo Antônio	200
TOTAL	3050

CONSULTA do Conselho Ultramarino. 27 de julho de 1681, cx. 6, doc. 653.

Notemos que havia uma hierarquia na distribuição das propinas, começando, como seria de esperar, com a autoridade máxima, o governador.⁶⁰ Para os capitães da infantaria era designada uma boa quantidade, uma vez que estes eram de maior importância, justamente por ter o trabalho de defender a conquista, efetivar a ocupação nas fronteiras, já que o pesqueiro de Joanes e o benefício do peixe, “é o remédio daquela cidade e conservam a infantaria”, que sempre “se achava com danificação”.⁶¹

⁶⁰ Para uma discussão mais detalhada acerca dos modos de governar do Império português e a política portuguesa, ver: BICALHO, Maria Fernanda. As tramas da política: conselhos, secretários e juntas na administração da monarquia portuguesa e de seus domínios ultramarinos. In: *Na Trama das Redes. Política e Negócios no Império Português, séculos XVI-XVIII*. (Org.) FRAGOSO, João & GOUVÊIA, Maria de Fátima. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 343-371; BICALHO, Maria Fernanda & AMARAL, Vera L. Ferlini do. *Modos de Governar. Ideias e práticas políticas no Império português*. São Paulo: Alameda Editorial, 2005.

⁶¹ *Ibidem*.

Entretanto, a questão da distribuição das propinas não era pacífica. O provedor D. Fernando Ramires questionava a distribuição de propinas de sal e tainhas. O Conselho Ultramarino opinou que “se devia deferir o que nela representava e se devia ordenar que se não pagasse nada da lista inclusa salvo aos padres da Companhia e outras aos padres capuchos”.⁶² O parecer do Conselho Ultramarino determinava, geralmente o consenso entre os membros do órgão. De acordo com Maria Fernanda Bicalho, “a consulta podia emitir-se como parecer unânime do organismo consultivo, ‘ao Conselho parece’”, e ainda, “denomina-se consulta o próprio documento em que se redige a opinião do órgão emissor do parecer”.⁶³ Na situação das propinas, o parecer sobre a carta tendeu para a concordância junto à Fazenda real, já que o provedor muito queixoso da distribuição tanto das propinas de peixe quanto do sal, pedia uma autorização para não se darem a quaisquer pessoas, “e pelo que tocava às propinas se não deem a nenhuma pessoa que não mostrar ter ordem ou provisão de V.M. para as levar, exceto a esmola aos religiosos por ser isto obra pia”.⁶⁴

Mas em relação às propinas de tainhas beneficiadas no pesqueiro real da Ilha Grande de Joanes, foi recomendado que se continuasse “esse estilo havia muitos anos”, tanto “pelos governadores e antecessores”, quanto o que “se descontasse o peixe que se dava aos soldados no seu soldo”, e ainda avisava o Conselho “que não descontasse aos oficiais e mais pessoas que o recebem, advertindo ao provedor D. Fernando Ramires”, que “soubesse o que nisto havia o informassem a informação que lhe dera foi que achara era estilo antigo”.⁶⁵

Anos depois, novamente, retomava-se a questão. Em carta emitida em 25 de setembro de 1733, o provedor da Fazenda real da capitania do Pará, Matias da Costa e Souza, remeteu carta ao rei “dando parecer favorável ao requerimento do juiz dos órfãos da cidade de Belém do Pará, Antônio de Sousa Ataíde, que solicitava para o seu sustento uma porção do Pesqueiro Real”. Justificava que o dito juiz de órfãos da cidade pediu que lhe fosse dado uma porção de tainhas do pesqueiro de Joanes, com a justificativa de que os outros ministros daquela capitania do Pará recebiam igual porção.

⁶² CONSULTA do Conselho Ultramarino. Códice 274, f. 16. 20 de fevereiro de 1680.

⁶³ BICALHO, Maria Fernanda. As tramas da política. Op. Cit. p. 362.

⁶⁴ AVULSOS Maranhão, cx. 6, doc. 653. 27 de julho de 1681.

⁶⁵ CONSULTA do Conselho Ultramarino. Códice 274- f.16. 20 de fevereiro de 1680.

Informava que era necessário se lhes concedessem 200 tainhas para o seu sustento e que não houvesse embargo com o seu pedido.⁶⁶

Em agosto de 1736, a quantidade de tainhas que eram dadas toda vez que a canoa do pescueiro vinha a Belém não sofreu grandes alterações em relação aos números do século XVII. Na realidade, percebemos que neste ano além da quantidade que era de costume, houve acréscimo de ascarus⁶⁷ e cesto de mouras.⁶⁸ Vejamos o quadro abaixo.

Quadro 2
Lista de pessoas que recebem propinas do pescado

Beneficiados	TAINHAS	ASCARUS	MOURAS
Governador e capitão-mor	500	60	1
Capitão-mor	300	40	1
Provedor da Fazenda	200	30	1
Sargento mor	200	20	1
Ouvidor geral	200	20	1
Almoxarife da Fazenda real	100	20	1
Cabo da canoa	400	30	1
Escrivão do pescueiro	300	30	1

Avulsos Pará, cx. 19, doc. 1739.

As quantidades dadas aos beneficiados foram acrescidas com mais quantidades de salgado, sendo mais porções de salmouras e ascarus. Mas nessa lista, a novidade era a porção de tainhas que era dada ao cabo da canoa e ao escrivão do pescueiro, 400 e 300 tainhas respectivamente. Ao cabo da canoa a quantidade oferecida de pescado poderia ser justificada pelo fato de que sem esse sujeito não haveria como se fazer o trajeto da Ilha de Joanes. Logo, se dava mais as 400 tainhas para que ele ficasse satisfeito e fizesse seu trabalho, que era necessário para os demais. Quanto ao escrivão do pescueiro, acredito que as 300 tainhas que eram dadas serviam mais para comprometer-lo no bom andamento do serviço, ou seja, para que este relatasse sem intromissões, interesses, ou

⁶⁶ CARTA do provedor da Fazenda ao rei. 25 de setembro de 1733. Avulsos Pará, cx. 15, doc. 1440.

⁶⁷ Era a tainha assada.

⁶⁸ Infelizmente não conseguimos saber ao certo o que eram essas mouras. Seriam as *salmouras* que ajudariam para a conservação da tainha?

quaisquer que fossem outro tipo de interferências ao relatar os trâmites daquele negócio, pois, sabemos que em se tratando de negócios, qualquer descontentamento poderia derivar em queixas.

Propinas de peixe do Pesqueiro. Propinas de sal das salinas reais. Queixa que é feita sobre a introdução desnecessária de uma propina às pessoas que não estavam incluídas na lista designada para a distribuição de propinas válidas. As propinas eram pedidas por religiosos, autoridades régias e coloniais, provedores da Fazenda, que estavam sempre fazendo pedidos para que suas porções estivessem relacionadas com suas necessidades, mas também com o papel político desempenhado por cada um deles. Nessa conjuntura, o que se percebe é que o pagamento de propinas obedecia, logicamente, a uma hierarquia, e que se não fosse feita dessa maneira, queixas e reclamações eram facilmente remetidas ao rei.

Sustento da Infantaria

Outro ponto que merece destaque é a destinação do sal e do peixe aos soldados que serviam na infantaria. Este setor tão importante no período colonial estava sempre carente de gêneros para o seu sustento, além de que em alguns momentos, tanto o sal quanto o peixe serviram como o próprio pagamento do soldo desses soldados. O sustento da infantaria das fortificações, responsável pela defesa do território ocupado pelos portugueses, foi uma das maiores preocupações do período de conquista. Wania Alexandrino Viana discute sobre as tropas pagas na capitania do Pará e enfatiza muito bem a importância que manter a conquista com um bom número de soldados era preocupação maior. Aponta para a intensa preocupação dos governadores, que constantemente remetiam cartas alegando a insuficiência de soldados.⁶⁹ Outro agravante que sempre preocupou os agentes reais e coloniais era tocante ao sustento da infantaria. Nessa conjuntura outra importância que foi dada às empresas do sal e do peixe foi a da distribuição desses mantimentos para os soldados da infantaria, que deveriam ser beneficiados devido ao papel de alta relevância que desempenhavam.

No requerimento que os capitães da infantaria da praça de Belém fizeram ao rei, solicitando a equiparação das propinas de peixes, argumentavam que “eles têm mais

⁶⁹ VIANA, Wania Alexandrino. *A “gente de guerra” na Amazônia colonial. Composição e mobilização de tropas pagas na capitania do Grão-Pará (primeira metade do século XVIII)*. Belém: Universidade Federal do Pará, Dissertação de mestrado, 2013.

trabalho no exercício de seus postos que os capitães da fortaleza e fortim da Barra”, sendo que “se acham sem muitos emolumentos de tainhas e peixe”; reclamavam que os capitães da fortaleza da Barra tinham “todos os meses os sujeitos pois têm além das 100 tainhas e um cesto de mouras de tainhas”, logo “pela real grandeza de V.M.” queriam “gozar deste benefício que é muito mais pedi-los”. Expunham ainda que estavam “em uma terra que é muito falta de mantimentos” e justificavam que “viam diminuir em coisa alguma os rendimentos da Fazenda real”.⁷⁰ Sobre esse assunto, fica claro que as tainhas para os oficiais da infantaria eram essenciais, e, como foi destacado, queriam se igualar aos outros oficiais que serviam na fortaleza da Barra.

Muitas vezes, como se depreende de uma consulta do Conselho Ultramarino, os soldados da infantaria pediam porções de peixe maior que o de costume, por alegarem que, “se achavam os soldados muito diminutos desse fornecimento” pelo motivo de ter constante falta de pescado para o seu sustento, aliado ao fato de que “os contratadores tiravam o maior número de peixe mandando escolher de toda sorte grande e pequeno”. Argumentavam “que bastando de antes 32 tainhas que era com muita razão que se lhe dá por um mês”, mas queixavam-se os soldados de que antes “uma e outra canoa” chegava com o fornecimento, “agora não chegava nem ao meio do dito tempo”.⁷¹

Além disso, angustiavam-se dos custos elevados de outros produtos que também eram importantes para terem algum cômodo e satisfazerem suas vontades, como teria informado o governador sobre o desejo dos “soldados que assistem nos presídios da capitania do Pará” de terem o aumento “de soldo se lhes façam o abatimento do cruzado que pagam cada mês do peixe”. Segundo o Conselho,

o governador e capitão geral do Maranhão Cristóvão da Costa Freire em carta de 3 de março deste ano dá conta a V.M., por este Conselho em como os capitães da infantaria daquela praça lhe pediram quisesse fazer presente a V.M. a grande pobreza daqueles soldados e que não bastam aqueles dezoito mil reis de soldo que V.M. [...] por causa da exorbitância dos preços com que naquele Estado se vendem as fazendas custando um chapéu 40 réis o que nesta corte se compra por seis tostões umas meias de lã 30 réis e uns sapatos 15 tostões e assim tudo o mais e que por esta razão não tinham muitos soldados aqueles ordenado que lhe era necessário para entrem de guarda [...] e também de seus soldos se lhe desconta cada mês um cruzado de tainhas que se lhe dá para o seu sustento sem o que não podem passar; e que os da cidade de São Luís um paneiro de farinha pelo preço de cruzado que o seu

⁷⁰ Requerimento ao rei. 5 de fevereiro de 1724. Avulsos Pará, cx. 8, doc. 666.

⁷¹ CONSULTA do Conselho Ultramarino. Códice 274, f.

valor e que só sendo V.M. servido ordenar se lhe não faça o desconto do peixe e farinha e que se lhe de por [...] do soldo, poderiam os soldados ter com que se vestir e sustentar o que esperam da real grandeza de V.M. atendendo ao grande trabalho que sempre têm nas guardas, tropas e a assistência dos presídios que ordinariamente fazem.⁷²

Partindo da compreensão de que a defesa do território era essencial, podemos ver que interessava à Coroa a manutenção do corpo da infantaria, bem como o seu devido mantimento. Nesse sentido, o parecer do Conselho se mostrou mais do que solidário ao caso dos soldados da infantaria da capitania do Pará,

Pareceu ao Conselho representar a V.M. que estes soldados servem a uma conquista enquanto não há comercio que possa ajudar, e que os seus soldos são tais que se não podem sustentar com eles em uma terra onde tudo é muito caro, e para que possam cumprir com suas obrigações e lhes ser suave seu trabalho e terem com que possam vestir será muito justo que V.M. lhe mande dar por conta de sua real Fazenda assim o peixe e farinhas como aponta o governador, pois no Brasil onde tem muitos diferentes [...] os gêneros e comércio ser mais frequentado, houve mais que V.M. por bem que se lhe desse aos mesmos soldados farinha que não tinham à custa da mesma Fazenda real e que se deve ter atenção ao que hoje não faltam naquele Estado sobejo com que se supra esta despesa.⁷³

A tributação do sal e do peixe

Em estudo sobre o patrimônio jesuítico na Amazônia, Raimundo Moreira das Neves Neto chama atenção para a questão dos dízimos e indica que era um problema que assolava a colônia, gerando conflitos e muitas queixas sobre esse tributo; sendo que a Coroa portuguesa arrecadava os dízimos de todos os gêneros que se produzia no Estado, tanto por moradores quanto por religiosos. O que conseqüentemente, ocasionava graves impasses entre os sujeitos, ou pelo fato de haver queixas sobre o tributo, ou sobre os pedidos de isenção de pagamento deles.⁷⁴ Dizia “que no alvará expedido no dia 4 de maio de 1543, Dom João isentava a Companhia de Jesus de impostos alfandegários e

⁷² CONSULTA do Conselho Ultramarino. Códice 274, f. ...

⁷³ *Ibidem*.

⁷⁴ NEVES NETO, Raimundo Moreira das. *Um Patrimônio em contendas. Os bens Jesuíticos e a magna questão dos dízimos no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1650-1750)*. Belém: Universidade Federal do Pará, 2012.

tudo aquilo que ela comerciasse naquela conquista”.⁷⁵ Do mesmo modo, Rafael Chambouleyron afirmou que como em outras partes da América portuguesa, “a coleta dos dízimos era uma preciosa fonte de rendas para a Coroa”. Dizia ainda que com o desenvolvimento da economia amazônica “novos dízimos foram sendo criados, como os dízimos do cacau e do cravo e os dízimos da salsa”, sendo que esses “tornaram-se uma das principais fontes de rendas da Coroa ao longo do século XVII”, o que ensejou por parte das autoridades régias grande interesse, já que durante o século XVII, por exemplo, “os dízimos eram arrematados por contratadores que eram responsáveis por cobrá-los”.⁷⁶ Por isso que a Coroa depositou e incentivou as plantações, fábricas e as empresas que produziam produtos que pudessem gerar mais lucros, ou seja, a arrecadação das rendas por meio dos dízimos foi significativa ao longo do período colonial, embora saibamos que havia as flutuações tanto na produção, quanto na saída de determinados gêneros.

Infelizmente há poucas evidências que façam transparecer que para as fábricas das salinas e pesqueiro houve essa mesma intencionalidade na arrecadação dos dízimos como fonte para a acrescentamento das rendas reais; embora, como veremos, o sal e o peixe estavam na mesma conjuntura da arrecadação dos dízimos e tributos. Charles Boxer afirma que “os dízimos, conforme foram recolhidos no Brasil durante a primeira metade do século XVIII, eram reais, mistos ou pessoais. Dízimos reais compreendiam a décima parte dos produtos agrícolas”⁷⁷, e para a realidade amazônica também foram arrecadados sobre outros produtos e que “o controle da arrecadação tributária cabia, em algumas capitânias, ao governador, e nas mais numerosas, segundo os moldes rígidos do reino, a funcionários de Lisboa, o feitor ou almoxarife, o provedor e o contratador. Soma-se a essas preocupações a da defesa, defesa contra o corsário e o indígena, interesse em última análise redutível ao fisco e ao negócio”.⁷⁸

⁷⁵ Ibidem, p. 124.

⁷⁶ CHAMBOULEYRON, Rafael. “Mazelas da Fazenda real na Amazônia seiscentista”. In: FIGUEIREDO, Aldrin Moura de. & ALVES, Moema Barcelar (orgs.). *Tesouros da Memória: História e Patrimônio no Grão-Pará*. Belém, Ministério da Fazenda/Museu de Arte Sacra de Belém, 2009, p. 18.

⁷⁷ BOXER, Charles. Op. Cit. p. 172.

⁷⁸ Ibidem, p. 120.

Informações sobre os dízimos arrematados na capitania do Pará aparecem com relação ao contratador dos dízimos reais da capitania do Pará Antônio Gomes Ribeiro.⁷⁹ Segundo o documento, o Pesqueiro fazia parte junto com outras rendas, que “achou arrematado os dízimos e pelos mesmos três anos que findam no presente de 1727 como há de constar por aviso do governador e procurador da Fazenda”.⁸⁰ Ainda o mesmo contratador em março do mesmo ano, remeteu outro requerimento acerca da solicitação que fazia ao provedor João Diniz de Vasconcelos “para que lhe não cobre mais do que a metade do valor da arrematação”,

Diz Antônio Gomes Ribeiro que ele arrematou os dízimos do pesqueiro e mais rendas reais que costumam andar arrendadas na capitania do Grão Pará no preço de 420 com obrigação de dar a fiança e porque muitos ministros com o zelo da real fazenda costumam intimidar os contratadores a que deem a fiança ao computo da arrematação por cuja causa refutam os fiadores obrigando-se e por este modo de perderem os contratadores por prejuízo da Fazenda real e o rendimento dela dispõem se deem as fianças somente a metade do preço o que assim se deve participar ao procurador da fazenda daquela capitania fazendo-se ordens.⁸¹

Esse contratador dos dízimos reais foi por alguns anos o mesmo contratador do pesqueiro. Pagava os dízimos dessa empresa juntamente outros gêneros que faziam parte do “pacote” da arrematação dos dízimos das rendas reais.

Em 10 de março de 1733, encontramos nova solicitação de Francisco Velho Barreto administrador das rendas reais do Pará, esclarecendo que

foi obrigado a refazer as porções do peixe a todas as pessoas inclusas na folha a quem V.M. o manda dar sendo somente costume pagarem-se quando vem a canoa com ele do pesqueiro real que muitas vezes se demora mais de um mês e ao suplicante lhe fizeram pagar fazendo a conta a doze porções por ano; e porque no decurso de três anos do contrato lhe faltaram vários índios dos que se costumam dar para o pesqueiro do peixe do que nasceu vir a canoa mais brevemente e V.M., tem mandado que se desconte dois tostões por dia dos índios que lhes não deram dos contratadores pretéritos em

⁷⁹ Sobre os contratos de Antônio Gomes Ribeiro ver: NEVES NETO, Raimundo Moreira das. *“Em aumento de minha fazenda e do bem desses vassalos”. A coroa, a Fazenda real e os contratadores na Amazônia colonial (séculos XII e XVIII)*. Belém: Universidade Federal do Pará, Tese de doutorado/ Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, 2017, pp. 176-228.

⁸⁰ REQUERIMENTO do contratador dos dízimos ao rei. 27 de fevereiro de 1727. Avulsos Pará, cx. 10, doc. 890.

⁸¹ REQUERIMENTO ao rei. 23 de março de 1727. Avulsos Pará, cx. 10, doc. 897.

virtude das condições da arrematação das rendas e especialmente o mandou praticar com Francisco de Paiva contratador que foi das mesmas rendas. Pede a V.M. lhe faça mandar escrever ao provedor da Fazenda para que feita a conta a todos os índios que faltaram ao suplicante dos que é obrigação darem-se para o dito pesqueiro a arrecadação dos dízimos assim como se observou com o sobredito Francisco de Paiva, para o que lhe servirá do governo a ordem junta que o dito alcançou de V.M.

Em 28 de março de 1738, já sendo o ex-contratador dos dízimos, Antônio Gomes Ribeiro, solicitou “a restituição da quantia cobrada pela real fazenda do Pará relativa ao rendimento do pesqueiro e das salinas dos índios”. Dizia ele que “alcançando no juízo dos feitos da fazenda desta corte em que se julgou pertencer-lhe de rendimento do pesqueiro por este andar anexo o dito contrato como também o salário de seis índios”, que lhe “deviam dar na forma estipulada no dito contrato que de tudo estava por embolsar como se mostra da mesma sentença”. Assim requereu ao rei se mandasse passar a ordem tanto ao governador como ao provedor da Fazenda, para se dar a execução da sentença. Pedia ainda que se “declarasse tivesse preferências no seu pagamento” e logo “se lhe deem 480 réis por conta do que se lhe está devendo no rendimento do dito pesqueiro”.⁸²

O caso dos benefícios que o pesqueiro trouxera para esse contratador, fica evidente quando dessa reclamação, pois requereu a restituição do que ele tinha pago mesmo quando findou o prazo de seu contrato dos dízimos juntamente com o das rendas reais (nas quais entravam o Pesqueiro e as Salinas), notadamente devido ao fato de serem empresas que por mais que houvesse gastos, e despesas os rendimentos eram alcançados.

Os pedidos de porções de tainhas, por exemplo, também foram remetidos por alguns sujeitos que assistiam no Estado, nas pessoas “das dignidades, cônegos e ministros da Sé”, que em requerimento ao rei, solicitavam “uma porção de tainhas por cada canoa que entrar no porto da capitania”. Na petição representavam “na qual dizem que eles experimentam uma grande necessidade na falta do sustento naquele Estado” e “porque só havia o sustento das tainhas que vem da ilha de Joanes”, pediam “que V.M. concede

⁸² REQUERIMENTO do ex-contratador, Antônio Gomes Ribeiro ao rei. 28 de março de 1738. Avulsos Pará, cx. 21, doc. 1947.

uma porção a todos os que vão dessa corte”, sem a qual “se não podia viver naquela terra”.⁸³

A resposta ao requerimento foi informado “que o contrato dos dízimos a que anda anexo o do pesqueiro que produz estas tainhas se achava arrematado por três anos, que há de ter princípio no primeiro de janeiro do ano vindouro a findar no ultimo de dezembro de 1739”, mesmo vendo que “informou no requerimento porque lhe calhou as circunstancias de que estas tainhas as dava o contratador das rendas reais”, mas que “o número de pessoas que o servem nesta capitania a quem V.M. os mandou dar desde a sua fundação e que quando arrematou o contrato” e que “se obriga somente a dar as do estilo descontando-se lhe no rendimento dele as que lhe fizerem dar demais assim como tem já sucedido com o Bispo, procurador dos índios e outras que entraram de novo de com elas”, lembrando ainda “que de agora tratamos são quarenta para elas se fazerem cada mês nove mil e seiscentos tainhas secas e quatro mil e oitocentos de moura que somam quatorze mil e quatrocentas que se divididas a dinheiro importam cento e quarenta mil réis e por ano um conto seiscentos e oitenta”, além de ser “quase impossível ou dificultoso que um canoa que vem cada mês traga tanto peixe que cheguei a tudo, pois menos este quatorze mil que agora lhe dão de crescer muitas vezes falta para completar os da sua obrigação não faltando em outros grandes prejuízos que poderão resultar ao real serviço” de “não haver peixe para o gasto do almoxarifado, pois com os índios e oficiais que trabalham nas obras de vossa majestade se gasta muito que ainda se compra” e justamente “ao contratador não terá então para o vender: estas minhas razões senhor não se encaminham a querer guardar as mercês que o real animo de V.M.”, ainda mais que para isso “quer fazer aos seus vassalos e somente informado do que delas pode resultar a sua fazenda a vista do que fará V.M. a que for servido”.⁸⁴

Outro caso difícil de proceder. Aqui podemos perceber que mais uma vez eram pedidas porções de tainhas para o sustento, mas estando o Pesqueiro sob a administração do contratador dos dízimos a situação ficava mais complicada. Primeiro pelo simples fato do que foi apontado da impossibilidade de essas tainhas serem distribuídas todas as vezes da vinda da canoa da ilha de Joanes. Não haveria espaço suficiente para tamanha quantidade de pescado de Joanes, já que as condições da

⁸³ CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei. 8 de fevereiro de 1737. Avulsos Pará, cx. 19, doc. 1816.

⁸⁴ Ibidem.

viagem, como sabemos eram demasiado complicadas. Além disso, não havia na própria canoa espaço para o embarque de tamanha leva, pois, ela já vinha abarrotada de tainha para o sustento de todo o Estado, para as propinas habituais, ainda mais com uma leva maior para essa petição. Segundo, estando no controle dessa empresa e do fornecimento das tainhas beneficiadas no pesqueiro real, ficava mais complicado essas porções a mais, porque envolviam o problema do pagamento dos dízimos e para esse pagamento era necessário comerciar tudo o que era produzido, além de que não apenas os missionários, mas várias outras pessoas também reclamavam da falta constante de alimentos para o sustento.

Posto isso, ainda conjecturamos que o pagamento dos dízimos do Estado do Maranhão e Pará foram essenciais para a manutenção da política de arrecadação dos rendimentos que financiavam a empresa colonial. Embora não tenhamos maior segurança para destrinchar esse jogo dentro do Estado, sobretudo pela pouca quantidade de fontes encontradas para tal, podemos sim sustentar a ideia de que essas empresas despertaram interesses tanto dos contratadores dos dízimos, quanto da Coroa portuguesa.

•

A proposta pensada para o capítulo foi a de entender que a partir das salinas e do pesqueiro, há uma possibilidade de compreender os trâmites políticos, que ocorreram no Estado do Maranhão e Pará, sob a luz da administração fazendária. Se as salinas e o pesqueiro da Ilha Grande de Joanes foram empreendimentos do serviço real, foi sobre elas que percebemos a atuação dos diversos agentes coloniais, sobretudo no tocante aos interesses sobre o sal e as tainhas. Através dos interesses de provedores, governadores, religiosos, pudemos compreender melhor sobre as relações de poder que se construíram no Estado, tendo como pano de fundo o sal e o peixe como objeto dessas relações.

Além disso, podemos entender que a própria dinâmica interna da conquista do Maranhão e Pará se desenvolveu de modo singular. Percepções em torno das estratégias para com essas empresas foram capazes de ajudar na composição do argumento que mais do que apenas produtoras de gêneros essenciais, essas duas empresas estavam inseridas em uma atmosfera em que se pretendeu sempre o aumento e conservação das receitas da Coroa portuguesa. Arrematações por contrato, propinas, dízimos, foram algumas das estratégias que, enquanto órgão administrativo, a Fazenda real desenvolveu para assegurar as conquistas ultramarinas, notadamente a manutenção das empresas reais.

Portanto, analisar a administração fazendária, percebendo seus interesses, estratégias e o modo em que geriam determinada conquista é, sem dúvida, uma possibilidade capaz de dimensionar as relações de poder que existiram no Estado do Maranhão e Pará. Claro que, não analisamos detalhadamente todos os aspectos dessa perspectiva, o que, certamente será realizado em pesquisa posterior, mas que as problemáticas que discutimos, ou até mesmo os que apenas levantamos, servirão para que novos trabalhos sejam realizados nesse sentido.

Conclusão

O historiador deve estar atento aos processos históricos como campos de possibilidades que possam gerar um tipo de conhecimento histórico capaz de contribuir decisivamente, para a sociedade. Há, com isso, um projeto que se desenha de antemão sobre aquilo que se almeja pesquisar, mas que certamente é alterado conforme a apropriação e o conhecimento sobre o objeto pesquisado começam a ganhar corpo com mais sustentação.

Essa dissertação, em um primeiro momento, tinha como objetivo compreender o funcionamento de duas fábricas reais que produziam gêneros de primeira necessidade. Tratava-se, assim, de compreender a importância de outras atividades econômicas e não somente o extrativismo das “drogas do sertão”, mesmo entendendo a grande importância dessa atividade.

Igualmente, o entendimento sobre o fato de essas atividades terem contribuído decisivamente para suprir as necessidades alimentares, também fez parte de um processo muito maior que foi de estarem, as salinas e pesqueiro real, relacionadas às estratégias de ocupação do território amazônico.

Esses foram os objetivos iniciais que suscitaram o interesse na temática. No entanto, como toda pesquisa, ao longo do processo de leitura, transcrição e conhecimento da documentação, algumas outras questões foram ganhando espaço, justamente para ajudar na composição dessa conjuntura toda. Logo, a análise sobre a relação de sal e de peixe com a farinha, por exemplo, se tornou relevante, justamente, porque um produto ligava o outro. O uso da mão de obra indígena nessas fábricas ganhou um destaque até maior do que o esperado, já que mais do que mão de obra que servia ao trabalho na produção de sal e de peixe, ou no transporte desses gêneros, ou como guias, pilotos, esses sujeitos participaram muito mais nesse/desse processo do que pensávamos.

Outro ponto de grande relevância, e que pensamos depois, foi o caso de como a questão do abastecimento também movimentava os âmbitos políticos, no caso das disputas, interesses, busca por poder e privilégios em um ambiente em que quem obtinha mais poder, ganhava mais notoriedade. Isso fez com que entendêssemos que abastecer significava, naquela sociedade, um leque enorme de possibilidades. Além do mais tudo poderia causar contenda dentro das fábricas reais.

Quando, conseguimos relacionar essas problemáticas com as questões iniciais do projeto de pesquisa, a percepção de que o abastecimento de gêneros de primeira necessidade, a política em torno dessas empresas, os sujeitos que compunham aquela sociedade, bem como os territórios ocupados, tudo isso fez parte de uma política que visava mais do que abastecer o Estado de sal e de tainhas. Mas, que condicionou a formação de uma sociedade singular e multifacetada, com uma dinâmica interna diferenciada do Estado do Brasil, mas igualmente importante para a compreensão do período colonial.

Outra reflexão que fazemos a partir desta pesquisa é que há ainda muitos temas que podem e devem ser pesquisados com relação à história da Amazônia. A temática do abastecimento ainda é campo novo e muito abrangente, em que muitas problemáticas são igualmente pertinentes. Compreender, por exemplo, como essas duas empresas reais funcionam após 1750, se as políticas de manutenção, produção, abastecimento, continuaram obedecendo os mesmos critérios. Além da intenção de construir um quadro sobre as trajetórias políticas sobre os sujeitos que negociavam os contratos de arrematação dessas empresas e se, por exemplo, havia irregularidades no abastecimento de sal e de tainhas, como por exemplo, se havia “descaminhos” desses produtos, contrabando... Estas são problemáticas que consideramos relevantes para se pensar sobre a produção de sal e de peixe no Estado do Maranhão e Pará, sobretudo, posterior ao período que abordamos nessa dissertação.

Assim, acreditamos que a contribuição desse estudo é a de mostrar, a partir do abastecimento de sal e de peixe, uma compreensão sobre o Estado do Maranhão e Pará e sua ocupação, economia e sociedade.

Fontes manuscritas

Arquivo Histórico Ultramarino

Avulsos do Pará

“PARECER do Conselho Ultramarino sobre a petição de Antônio de Sousa de Macedo relativa a utilização de indígenas no povoamento da Ilha grande de Joanes e à discussão que havia sobre o assunto com a Companhia de Jesus”. 1675. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 2, doc. 161.

“CARTA do provedor da Fazenda Real do Estado do Maranhão, D. Fernando Ramires para o príncipe regente, sobre o inventario das munições dos armazéns, o pagamento da infantaria do soldo respectivo a um ano; a falta de sal e pescaria pelo fato de as duas aldeias de índios se dedicarem a outras atividades e o prejuízo que o peixe tem dado a Fazenda Real”. 1678. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 2, doc. 174

“CONSULTA do Conselho Ultramarino para o príncipe regente D. Pedro sobre a arrematação por contrato do cravo e cacau na capitania do Pará, pelo governador e capitão geral do Estado do Maranhão, Inácio Coelho da Silva” 1679. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 2, doc. 181.

“CARTA do provedor da Fazenda Real do Estado do Maranhão D. Fernando Ramires para o príncipe regente sobre a introdução das propinas do peixe do pesqueiro real da capitania do Pará”. 1680. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 2, doc. 186.

“CARTA do governador Inácio Coelho da Silva para o príncipe regente sobre a informação que deu o provedor da Fazenda Real, D. Fernando Ramires acerca da falta de sal na capitania devido a danificação das salinas reais e a ocupação dos índios da aldeia do Maracanã noutros serviços e às propinas do sal e peixe da ilha de Joanes”. 1681. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 3, doc. 191.

“CONSULTA do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II sobre a carta de do governador Francisco de Sá e Menezes acerca do aumento que se verificou na arrecadação do contrato dos dízimos da capitania do Pará”. 1683. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 3, doc. 216.

“CARTA do ex-governador Arthur de Sá e Menezes para o rei D. Pedro II sobre a opinião das câmaras da capitania relativamente ao contrato do sal”. 1690. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 3, doc. 289.

“CONSULTA do Conselho Ultramarino para o rei D. Pedro II sobre a carta do provedor da Fazenda Real da capitania do Pará, Francisco Caldeira da Fonseca de 3 dezembro de 1689 acerca dos inconvenientes da arrematação por contrato das fábricas das salinas de Maracanã e Pesqueiro de Joanes”. 1691. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 3, doc. 290.

“CARTA do governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho para o rei D. Pedro II, sobre o contrato de sal na dita capitania”. 1691. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 3, doc. 295.

“RELAÇÃO do rendimento líquido relativo aos 300 moios de sal remetidos para o Pará”. 1700. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 4, doc. 366.

“CARTA do provedor da Fazenda Real da capitania do Pará, Francisco Galvão da Fonseca para o rei D. João V sobre o valor dos dízimos cobrados pela produção de cacau, cravo, salsa, tabaco e açúcar e ainda a necessidade de um escrivão para assentar em livro e certificar todos os gêneros embarcados anualmente para a casa da Índia e Alfandega de Lisboa”. 1720. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 6, doc. 552.

“CARTA do provedor da Fazenda Real da capitania do Pará, Francisco Galvão Fonseca para o rei D. João V, sobre o atraso da avaliação dos oficiais de justiça e fazenda e remetendo uma relação dos rendimentos e das despesas da Fazenda Real da capitania do Pará. 1720. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 6, doc. 565.

“CARTA do provedor da Fazenda Real da capitania do Pará, Francisco Galvão da Fonseca para o rei D. João V, sobre o aumento do valor dos dízimos cobrados em alguns gêneros da capitania do Pará como o cravo, cacau e outros frutos da terra no triênio de 1721 a 1723; e a proposta de Manuel de Machado Lobo em aumentar a produção da fábrica do pesqueiro Real para melhor socorrer a população da cidade da falta do pescado e mantimentos”. 1721. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 7, doc. 582.

“REQUERIMENTO dos capitães da Infantaria para o rei D. João V, solicitando a equiparação do valor das propinas de peixe atribuídas às suas tropas com as dos capitães das fortalezas dos fortins da barra e da frontaria da Ilha Grande de Joanes”. 1724. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 8, doc. 666.

“REQUERIMENTO do bispo do Pará, D. Bartolomeu do Pilar para o rei D. João V, solicitando ordens para o provedor da Fazenda Real da capitania do Pará, José da Silva Távora, possa fazer nova arrematação da propina de peixe”. 1726. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 8, doc. 688.

“CARTA do governador, João da Maia da Gama para o rei d. João V sobre os problemas ocorridos na arrematação dos contratos reais da capitania do Pará”. 1725. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 9, doc. 758.

“CARTA do governador João da Maia da Gama para o rei d. João V sobre a falta de espaço para armazenar convenientemente o sal produzido pelos índios da aldeia de Maracanã”. 1725. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 9, doc. 773.

“REQUERIMENTO do contratador dos dízimos reais da capitania do Pará, Antônio Gomes Ribeiro para o rei D. João V, solicitando que se ordene ao governador e procurador da fazenda que lhe entregue vinte e dois índios, no início de seu contrato dos dízimos Pesqueiro e outras rendas da capitania do Grão Pará, a fim de que o seu trabalho não seja prejudicado”. 1727. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 10, doc. 890.

“REQUERIMENTO do contratador dos dízimos Pesqueiro e mais rendas reais da capitania do Pará, Antônio Gomes Ribeiro, solicitando que se ordene ao provedor da Fazenda Real, João Diniz de Vasconcelos para que lhe não cobre mais do que a metade do valor da arrematação que se fizer dos dízimos daquela capitania”. 1727. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 10, doc. 897.

“REQUERIMENTO do coronel Agostinho Monteiro morador da cidade de Santa Maria de Belém do Pará para o rei D. João V solicitando ser dispensado de ter que dar peixe ao bispo, ao meirinho da Ouvidoria e ao procurador dos índios, por não constar das condições com que arrematou as Rendas Reais”. 1728. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 11, doc. 952.

“CARTA do provedor da Fazenda Real da capitania do Pará, João Ferreira Diniz de Vasconcelos para o rei D. João V, sobre a pouca utilidade das salinas enquanto permanecerem sob administração da Fazenda Real da capitania” 1729. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 11, doc. 1066.

“CARTA do ex-governador e capitão general do Estado do Maranhão, João da Maia da Gama ao rei D. João V, sobre a produção e venda do sal das salinas situadas perto da aldeia de Maracanã”. 1730. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 12, doc. 1099.

“CARTA do ex-governador João da Maia da Gama para o rei D. João V, sobre a saída do sal das salinas da aldeia do Maracanã e o preço a que deve ser vendido”. 1730. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 12, doc. 1101.

“OFÍCIO do governador e capitão general do Estado do Maranhão José da Serra para o padre provincial da Companhia de Jesus, José Vidigal sobre o pedido deste de índios para trabalharem nas salinas”. 1733. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 14, doc. 1348,

“CONSULTA do Conselho Ultramarino para o rei D. João V, sobre a carta do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Francisco Velho Barreto para o rei D. João V, solicitando o desconto de dois tostões diários pelos índios que não lhe foram dados para trabalharem no Pesqueiro Real e na arrecadação dos dízimos”. 1733. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 15, doc. 1376.

“CARTA do provedor da Fazenda Real da capitania do Pará, Matias da Costa e Sousa para o rei D. João V, dando parecer favorável ao requerimento do juiz dos órfãos da cidade de Belém do Pará Antônio de Sousa Ataíde, em que solicitou para o seu sustento uma porção do Pesqueiro Real”. 1733. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 15, doc. 1440.

“CARTA do provedor da Fazenda Real, Matias da Costa e Sousa para o rei D. João V, sobre a quantia solicitada pelo ex-contratador dos dízimos da capitania do Pará, Antônio Gomes Freire devido à falta do pesqueiro incluído no respectivo contrato”. 1734. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 17, doc. 1556.

“CARTA do provedor da fazenda real da capitania do Pará, Matias da Costa e Sousa para o rei D. João V, sobre os convenientes do estabelecimento de uma fábrica de salinas na aldeia do Maracanã e de se utilizar os índios para guiarem as viagens ao Maranhão”. 1734. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 17, doc. 1560.

“REQUERIMENTO do administrador das rendas reais dos dízimos do Grão Pará Francisco Velho Barreto para o rei D. João V, solicitando esclarecimentos por não terem sido consideradas as despesas que teve com as porções de peixe que deu ao sargento mor engenheiro e ser esse procedimento habitual no tempo de seus antecessores”. 1735. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 17, doc. 1625.

“CARTA do provedor da fazenda real, Matias da Costa e Sousa para o rei D. João V, em que se apresentou as razões porque as salinas reais não produziram o sal necessário originando perda de rendimentos para a fazenda real da capitania”. 1735. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 18, doc. 1647.

“CARTA do provedor da Fazenda Real da capitania do Pará, Matias da Costa e Sousa, para o rei D. João V, sobre a arrematação dos dízimos reais da capitania do Pará, aos sócios Baltasar do Rego Barbosa e José Antônio”. 1736. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 19, doc. 1739.

“CONSULTA do Conselho Ultramarino para o rei D. João V, sobre o requerimento das dignidades, cônegos e ministros da Sé do Pará em que solicitam uma porção de tainhas por cada canoa que entrar no porto da capitania”. 1737. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 19, doc. 1816.

“REQUERIMENTO do ex-governador dos dízimos e mais rendas reais da capitania do Pará, Antônio Gomes Ribeiro para o rei D. João V solicitando a restituição da quantia cobrada pela fazenda real do Pará relativa ao rendimento do Pesqueiro Real e das Salinas dos índios”. 1738. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 21, doc. 1947.

“REQUERIMENTO do contratador dos dízimos reais da capitania do Pará, João Francisco para o rei D. João, solicitando autorização para poder utilizar o sal do reino no pesqueiro por este ser de melhor qualidade”. 1742. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 24, doc. 2298.

“CARTA do governador João de Abreu Castelo Branco para o rei D. João V em resposta a provisão de 6 de junho de 1743 sobre a representação do missionário da aldeia de Joanes, fr. Bernardo d Sacramento relativa à destituição dos índios para o serviço do pesqueiro à custa dos contratadores dos dízimos”. 1744. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 26, doc. 2481.

“REQUERIMENTO do vigário geral e provisor do bispado do Pará, padre Manuel Nunes de Fontes, para o rei D. João V solicitando a mesma quantia de peixe do Real Pesqueiro que se tem dado ao Ouvidor geral daquela capitania”. 1749. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 31, doc. 2922.

“REQUERIMENTO de Manuel Antônio de Sousa e Melo para o rei D. João V, solicitando provisão para poder administrar a capitania do Caeté, assim como os índios, salinas e mais rendimentos correspondentes de que era donatário seu pai, o porteiro mor José de Sousa e Melo”. 1750. *AHU*, Pará (Avulsos), cx. 31, doc. 2961.

Avulsos do Maranhão

“CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV sobre o pedido de socorro do governador do Maranhão através do apoio humano, armas e munições e sobre o envio de hábito para repartir pelos índios principais”. 1648. *AHU*, Maranhão (Avulsos), cx. 3, doc. 236.

“CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV sobre a construção de uma atalaia nas barreiras do Maracanã que o governador do Maranhão, André Vidal de Negreiros mandou fazer para a segurança dos navios que lá fossem”. 1656. *AHU*, Maranhão (Avulsos), cx. 4, doc. 376.

“CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João IV sobre o sal das salinas do Maracanã e sobre as pescas na ilha grande de Joanes”. 1656. *AHU*, Maranhão (Avulsos), cx. 4, doc. 378.

“CONSULTA do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro, sobre as cartas remetidas pelo provedor da Fazenda Real do Maranhão D. Fernando Ramires em que solicita esclarecimentos acerca das propinas do sal fabricado”. 1681. *AHU*, Maranhão (Avulsos), cx. 6, doc. 653.

“CARTA do ouvidor Francisco Galvão de Afonso sobre a visita que fez às salinas reais em 1719 e as obras que aí mandou fazer. Remete a planta”. 1720. *AHU*, Maranhão (Avulsos), cx. 12, doc. 1268.

“CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre o requerimento de Manuel Dias em que solicita a patente de sargento-mor da aldeia de Maracanã”. 1732. *AHU*, Maranhão (Avulsos), cx. 19, doc. 1977.

“CARTA dos oficiais da câmara da cidade de São Luís do Maranhão ao rei D. João V sobre a queixa dos moradores e da infantaria pela falta de alimentos, em especial de peixe. Para solucionar o problema, sugerem a criação de um contrato da pesca”. *AHU*, Maranhão (Avulsos), cx. 20, doc. 2105.

“CARTA do provedor da Fazenda Real do Maranhão, João Ferreira Diniz de Vasconcelos ao rei D. João V, sobre a elaboração de duas relações referentes aos rendimentos e às despesas que a Fazenda Real tem na capitania do Maranhão”. 1733. *AHU* Maranhão (Avulsos), cx. 22, doc. 2296.

Códice 268

(Cartas régias 1673-1712)

“Sobre o sal e as salinas estarem danificadas e se informar acerca de se darem propinas de peixes”. f. 24.

“Sobre os índios das Salinas”. f.29.

“Sobre a fábrica do sal e se pedir informação acerca das propinas”. f. 30v.

“Sobre a propina de peixe e o que tem de soldo as pessoas a quem se manda dar”. f. 36.

“Sobre o sal de se praticar em toda a América e se pedir informação”. f. 63v

“Sobre se arrendar por contrato a fábrica do Pesqueiro de Joanes e as Salinas de que vieram as condições deles sem serem admitidas”, f. 82.

“Sobre ser conveniente o sal do reino por conta da fazenda real e que por ora se não deve estabelecer este contrato”. f. 86v.

“Sobre se informar do que aponta o padre Frei Antônio da Piedade acerca de haver três pesqueiros. f. 87.

“Sobre a esmola anual que pedem os religiosos do Carmo de tainhas”. f. 107v.

“Sobre se avisarem que vai o sal que pedem”. f. 123.

“Sobre a queixa que fizeram de continuar a falta de sal naquela capitania”. f. 130.

“Sobre informar das propinas de sal e outras mais e salários que levam o escrivão da fazenda e o provedor”. f. 139.

“Sobre o que representam os homens de negócios acerca do sal e dos panos de algodão”. f. 147.

“Sobre não repartir os índios das Salinas e do Pesqueiro”. f. 171v.

“Sobre se informar das propinas que costumam dar aos oficiais da fazenda”. f. 177.

“Sobre o excessivo preço a que tem chegado naquela capitania o alqueire de sal”. f. 200v.

Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (**ABNRJ**)

Livro Grosso do Maranhão (vols. 66 e 67).

Fontes impressas

BETTENDEROFF, João Felipe. Crônica dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão. Belém: Fundação Cultural do Pará, 1990.

DANIEL, João. Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas. Belém: Prefeitura Municipal de Belém, Rio de Janeiro: Contraponto, 2004.

“Treslado do registro de huns papeis que em forma d. instromento vieraõ da ciade de São Luis do Maranhão, e se acha um livro velho de registros da Camera desta Cid.e de Belem do Pará, os quaes dizem respeito ao Principal que foi da Aldea do Maracanã Lopo d. Souza. Biblioteca Nacional de Portugal, Reservados, Coleção Pombalina”.

VIEIRA, Padre Antônio. Resposta aos Capítulos que deu contra os religiosos da Companhia, em 1662, o Procurador do Maranhão Jorge de Sampaio. Lisboa: Obras Escolhidas. Coleção Sá da Costa. 1951.

Anexo Documental da Tese de Maria Adelina Amorim.

Bibliografia

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses Indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

_____. *Trabalho Compulsório na Amazônia: Séculos XVII-XVIII*. Revista Arrabaldes, nº 2 (1988).

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos Viventes. Formação do Brasil no atlântico sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz. “Objeto em fuga: algumas reflexões em torno do conceito de região”. *Fronteiras*, vol. 10, nº7 (2008).

ANTEZANA, Sofia Lorena Vargas. *Os contratadores dos caminhos do ouro das Minas setecentistas: estratégias mercantis, relações de poder, compadrio e sociabilidade (1718-1750)*. Belo Horizonte: Dissertação de mestrado em História/Universidade Federal de Minas Gerais, 2006.

AZEVEDO, João Lúcio de. *Os Jesuítas no Grão-Pará. Suas Missões e a Colonização*. Belém: SECULT, 1999.

_____. *História de Antônio Vieira*. São Paulo: Alameda, 2008, tomo I,

BAENA, Antônio Ladislau. *Compendio da Era das Províncias do Pará*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1969.

BASTOS, Beatriz Líbano Azevedo. “Os contratos de tributos, comércio e poder nas Minas setecentistas”. *Revista científica da FAMINAS*, vol. 1, n. 2.

_____. *O negócio dos contratos: contratadores de escravos na primeira metade do século XVIII*. São Paulo: USP/Programa de Pós-graduação em História econômica. Dissertação de Mestrado, 2013.

BICALHO, Maria Fernanda. *As tramas da política: conselhos, secretários e juntas na administração da monarquia portuguesa e de seus domínios ultramarinos*. In: *Na Trama das Redes. Política e Negócios no Império Português, séculos XVI-XVIII*. (Org.) FRAGOSO, João & GOUVÊIA, Maria de Fátima. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

BICALHO, Maria Fernanda & AMARAL, Vera L. Ferlini do. *Modos de Governar. Ideias e práticas políticas no Império português*. São Paulo: Alameda Editorial, 2005.

BOMBARDI, Fernanda Aires. *Pelos interstícios do olhar do colonizador: descimentos de índios no Estado do Maranhão e Grão Pará (1680- 1750)*. São Paulo: Dissertação de mestrado. Universidade de São Paulo, 2014.

BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, capitalismo*. Vol. 2: Os jogos de Trocas.

BOXER, Charles. *A Idade de Ouro do Brasil: dores e crescimento de uma sociedade colonial*. São Paulo: Nacional, 1969.

BLUTEAU, Rafael. *Dicionário da Língua Portuguesa*. Lisboa 1712-1728. Apud COUTO, Ronaldo. Os Jesuítas na América portuguesa: Arranjos e transformações na economia colonial: século XVIII. Rio de Janeiro, 2013.

CARVALHO JUNIOR, Almir Diniz de. *Índios Cristãos: a conversão dos gentios da Amazônia portuguesa (1653-1769)*. Campinas: Tese de doutorado, UNICAMP, 2005.

CARRARA, Ângelo Alves. *A administração dos contratos da capitania de Minas: O contratador João Rodrigues de Macedo. 1775-1807*. América Latina en la Historia Económica, nº 35, 2009.

CERTEAU, Michel de. *A invenção do Cotidiano. Artes de fazer*. Rio de Janeiro: Petrópolis: Vozes, 1990.

CHAMBOULEYRON, Rafael. *Povoamento, Ocupação e agricultura na Amazônia colonial (1640-1706)*. Belém: Editora Açaí, 2010.

CHAMBOULEYRON, Rafael. *Mazelas da Fazenda Real na Amazônia seiscentista*. In: FIGUEIREDO, Aldrin Moura & ALVES, Moema de Barcelar (org.) Tesouros da Memória. História e Patrimônio no Grão-Pará. Belém: Ministério da Fazenda/ Museu de Arte de Belém, 2009.

_____. *Degredados, Açorianos e migrantes: o povoamento português na região amazônica (século XVII)*. In: CHAMBOULEYRON, Rafael & ALONSO, José Luis Ruiz-Reinado. T(r)ópicos de História. Gente, espaço e tempo na Amazônia (séculos XVII a XXI). Belém: Açaí, 2010.

CHAMBOULEYRON, Rafael. *Missionários, índios, Capitães e Moradores: relações e conflitos na Amazônia seiscentista*. Museu Paraense Emílio Goeldi, 2000.

COELHO, Mauro Cezar. *Do Sertão para o Mar- Um estudo sobre a experiência portuguesa na América, a partir da colônia*. O caso do Diretório dos índios (1751-1798). Tese de Doutorado, USP, 2005.

CRUZ, Roberto Borges da. *“Farinha de ‘pau’ e de ‘guerra’”: os usos da farinha de mandioca de mandioca no extremo norte (1722-1759)*. Belém: Universidade Federal do Pará. Dissertação de Mestrado em História, 2011.

CUNHA, Manuela Carneiro da. “*Introdução a uma História Indígena*”. In: Manuela Carneiro da Cunha (org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

DOMINGUES, Ângela. “*O conceito de Guerra Justa e Resgate e os ameríndios do Norte do Brasil*”. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.). *Brasil: Colonização e Escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

DIAS, Joel dos Santos. “*Confuso e intrincado Labirinto*”. *Fronteira, Território e Poder na Ilha Grande de Joanes (séculos XVII e XVIII)*. Belém: Universidade Federal do Pará/Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, 2016.

_____. *Os “verdadeiros conservadores” do Estado do Maranhão. Poder local, redes de clientela e cultura política na Amazônia colonial (Primeira metade do século XVIII)*. Universidade Federal do Pará: Dissertação de mestrado, 2008.

DIAS, Camila Batista. *A pesca da Baleia no Brasil colonial: contratos e contratadores no século XVII*. Niterói, Dissertação de mestrado, Universidade Federal Fluminense, 2010.

ELLIS, Myriam. *Comerciantes e contratadores do passado colonial. Uma hipótese de trabalho*. São Paulo: Revista de História da Universidade de São Paulo, n. 24, 1982.

_____. *O monopólio do sal no Estado do Brasil (1631-1801). Contribuição ao estudo do monopólio comercial português no Brasil, durante o período colonial*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1955.

ELLIS, Myriam. *Contribuição ao estudo do abastecimento das zonas mineradoras do Brasil no século XVIII*. São Paulo: Revista de História, vol. 17, nº36.

FARAGE, Nádia. *As muralhas dos sertões. Os povos indígenas no Rio Branco e a colonização*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; ANPOCS, 1991.

FERLINI, Vera. *Terra, Trabalho e Poder. O mundo dos engenhos no Nordeste colonial*. São Paulo: Edusc, 2003.

FRAGOSO, João. *O antigo Regime nos Trópicos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. *O Brasil colonial. vol. II e III*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2014.

FONSECA, Dante Ribeiro da. *A pesca na Amazônia: da pré-colônia ao mundo colonial*. Porto Velho: Saber Histórico, 2008, pp. 204-205.

GIFFONI, José Marcello Salles. “*Terra do sal: ocupação da região salineira do Cabo Frio no século XIX*”. Cadernos de História Social, nº 5 (1997).

HESPANHA, Antônio Manuel. *A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes*. In: O Antigo Regime nos trópicos: Dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). BICALHO, Maria Fernanda, FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima (orgs.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

HOBSBAWM, Eric. *Sobre História*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Caminhos e Fronteiras*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

HEMMING, John. Ouro vermelho. *A conquista dos índios brasileiros*. São Paulo: Edusp, 2007.

LEITE, Serafim. *História Geral da Companhia de Jesus no Brasil*. Rio de Janeiro/Lisboa: Instituto Nacional do Livro/Livraria Portugália, 1943, tomo III.

LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Tomo IV. Rio de Janeiro: Livraria Portugália, 1945.

MACEDO, Pedro da Costa de Sousa & MOTTA, Edilson Nazaré Dias. “*Antônio de Sousa de Macedo capitão geral e governador da ilha de Joanes*”. Actas do Congresso internacional Espaço Atlântico do Antigo Regime: poderes e sociedade. Lisboa: Biblioteca Digital do Instituto Camões, 2008.

MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo & GOMES, Flávio dos Santos. “*Reconfigurações coloniais: tráfico de indígenas, fugitivos e fronteiras no Grão Pará e Guiana Francesa (séculos XVII e XVIII)*” Revista de História, nº 149 (2003).

MELO, Vanice S. de. “*Aleivosias, mortes e roubos*”. *Guerras entre índios e portugueses na Amazônia Colonial (1680-1706)*. Monografia (História) – Faculdade de História, Universidade Federal do Pará, Belém, 2008.

_____. *Cruentas Guerras: Índios e portugueses nos sertões do Maranhão e Piauí (primeira metade do século XVIII)*. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2011.

MONTEIRO, John M. *Alforrias, litígios e a desagregação da escravidão indígena em São Paulo*. Revista de História, São Paulo, nº 120, p. 45-57, 1989. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/viewFile/18591/20654>>. Acesso em: 15 de março de 2014.

_____. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994, p. 147-153.

_____. *Tupis, tapuias e historiadores: Estudos de História Indígena e do Indigenismo. Tese de Livre Docência* – Departamento de Antropologia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001.

MONTEIRO, John Manuel. “*Armas e Armadilhas: História e Resistência dos índios*”. In: NOVAES, Adauto (org.) *A Outra margem do Ocidente*. São Paulo: FUNARTE/ Companhia das Letras, 1999.

_____. “*Sal, Justiça social e Autoridade régia. São Paulo no início do século XVIII*”. *Tempo*, vol. 8 (1999).

NEVES NETO, Raimundo Moreira das. “*Em aumento de minha fazenda e do bem desses vassalos*”. *A coroa, a Fazenda real e os contratadores na Amazônia colonial (séculos XII e XVIII)*. Belém: Universidade Federal do Pará, Tese de doutorado/ Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, 2017.

_____. *Um patrimônio em contendas: os bens jesuíticos e a magna questão dos dízimos no Estado do Maranhão e Grão Pará (1650-1750)*. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2012.

OSÓRIO, Helen. *As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII)*. In: *O Antigo Regime nos trópicos. A Dinâmica Imperial Portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. FRAGOSO, João. BICALHO, Maria Fernanda e GOUVEIA, Maria de Fátima (Org.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

PÁDUA, José Augusto. *As bases teóricas da História ambiental*. *Estudos avançados*, 24 (68), 2010.

PEDROZA, Manoela. *A roça, a farinha e a venda: produção de alimentos, mercado interno e pequenos produtores no Brasil colonial*. In: FRAGOSO, João & GOUVEIA, Maria de Fátima (orgs.). *O Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2014.

PEREIRA, Alexandra Maria. *Um mercador de Vila Rica: atividade mercantil na sociedade do ouro (1737-1738)*. Juiz de Fora, Dissertação de mestrado: Programa de Pós-graduação em História/Universidade Federal de Juiz de Fora, 2008.

PERRONE-MOISES, Beatriz. “*Índios livres e índios escravos. Os princípios da legislação indigenista (século XVI-XVIII)*”. In: *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras. 1992.

PRADO JUNIOR, Caio. *História Econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

_____. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1979.

PUNTONI, Pedro. *O Estado do Brasil. Poder e Política na Bahia colonial 1548-1700*. São Paulo: Alameda, 2013.

ROCHA, Carolina Alves Oliveira. “*Fiscalidade e acumulação: um balanço historiográfico sobre os contratos no Brasil colônia*”. In: Caderno de resumos e anais do II seminário nacional de história e historiografia. A dinâmica do historicismo: tradições historiográficas modernas. Ouro Preto/MG: EdUFOP, 2008.

ROCHA, Rafael Ale. *A elite militar no Estado do Maranhão: Poder, Hierarquia e comunidades indígenas (1640-1684)*. Rio de Janeiro: UFF, Tese de doutorado, 2013.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Os homens de negócios do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do império português (1701-1750)*. In: O Antigo Regime nos trópicos: Dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). BICALHO, Maria Fernanda, FRAGOSO, João e GOUVEIA, Maria de Fátima (orgs.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SAMPAIO, Patrícia Melo. *Administração colonial e legislação indigenista na Amazônia Portuguesa*. In: DEL PRIORE, Mary & GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). *Os senhores dos Rios. Amazônia, Margens e Histórias*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

SCHWARTZ, Stuart. “*O Brasil colonial, c. 1500-1750: as grandes lavouras e as periferias*”. In: BETHELL, Leslie. (org.) *História da América Latina*. São Paulo: Edusp, 1998, vol. II, pp. 339-421.

SCHAAN, Denise Pahl. *Marajó: Arqueologia, História e Patrimônio*. Erechim, Rio Grande do Sul: Habilis, 2009.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

SILVA, Pedro José Barbosa da. *Antônio Sousa de Macedo: Diplomata, conselheiro da Fazenda, Secretário de Estado*. Universidade de Coimbra/Dissertação de Mestrado-Faculdade de Letras, 2015.

SILVA, Francisco Ribeiro da. *O sal produto tributado e mercadoria foraleira. I Seminário Internacional sobre o sal português*. Lisboa: Instituto de História Moderna e Contemporânea, 2005.

SILVA ARAÚJO, Luís Antônio. *Contratos e tributos nas Minas setecentistas: o estudo de um caso-João de Souza Lisboa (1745-1765)*. Niterói, Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense, 2002.

SIMONSEN, Roberto C. *História Econômica do Brasil 1500-1820*. Brasília: Senado Federal, 2005.

SOUZA JUNIOR, José Alves de. *Jesuítas, colonos e índios: a disputa pelo controle e exploração do trabalho indígena*. In: CHAMBOULEYRON, Rafael & RUIZ-PEINADO ALONSO, José Luis (orgs.). *T(r)ópicos de História. Gente, espaço e tempo na Amazônia (séculos XVII a XIX)*. Belém: Açaí, 2010.

RAVENA, Nírvia. *O abastecimento no século XVIII no Grão Pará: Macapá e vilas circunvizinhas*. In: ACEVEDO MARIN, Rosa (org.), *A escrita da História paraense*. Belém: NAEA, 1998, pp. 126-150.

_____. *Abastecimento: falta, escassez do “pão ordinário” em vilas e aldeias do Grão Pará*. Belém: Universidade Federal do Pará. Dissertação, 1994.

SAMPAIO, Patrícia Melo. *Administração colonial e legislação indigenista na Amazônia Portuguesa*. In: DEL PRIORE, Mary & GOMES, Flávio dos Santos (orgs.). *Os senhores dos Rios. Amazônia, Margens e Histórias*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

SANTOS, Milton. *Por uma Geografia Nova*. São Paulo: Edusp, 2002.

SILVA, Flávio Marcus da. *Subsistência e Poder. A política de abastecimento alimentar das Minas*. Minas Gerais: EDUFMG, 2008.

SOUSA JÚNIOR, José Alves. *Tramas do cotidiano. Religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do Setecentos. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a Política Pombalina*. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2009.

THOMPSON, Edward P. *A miséria da teoria ou um planetário de erros. Uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

_____. *A economia moral revisitada*. In: *Costumes em Comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

THOMPSON, Edward. *A formação da classe operária inglesa. A árvore da liberdade vol. 1*. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

UGARTE, Auxiliomar Silva. *Sertões de Bárbaros: o mundo natural e as sociedades indígenas da Amazônia na visão dos cronistas Ibéricos (Séculos XVI-XVII)*. Manaus: Editora Valer, 2009.

VIANA, Wania Alexandrino. *A “gente de guerra” na Amazônia colonial. Composição e mobilização de tropas pagas na capitania do Grão-Pará (primeira metade do século XVIII)*. Belém: Universidade Federal do Pará, Dissertação de mestrado, 2013.

ZEMELLA, Mafalda P. *O abastecimento da capitania das Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: HUCITEC/EDUSP, 1990.